

Museu da Escravatura, baía do Mussulo. Angola
@Angola Image Bank 2020

RELATÓRIO & CONTAS 2024





Índice

Índice

Aprovação do Conselho de Administração	4
Relatório de Gestão 2024	6
Crescimento BCA	9
Principais Indicadores	13
Estrutura de Governação e Gestão	15
Declaração sobre a Governação Corporativa	17
Visão Macroeconómica	21
Canais de Distribuição	37
Demonstrações Financeiras	40
Balanço	41
Demonstração de Resultados	42
Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios	43
Demonstração de Fluxos de Caixa	44
Notas às Demonstrações Financeiras	45
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	159
Relatório do Auditor Independente	161



Cristo Rei, Lubango
@mtcurado | iStock by Getty Images



Aprovação do Conselho
de Administração

Aprovação do Conselho de Administração

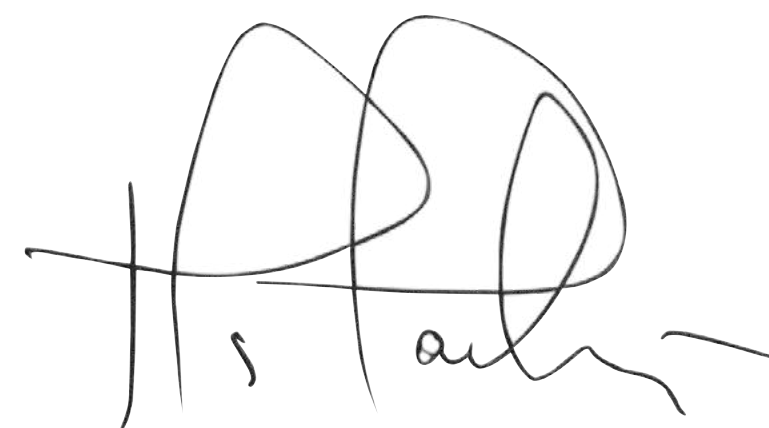
Os administradores do Banco Comercial Angolano, S.A. são os responsáveis pela preparação, integridade e objectividade das demonstrações financeiras e demais informações contidas neste relatório.

Para corresponder a esta responsabilidade o Banco dispõe de sistemas internos de controlo contabilístico e administrativo para assegurar que os seus activos sejam salvaguardados e que as respectivas operações e transacções sejam executadas e escrituradas em conformidade com as normas e os procedimentos adoptados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, foram aprovadas pelo Conselho de Administração e vão assinadas em seu nome por:



Francisco da Silva Cristovão
Presidente do Conselho de Administração



Mateus Filipe Martins
Presidente da Comissão Executiva

Luanda, aos 22 de Abril de 2025

Relatório de Gestão

Relatório de Gestão

A economia nacional, durante o ano de 2024 foi marcadamente influenciada pela inflação. A nível nacional, o ano de 2023 tinha terminado com uma inflação homóloga de 20% e o de 2024 encerrou com 27,50%. Já a inflação de Luanda, que é a mais representativa do país, saiu de 26,02% em Dezembro de 2023 para 32,18% em Dezembro de 2024.

Por outro lado, a desvalorização da moeda nacional face às principais divisas externas utilizadas pelos agentes económicos nacionais registou um abrandamento, tendo-se situado em 10% relativamente ao USD (2023: 65%) e 3,66% em comparação com o EURO (2023: 70%). No entanto, desde Agosto de 2024 o câmbio do Kwanza em relação ao USD tem-se mantido mais ou menos estável (ligeiramente acima de Kz 900/USD). Contribuíram para esta ligeira estabilização as políticas monetárias e cambiais tomadas pelo regulador no exercício findo, entre as quais se destaca a Directiva n.º 05/2024 que obriga o repasse imediato para o mercado cambial de 30% das divisas adquiridas dos sectores petrolíferos e diamantíferos.

Com a ligeira distensão verificada no mercado cambial, o Banco foi capaz de adquirir mais divisas que no ano anterior e, conseqüentemente, realizar mais operações cambiais com os seus clientes, o que contribuiu significativamente para o crescimento da sua margem complementar (81%).

Foi uma das prioridades da gestão no exercício findo envidar esforços no sentido de reduzir a exposição creditícia do Banco à dívida pública e expandir a carteira de crédito. Fruto de esforço empreendido, a carteira de títulos reduziu em 21% e passou a ter um peso de 42% do total dos activos, quando em 2023 tinha um peso de 58%. Contrariamente, a carteira de crédito cresceu em 91%. O incremento da carteira de crédito foi obtido tendo sempre em consideração os pressupostos prudenciais que norteiam o Banco: a cobertura das imparidades foi de 5% (2023: 6%) e o rácio de crédito vencido relativamente ao crédito total baixou de 2,4% em 2023 para 1,5% em 2024. Como consequência desta alteração na estratégia de investimentos, os proveitos de crédito cresceram em mais do dobro e passaram a ter um peso de 17% sobre o total de "*Juros e rendimentos similares*" (2023: 10%) Os proveitos de títulos tiveram um crescimento marginal (1% apenas) e o seu peso sobre a rubrica "*Juros e rendimentos similares*" baixou de 82% em 2023 para 59% em 2024.

O enfoque do Banco continua a ser nos aspectos de melhoria da sua rentabilidade, eficiência para o seu crescimento. Maior atenção continuará a ser prestada às linhas orientadoras com vista a exponenciar os resultados do Banco, minimizar os custos, diversificar os canais de distribuição dos seus produtos, com vista a aumentar e diversificar a sua base de clientes e melhorar o grau de satisfação e fidelização dos clientes.

Nos últimos anos o BCA tem apresentado um nível de capital interno e líquido adequado ao seu perfil de risco. Simultaneamente, tem demonstrado possuir capacidade para manter a sua posição de liquidez e assegurar a sustentabilidade do seu negócio, não sendo assim previstas dificuldades no cumprimento das suas obrigações financeiras.

No domínio dos Recursos Humanos, enquanto prestadores de serviço, é na eficiência e qualificação do seu capital humano, que reside a chave para a diferenciação da sua marca. Neste contexto, o Banco procedeu à reestruturação do seu quadro do pessoal em todos os escalões, com vista a conferir maior eficiência na sua actividade e reduzir a sua estrutura de custos. Realizou diversas acções formativas, entre as quais, destacam-se as do fórum prudencial (combate contra o branqueamento de capitais e o financiamento ao terrorismo), as do domínio fiscal, a formação em novas ferramentas no âmbito das tecnologias de informação e na língua inglesa, como importante instrumento de trabalho no relacionamento com os nossos parceiros.

A par das acções de capacitação dos recursos humanos, o Banco recentrou o seu foco que são os clientes, com o propósito de melhorar a sua prestação de serviço ao público, de transferir competências para as agências, e melhorar a percepção pelos clientes da marca BCA.

No plano da Responsabilidade Social, o BCA tem dado o seu contributo para a resolução dos problemas que afligem directamente os seus colaboradores e suas famílias, assim como a sociedade em geral, com ênfase no domínio social, saúde e desporto.

A Visão do BCA continua a de "Ser um Banco Universal de Referência em Angola, com enfoque no domínio institucional e corporativo, mas com os olhos postos no segmento dos particulares".

A Missão do Banco mantém-se a da "Criação de valor para os seus *stakeholders*, com a finalidade de prestação de serviço de excelência aos seus clientes, que são a sua razão de ser, e um relacionamento salutar com todos aqueles que o ajudam a crescer, a consolidar o seu prestígio, reputação e aumento da quota do mercado".

Indicadores Financeiros

Activo

Em 2024 os activos do banco cresceram em 8%. Os activos remunerados cresceram em 5%. Foram ainda registados:

Relatório de Gestão

- Um crescimento de “Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito” e de “Crédito a Clientes” (91% cada), assim como de “Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais” (29%); e
- Uma redução de “Activos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (21%) e “Outros activos tangíveis” (7%).

Passivo

O passivo do Banco em 2024 cresceu em quase 6%, fruto do incremento observado em “Recursos de Clientes a Prazo (48%), apesar da regressão verificada em “Recursos de clientes a ordem” (23%), “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” (60%) e em “Passivos por impostos diferidos” (32%). Assistiu-se ainda ao aumento do rácio passivos remuneráveis sobre o total do passivo de 37% em 2023 para 51% em 2024.

Capitais Próprios

Os capitais próprios cresceram em 13%, fruto do incremento do “Resultado líquido” em mais do seu dobro e do aumento verificado em “Reservas livres e legais (18%).

Demonstração de Resultados

O resultado líquido do exercício cresceu em mais do dobro (Kz 4,69 mil milhões) por conta do incremento da margem financeira (Kz 3,48 mil milhões) e da margem complementar (Kz 2,83 mil milhões). Impactaram o crescimento da margem financeira a quadruplicação dos proveitos de aplicações e o aumento dos proveitos de crédito (Kz 1,72 mil milhões). A evolução positiva da margem complementar decorreu do aumento dos proveitos cambiais (Kz 1,71 mil milhões) e de “Rendimentos de serviços e comissões” (Kz 1,44 mil milhões).

Paralelamente, o crescimento dos passivos remuneráveis (38%) impulsionou o incremento dos “Juros e encargos similares” (Kz 1,46 mil milhões).

O aumento dos custos de “Fornecimentos e Serviços de Terceiros” decorreu do impacto cambial do Kwanza face ao USD e ao EUR, visto que os pagamentos das licenças e dos serviços de suporte das principais soluções informáticas em uso no Banco são feitos aos seus provedores não residentes cambiais na moeda estrangeira.

Proposta de Aplicação do Resultado de 2024

Nos termos da regulamentação especial do Banco Nacional de Angola, nomeadamente, do número 1 do Artigo 165º da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (Lei n.º 14/21, de 19 de Maio), das Regras prudenciais emanadas pelo Supervisor e da alínea j) do art.º 19 dos estatutos do Banco Comercial Angolano, propõe-se a distribuição de 5 000 000 milhares de Kwanzas e a integração dos restantes resultados em “Reservas Livres” e “Reservas Legais”, conforme segue:

- Reservas Legais (10% do resultado líquido) – 815 972 milhares de Kwanzas; e
- Reservas Livres (remanescente) – 2 343 749 milhares de Kwanzas.



Francisco da Silva Cristovão
Presidente do Conselho de Administração



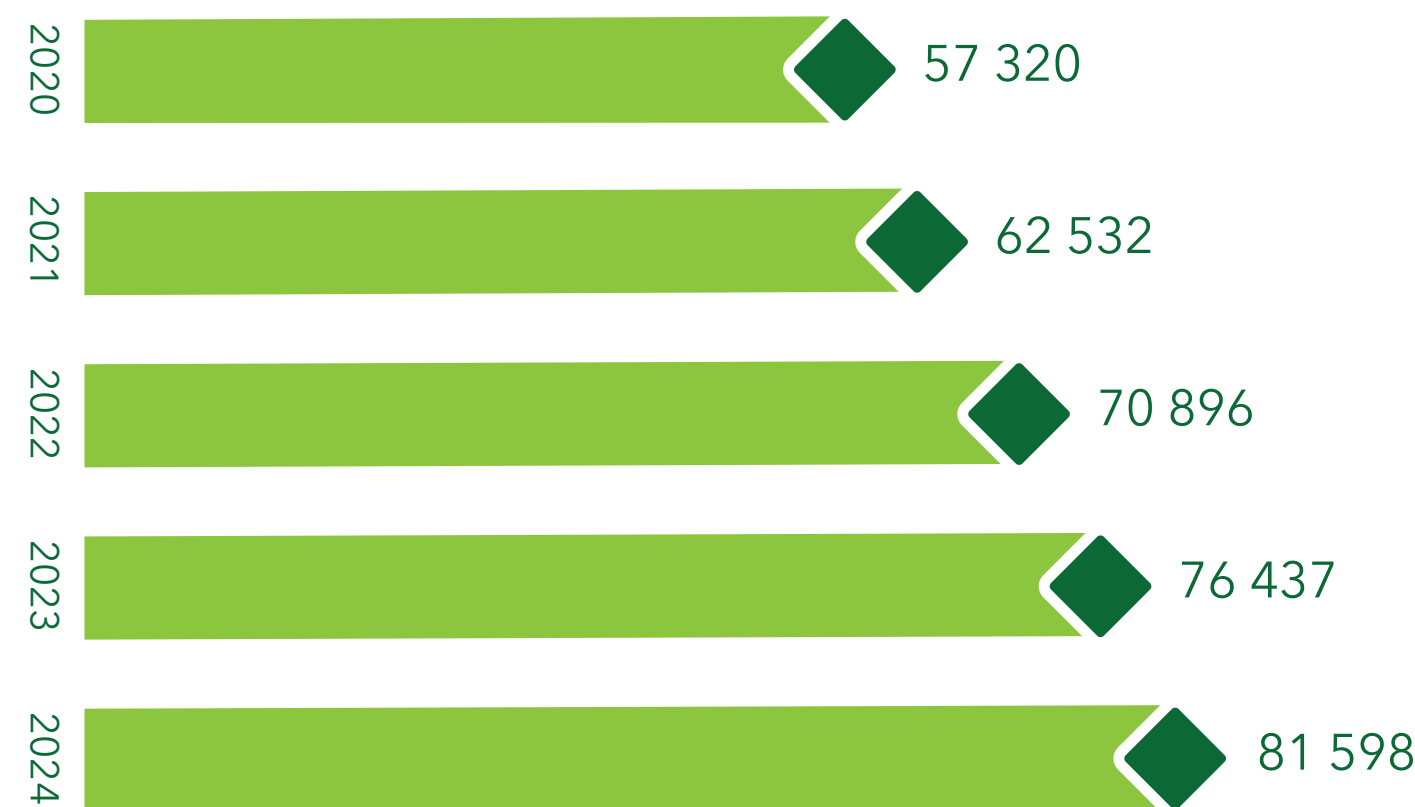
Mateus Filipe Martins
Presidente da Comissão Executiva



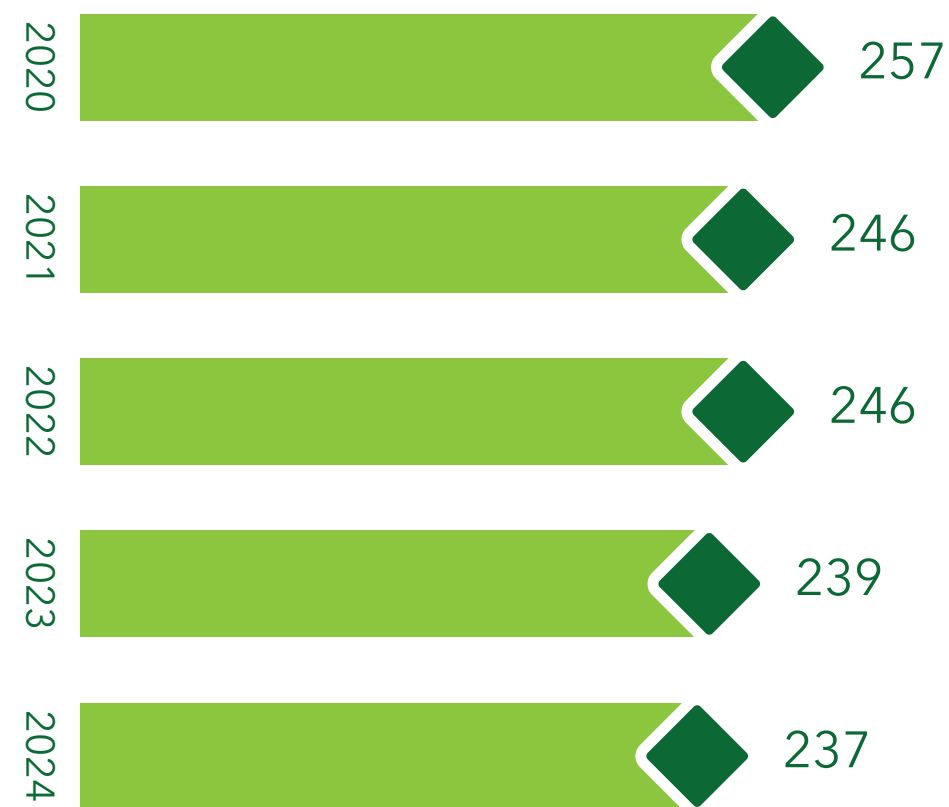
Crescimento BCA

Crescimento BCA

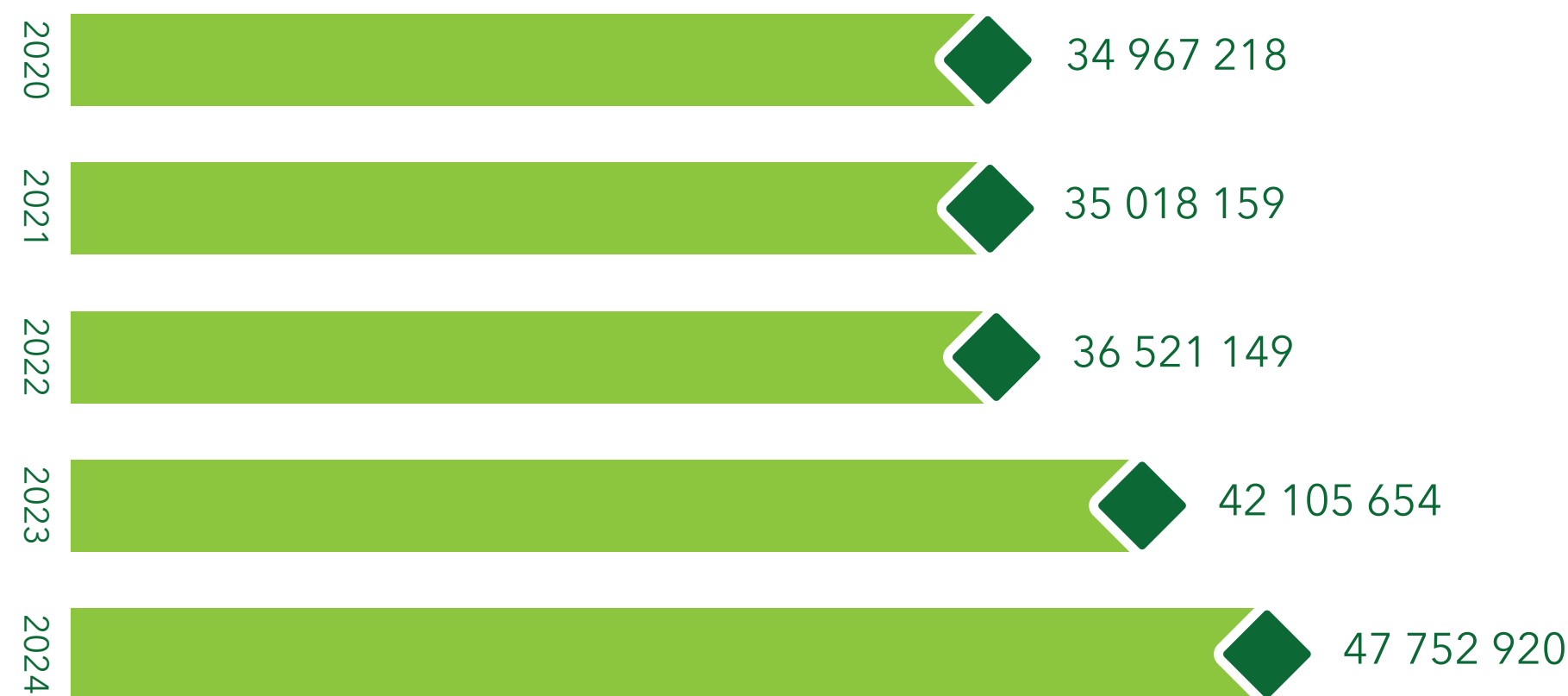
Clientes



Colaboradores / Funcionários

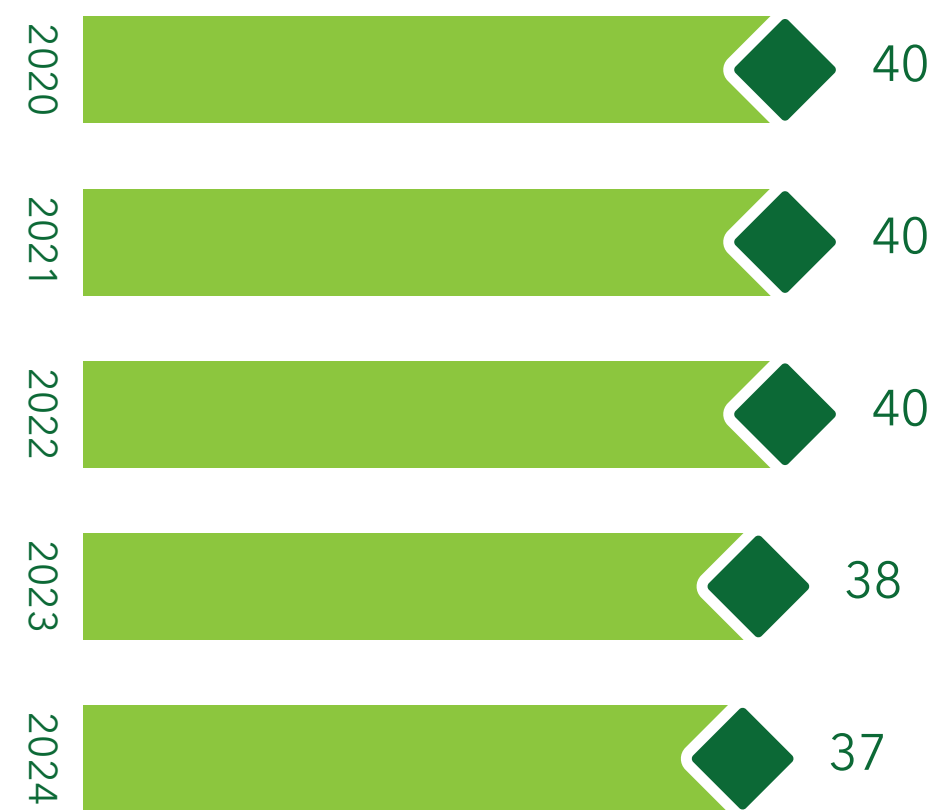


Capitais Próprios (Milhares de Kz)



Crescimento BCA

Agências

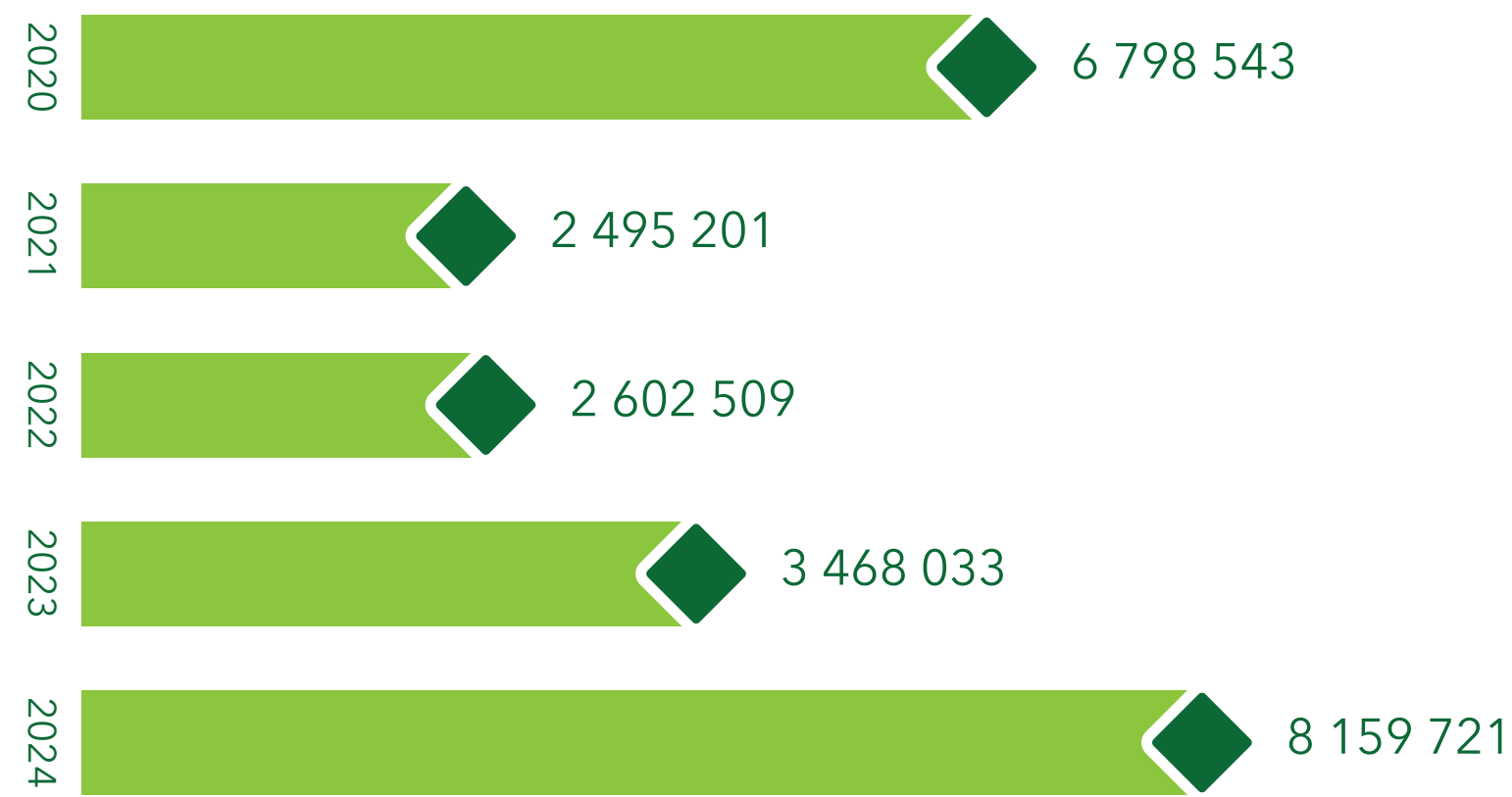


Activos de Clientes (Milhares de Kz)

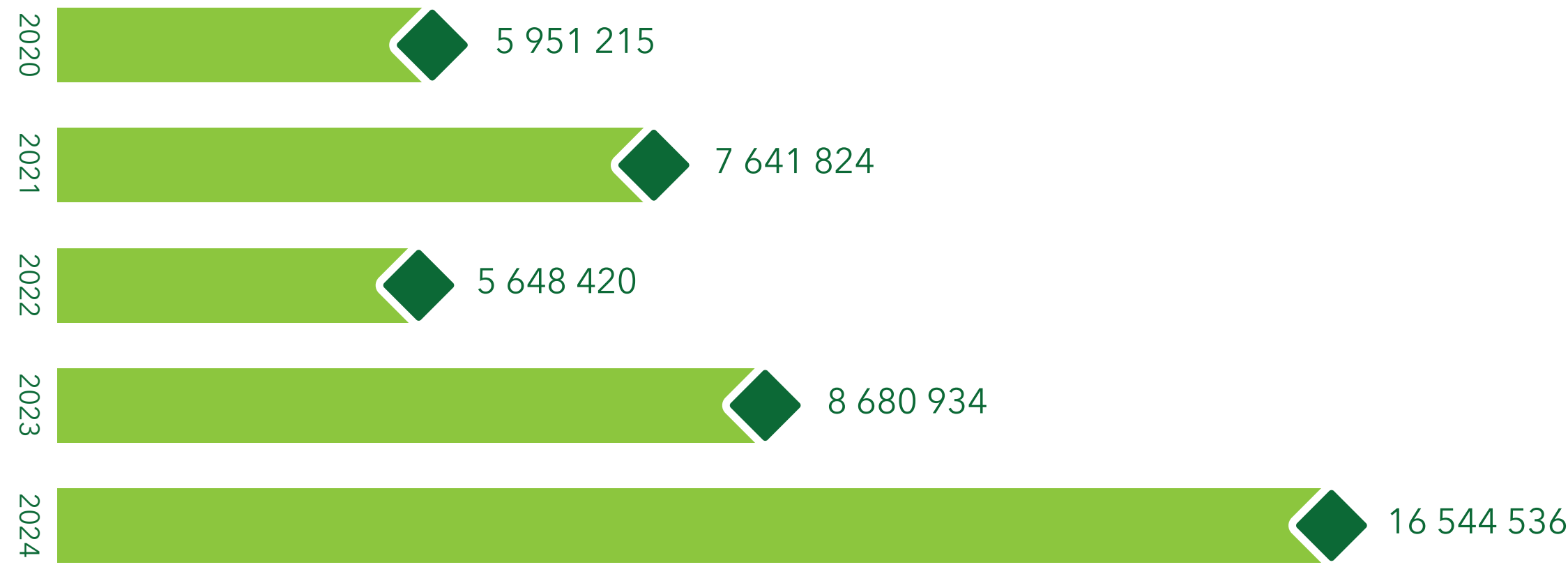


Crescimento BCA

Resultados Líquidos (Milhares de Kz)



Crédito (Milhares de Kz)



Principais Indicadores

Principais Indicadores

	2024 Kz'000	2024 USD'000	2023 Kz'000	2023 USD'000	2022 Kz'000	2022 USD'000	2021 Kz'000	2021 USD'000
Balanço								
Total do Activo	143 963 399	157 854	133 010 764	160 486	96 071 159	190 734	94 199 199	169 736
Crédito a Clientes	16 544 536	18 141	8 680 934	10 474	5 648 420	11 214	7 641 824	13 770
Recursos Totais – Clientes	84 458 661	92 608	79 418 427	95 824	50 662 746	100 583	49 023 380	88 333
Capitais Próprios	47 752 920	52 360	42 105 654	50 803	36 521 149	72 506	35 018 159	63 101
Actividade								
Margem Financeira	13 072 611	14 954	9 590 356	13 723	9 223 640	20 049	8 025 068	12 973
Produto Bancário	19 407 293	22 200	13 091 874	18 733	10 295 589	22 379	10 100 352	16 328
Custos de Estrutura	10 847 591	12 354	8 980 608	12 589	7 875 562	16 940	8 418 452	13 782
Resultado Operacional	8 159 721	9 408	3 771 713	5 733	1 933 791	4 473	3 431 360	5 699
Resultado Líquido	8 159 721	9 408	3 468 033	5 367	2 602 509	5 801	2 495 201	4 012
Margem Financeira/Produto Bancário	67,36%	67,36%	73,25%	73,25%	89,59%	89,59%	79,45%	79,45%
Margem Complementar/Margem Financeira	48,46%	48,46%	38,28%	38,28%	12,68%	12,68%	25,86%	25,86%
Cost-to-Income	55,89%	55,89%	68,60%	68,60%	76,49%	76,49%	83,35%	83,35%
Custos de Estrutura/Activo Médio	7,53%	7,53%	6,75%	6,75%	8,20%	8,20%	8,94%	8,94%
Solidez e Liquidez								
Crédito Vencido/Crédito Total	1,54%	1,54%	2,41%	2,41%	6,95%	6,95%	5,68%	5,68%
Imparidades/Crédito Vencido	348,23%	348,23%	261,86%	261,86%	180,39%	180,39%	146,77%	146,77%
Imparidades/Crédito Total	5,35%	5,35%	6,30%	6,30%	12,54%	12,54%	8,34%	8,34%
Rentabilidade do Total de Activo (ROA)	5,67%	5,67%	2,61%	2,61%	2,71%	2,71%	2,65%	2,65%
Rentabilidade dos Capitais Próprios (ROE)	18,16%	18,16%	8,82%	8,82%	7,28%	7,28%	7,13%	7,13%
Rácio Solvabilidade	65,83%	65,83%	70,00%	70,00%	73,00%	73,00%	73,80%	73,80%
Rácio Outros Activos Tangíveis e Activos Intangíveis	20,67%	20,67%	22,00%	22,00%	20,39%	20,39%	22,62%	22,62%

Fortaleza de São Miguel, Luanda
@mtcurado | iStock by Getty Images



Estrutura de Governança e Gestão

Estrutura da Governação e Gestão

CONSELHO FISCAL Presidente João Paulo Borges de Sousa Vogais Esperança Cahango e Antónia Sebastião		ASSEMBLEIA GERAL Presidente Guiomar Dias Secretário João Muatonguela		AUDITOR EXTERNO Deloitte & Touche - Auditores Limitada	
		CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Presidente (Não Executivo) Francisco da Silva Cristóvão Administradora Independente (Não Executiva) Maria Lizete Silva e Lemos Administrador Mateus Filipe Martins Administrador Hernani Lúcio A. Cambinda Administradora Cesaltina de Jesus M. Pinto Administrador Helder Nacossengue A. Lisboa Administrador Mário Tarana S. N. Leitão		COMITÉ DE CONTROLO INTERNO E AUDITORIA Presidente: Administrador Independente Maria Lizete Silva e Lemos Administrador Mário Tarana S. N. Leitão Administrador Helder Lisboa Director da Gestão do Risco Director da Auditoria Interna Compliance Officer	
ASSESSOR DA COMISSÃO EXECUTIVA Bo Kronback		COMISSÃO EXECUTIVA Presidente Mateus Filipe Martins Cesaltina de Jesus M. Pinto Hernani Lúcio A. Cambinda Helder Nacossengue A. Lisboa Mário Tarana S. N. Leitão		GABINETE DE AUDITORIA INTERNA Directora Madalena Salvador Matias	
DISTRIBUIÇÃO DOS PELOUROS NA COMISSÃO EXECUTIVA					
Presidente da Comissão Executiva Mateus Filipe Martins		Administrador Executivo Hernani Lúcio A. Cambinda		Administrador Executivo Helder N. A. Lisboa	
Administrador Executivo Mário Tarana S. N. Leitão		Administradora Executiva Cesaltina de Jesus M. Pinto			
Direção do Capital Humano Soque Caricoco (Directora)		Gabinete de Governação Corporativa Fernando L. Muturi (Chefe de Departamento)		Direcção de Contabilidade Osvaldo A. P. Fernandes (Chefe de Departamento)	
Direcção de Gestão de Risco Joel Graciano (Subdirector)		Direcção da Banca de Retalho Hirondina Ferreira (Subdirectora)			
Direcção de Operações Bendo Malembe Ana (Subdirectora)		Gabinete Jurídico e Contencioso Elias Chipalavela (Chefe de Departamento)		Direcção de Mercados Financeiros Pedro Cristóvão (Subdirector)	
Departamento de Segurança de Informação Matheus Bernardo (Chefe de Departamento)		Direcção da Banca de Empresas Cristóvão Manuel (Chefe de Departamento)			
Direcção de Infra-estruturas Domingos Muhongo (Chefe de Departamento)		Gabinete de Recuperação de Crédito Nzuzi Sampaio Joni (Chefe de Departamento)		Direcção de Crédito Evanilda Marimba Mate (Directora)	
Gabinete de Compliance Mauro Lourenço (Subdirector)		Departamento de Marketing e Responsabilidade Social Leonor Cadete Mariano (Chefe de Departamento)			
Direcção de Tecnologias de Informação Fernando Chimuco (Director)		Gabinete de Organização, Políticas e Procedimentos Jorge Lourenço (Chefe de Departamento)		Gabinete de Controlo Cambial e Reconciliações Úlpia Nunes (Chefe de Departamento)	



COMPANHIA GERAL DE ANGOLA

Declaração sobre
a Governação Corporativa

Declaração sobre a Governação Corporativa

A governação corporativa é o conjunto de relações, políticas e processos, envolvendo os accionistas, os órgãos sociais e os colaboradores do Banco em articulação com os organismos de supervisão, os auditores externos e os restantes agentes dos mercados financeiros, tendo em vista o alcance dos objectivos estratégicos, a promoção da transparência organizacional, bem como o controlo e fiscalização do Banco.

O modelo de governação do Banco Comercial Angolano assenta num sistema “monista” e que compreende a existência de uma Assembleia Geral dos Accionistas no seio da qual foram constituídos, além da mesa da Assembleia Geral, um Conselho Superior e uma Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais.

A fiscalização do Banco é feita por um **Conselho Fiscal** e pelo **Auditor Externo** certificados pelo Banco Nacional de Angola.

O Conselho de Administração do Banco Comercial Angolano é o órgão estatutário ao qual foram atribuídos os mais amplos poderes de administração e de gestão da sociedade, como refere o artigo 23.º dos Estatutos. É constituído por sete membros, dos quais dois são Administradores Não Executivos e os restantes são Administradores Executivos. Integram actualmente o órgão de administração os seguintes membros:

- **Administrador Não Executivo e Presidente do Conselho de Administração:** Francisco da Silva Cristóvão
- **Administradora Não Executiva e Independente:** Maria Lizete Silva e Lemos
- **Administrador Executivo e Presidente da Comissão Executiva:** Mateus Filipe Martins
- **Administrador Executivo:** Hernani Lúcio André Cambinda
- **Administradora Executiva:** Cesaltina Pinto
- **Administrador Executivo:** Mário Leitão
- **Administrador Executivo:** Helder Lisboa

Por deliberação do Conselho de Administração de 17 de Maio de 2022, atendendo à dimensão e características do Banco Comercial Angolano, foi formalizada a constituição do Comité de Controlo Interno e Auditoria, presidido pelo administrador não executivo e independente, do qual fazem parte os Administradores Executivos Helder Lisboa, Mário Leitão, bem como os directores das áreas de controlo interno do Banco.

O Conselho de Administração dispõe de um Regulamento de funcionamento devidamente aprovado e que está em conformidade com os preceitos do Aviso n.º 1/2022 de 23 de Janeiro. O regulamento do Comité de Controlo Interno e Auditoria tem igualmente formalizado o respectivo regulamento de funcionamento.

A Comissão Executiva do Conselho de Administração é constituída por cinco Administradores Executivos, um dos quais é o seu Presidente. Por delegação expressa dos Estatutos do Banco Comercial Angolano e em conformidade com o Regulamento do Conselho de Administração, à Comissão Executiva foram atribuídos **os poderes de gestão corrente da Instituição**.

Os cinco membros da Comissão Executiva têm o seu âmbito de actuação definido nos estatutos do banco, tendo sido estabelecida a repartição dos pelouros por deliberação do Conselho de Administração datada de 17 de Maio de 2022:

- **Presidente da Comissão Executiva - Mateus Filipe Martins:** Direcção de Capital Humano; Direcção de Infraestruturas; Direcção de tecnologias de Informação e Direcção de Operações;
- **Administrador Executivo - Hernani Cambinda:** Gabinete de Governação Corporativa; Gabinete Jurídico e Contencioso; Departamento de Recuperação de Crédito; Gabinete de Organização, Políticas e Procedimentos;
- **Administradora Executiva - Cesaltina Pinto:** Direcção da Banca de Retalho; Direcção da Banca de Empresas; Departamento de Marketing e Responsabilidade Social;
- **Administrador Executivo - Mário Leitão:** Direcção de Gestão de Risco; Gabinete de Compliance; Gabinete de Controlo Cambial e Reconciliações;
- **Administrador Executivo - Helder Lisboa:** Direcção de Contabilidade; Direcção de Mercados Financeiros e Direcção de Crédito;

Declaração sobre a Governação Corporativa

Não obstante a distribuição dos pelouros, os Administradores Executivos discutem todos os assuntos na Comissão Executiva (CE) durante as suas reuniões. A Comissão Executiva reúne com periodicidade mensal e sempre que convocada pelo respectivo Presidente, para discussão e aprovação de assuntos referentes à gestão corrente do Banco.

Como órgãos de avaliação, apoio e de decisão, destacam-se os seguintes comités (subcomités da Comissão Executiva):

- **Comité de Crédito e Investimentos:** composto por todos os membros da CE e as Direcções de Operações Gerais, Gestão do Risco, Direcção Jurídica e Governação Corporativa, Direcção da Banca de Retalho e da Banca de Empresas, bem como a Direcção de Mercados Financeiros, avalia, discute e aprova os processos de crédito até USD 2.000.000 e recomenda o envio dos processos para aprovação do Conselho de Administração para processos de crédito superiores a USD 2 000 000. Igualmente, avalia e decide sobre a aplicação da liquidez do banco em mercados como o MMI e dívida pública. O Comité reúne sempre que existam pedidos de crédito para aprovação e ou necessidade de decisão sobre investimentos no MMI e dívida pública. Este comité é presidido pelo PCE;
- **Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO):** Composto pelos membros da Comissão Executiva e as Direcções de Contabilidade, Gestão do Risco, Operações Nacionais, Banca de Empresas, Banca de Retalho e Direcção de Mercados Financeiros. O ALCO avalia, recomenda e apoia a gestão do banco, adicionando valor ao negócio através da gestão de liquidez, taxa de juros, riscos cambiais, estruturas dos balanços e gestão de capital. O ALCO reúne, em regra, uma vez por mês e é presidido pelo Administrador Executivo para as áreas de controlo;
- **Comité de Recuperação de Crédito:** composto por todos os membros da CE e as Direcções de Crédito, Gestão do Risco, Gabinete Jurídico; Banca de Retalho, Banca de Empresas. Este Comité avalia, discute e aprova as medidas e níveis de processos de crédito em recuperação, o saneamento e envio para contencioso de processos de difícil recuperação. Este Comité reúne, em regra, uma vez por mês e é presidido pelo PCE;
- **Comité de Apoio aos órgãos de Suporte:** constituído pelo Presidente da Comissão Executiva, que o preside, pelo Administrador Executivo responsável pelo controlo financeiro;

Directores da Infra-estrutura, Banca de Empresas e Retalho e Tecnologias de Informação. Este Comité avalia o grau de funcionamento e implementação do plano de expansão e modernização da rede de balcões do Banco: recomenda a estratégia e acompanha o funcionamento dos órgãos de suporte ao negócio.

O Banco dispõe de um organograma interno devidamente formalizado e aprovado pelo Conselho de Administração e no âmbito da adopção e implementação de regras e boas práticas em matéria de governação corporativa e controlo interno foram aprovadas e implementadas, dentre outras, as seguintes políticas:

- i. Manual de Procedimentos das Agências;
- ii. Manuais de Procedimentos das Direcções/Gabinetes;
- iii. Políticas de Activos Fixos;
- iv. Política relativa ao Controlo do balancete geral do BCA;
- v. Política e Manual de Recursos e Fornecimentos;
- vi. Política de Benefícios aos Empregados;
- vii. Política das Locações;
- viii. Política de Prevenção, Identificação e Gestão de Conflitos de Interesses;
- ix. Política sobre confidencialidade, informação privilegiada e conflitos de interesses;
- x. Política de prevenção e combate do suborno e corrupção;
- xi. Política de Transacções com Partes Relacionadas;
- xii. Código de Conduta da Sala de Mercados;
- xiii. Política de Remunerações dos Colaboradores e órgãos sociais;
- xiv. Política de Horas Extras;

Declaração sobre a Governação Corporativa

- xv. Regulamento do Processo de Avaliação de Desempenho;
- xvi. Política de benefícios financeiros dos trabalhadores;
- xvii. Código de Conduta;
- xviii. Código de Conduta da Sala de Mercados;
- xix. Política do processo disciplinar do BCA;
- xx. Política sobre o HIV/SIDA e Outras Graves epidemias;
- xxi. Política de risco de reputação;
- xxii. Política de divulgação de informação;
- xxiii. Política de Compliance face a Sanções Internacionais (“Política de Sanções”) do Banco Comercial Angolano (“BCA” ou “Banco”);
- xxiv. Política de controlo interno;
- xxv. Participação de irregularidades (Canal de Denúncias);
- xxvi. Política de gestão do risco e subcontratação.



Visão Macroeconómica

Visão Macroeconómica

ECONOMIA GLOBAL

Em 2024 a economia mundial cresceu 3,2%. Se comparado com os números de 2023, a taxa de crescimento da economia mundial quase que manteve a taxa de crescimento de 2023, reduzindo apenas 0,10 ponto percentual, pois naquele ano, a taxa de crescimento foi 3,3%.

Está na base deste desempenho, o efeito das medidas de políticas monetárias restritivas na maioria das economias com o objectivo de reduzir a inflação, o que arrefeceu a actividade económica mundial.

PIB Crescimento Real (%)					
Zona	2020	2021	2022	2023	2024*
Mundo	-2,7	6,6	3,6	3,3	3,2
Economias avançadas	-4,0	6,0	2,9	1,7	1,8
Zona Euro	-6,1	6,2	3,3	0,4	0,8
Mercados emergentes e economias em desenvolvimento	-1,8	7,0	4,0	4,4	4,2

Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2024.

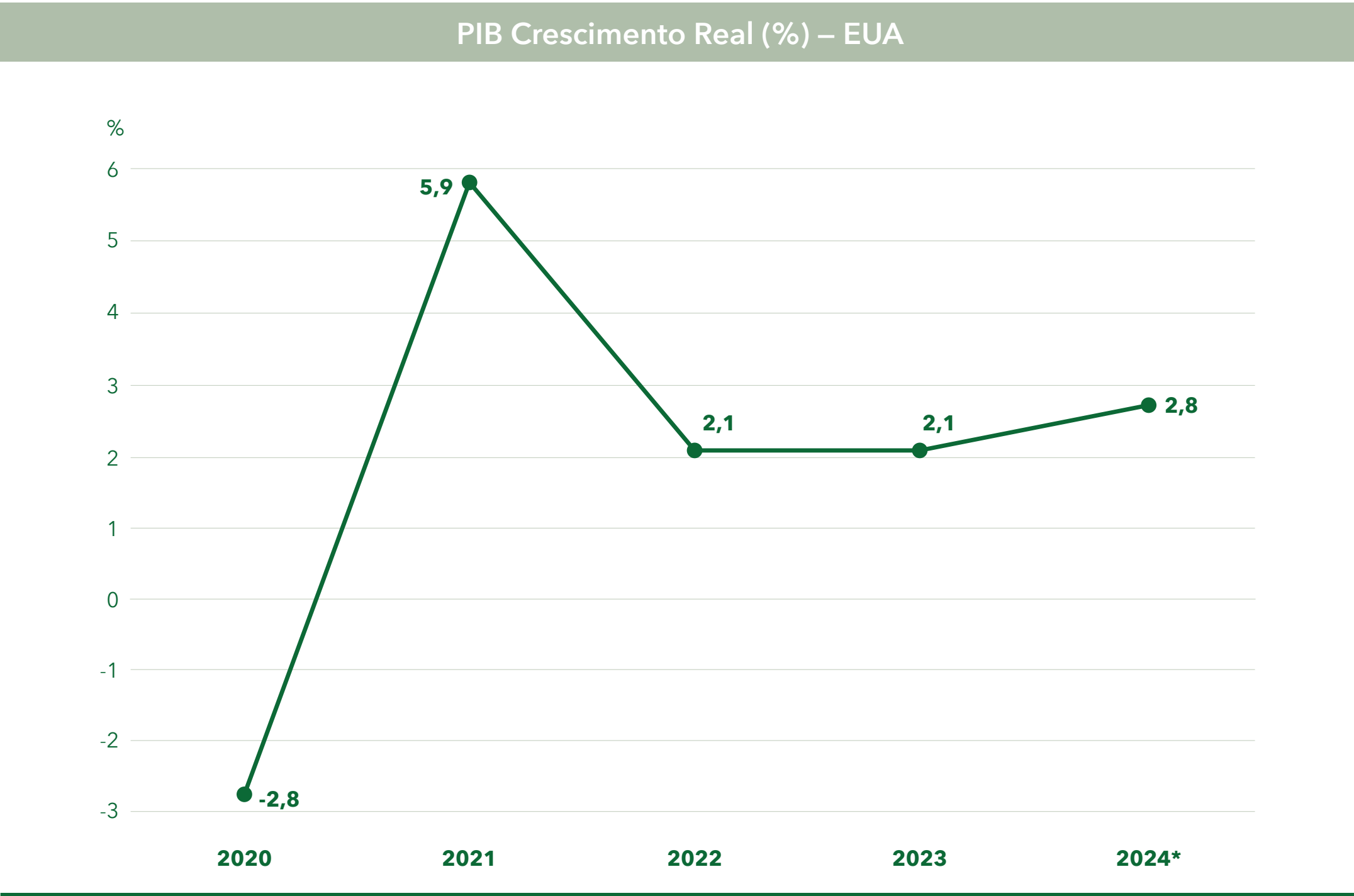
Os Mercados emergentes e economias em desenvolvimento tiveram uma queda de 0,2 ponto percentual (p.p.) no crescimento do PIB%.

Por outro lado, as Economias avançadas e a Zona Euro tiveram um aumento tímido da taxa de crescimento em relação a 2023 na ordem de 0,1 e 0,4 ponto percentual respectivamente.

Estados Unidos da América

É interessante notar que apesar de ter usado, como quase todos, uma política monetária restritiva para trazer a inflação perto da meta de 2,0%, os EUA conseguiram aumentar o crescimento económico em 0,7 p.p. ao sair de 2,1% em 2023 para 2,8% em 2024.

Apesar disto, uma sólida procura interna e a solidez do mercado de trabalho serviram de âncora para manter a economia a crescer.



Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2024.

Visão Macroeconómica

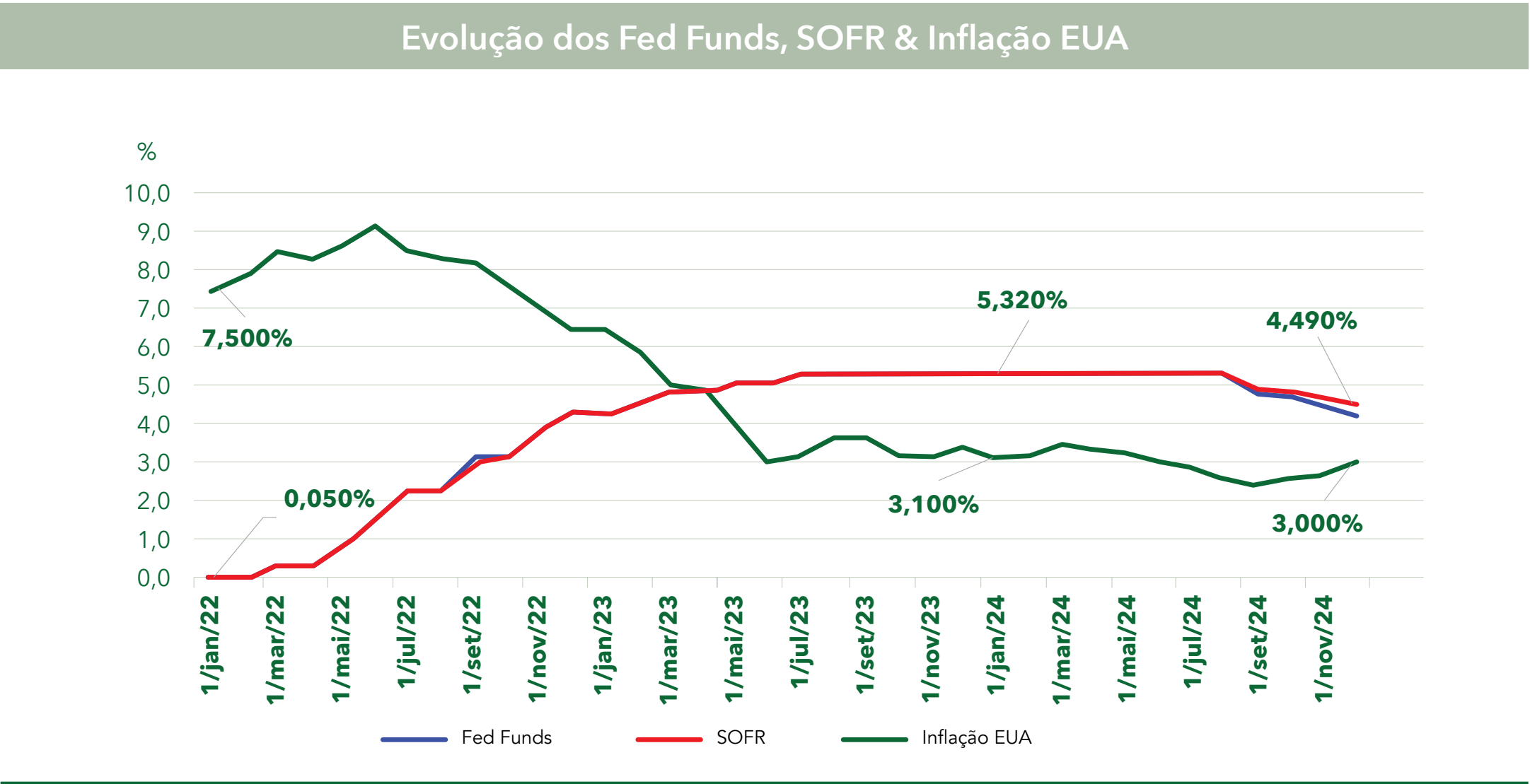
A força do mercado de trabalho nos EUA explica-se por três factores fundamentais:

- A queda do desemprego na população feminina e dos afro-americanos;
- O aumento da participação de “estreantes” na força de trabalho, isto é, o trabalho da primeira idade, denominada pelo U.S. Bureau of Labor Statistics como “prime-age labor force”; e
- O aumento da imigração em finais de 2022, minimizou o problema da escassez de mão de obra que havia afectado principalmente o sector de serviços e comércio a grosso, o que contrabalançou o envelhecimento da população e o problema colocado pela alta das taxas de férias.

Os EUA começaram o ano de 2024 com uma inflação de 3,1% vindos de 7,5% em Janeiro de 2022.

A Reserva Federal continuou a responder com as subidas dos Fed funds rates para trazer a inflação para perto da meta de 2,0%.

Em Janeiro de 2022, o Fed fund rate era 0,080%. Este passou para 5,32% no início do ano de 2024. O Fed Fund rate está muito próximo da taxa SOFR (*Secured Overnight Financing Rate*).



Fonte: newyorkfed.org/markets/reference-rates/effr

Em Dezembro de 2024, a taxa de referência da Reserva Federal caiu para 4,33% e como consequência, o ano terminou com uma inflação de 3,00%.

Visão Macroeconómica

Zona Euro

A Zona Euro teve um aumento de 0,4 ponto percentual no nível do seu crescimento económico.

Crescimento do PIB Real (%) – Zona Euro								
País	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024*
Irlanda	10,0	7,5	5,0	7,2	16,3	8,6	-5,5	-0,2
Lituânia	4,3	4,0	4,6	0,1	6,2	2,4	-0,3	2,4
Luxemburgo	1,3	1,2	2,9	-0,9	7,2	1,4	-1,1	1,3
Finlândia	3,3	1,2	1,4	-2,5	2,7	1,5	-1,2	-0,2
Estónia	5,6	3,7	3,7	-2,9	7,1	0,1	-3,0	-0,9
Letónia	3,3	4,0	0,6	-3,5	6,7	3,0	-0,3	1,2
Países Baixos	2,8	2,3	2,3	-3,9	6,3	5,0	0,1	0,6
Alemanha	2,7	1,1	1,0	-4,1	3,7	1,4	-0,3	0,0
Chipre	5,7	5,6	5,5	-3,4	9,9	5,1	2,5	3,3
Rep. Eslovaca	2,9	4,0	2,5	-3,3	4,8	1,9	1,6	2,2
Eslovénia	5,2	4,4	3,5	-4,1	8,4	2,7	2,1	1,5
Bélgica	1,6	1,8	2,2	-5,3	6,9	3,0	1,4	1,1
Áustria	2,3	2,4	1,5	-6,6	4,2	4,8	-0,8	-0,6
Malta	13,0	7,2	4,1	-3,5	13,5	4,1	7,5	5,0
Portugal	3,5	2,8	2,7	-8,3	5,7	6,8	2,3	1,9
França	2,3	1,6	2,1	-7,6	6,8	2,6	1,1	1,1
Grécia	1,1	1,7	1,9	-9,3	8,4	5,6	2,0	2,3
Itália	1,6	0,8	0,4	-8,9	8,9	4,7	0,7	0,7
Espanha	2,9	2,4	2,0	-10,9	6,7	6,2	2,7	2,9
Zona Euro	2,6	1,8	1,6	-6,1	6,2	3,3	0,4	0,8

Fonte: FMI
* Projeções do World Economic Outlook de Outubro de 2024.

As cinco maiores economias da região em termos do PIB, Alemanha, França, Itália, Espanha e Países Baixos tiveram um ligeiro aumento das taxas de crescimento entre zero a 0,6 ponto percentual, sendo a Espanha e a Itália os que mantiveram a taxa do crescimento económico e os Países Baixos, a Alemanha e a Espanha tiveram um tímido crescimento ao saírem de 0,1% para 0,6%, de -0,3% para 0,0% e 2,7% para 2,9%, respectivamente.

Apesar das subidas das taxas de crescimento, Eslovênia, Bélgica, Malta e Portugal, tiveram uma queda na taxa de crescimento que varia de 0,3 a 2,5 ponto percentual.

A razão é o efeito do arrefecimento da actividade económica causada pelas políticas monetárias restritivas com vista a reduzir e controlar a inflação bem como as medidas de consolidação fiscal.

Visão Macroeconómica

Taxa de Desemprego – Zona Euro					
País	2020	2021	2022	2023	2024*
Grécia	16,3	14,8	12,4	11,1	10,5
Espanha	15,5	14,9	13,0	12,2	11,6
Itália	9,4	9,5	8,1	7,7	7,0
França	8,5	7,1	6,0	6,9	7,3
Finlândia	8,0	7,9	7,3	7,4	7,4
Irlanda	8,1	7,6	6,9	6,5	6,7
Letónia	7,8	7,6	6,8	7,2	8,3
Chipre	7,6	7,5	6,8	6,1	5,3
Portugal	6,8	6,2	5,6	6,4	7,5
República Eslovaca	7,1	6,7	6,2	6,6	6,5
Estónia	6,6	6,8	6,2	5,8	5,6
Lituânia	6,4	5,7	4,8	5,2	5,8
Áustria	5,8	6,3	4,5	4,3	4,4
Bélgica	5,6	6,3	5,6	5,5	5,7
Luxemburgo	5,5	6,2	4,7	5,1	5,6
Eslovénia	5,0	4,7	4,0	3,7	3,5
Alemanha	4,9	3,8	3,5	3,1	3,0
Malta	3,6	3,6	3,1	3,0	3,4
Holanda	4,9	4,2	3,5	3,6	3,9
Zona Euro	8,0	7,8	6,8	6,6	6,5

Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2024.

O desemprego na Zona Euro caiu ligeiramente ao sair de 6,6% em 2023 para 6,5% em 2024.

Em quase metade dos países o desemprego caiu e para a outra metade o desemprego subiu ligeiramente.

A explicação, que é quase comum em toda a Europa, tem a ver com a diminuição do emprego para a juventude e com os efeitos da guerra da Rússia contra a Ucrânia.

Três subgrupos evidenciam-se:

Espanha e Grécia no topo com o desemprego mais alto na zona, como acontece há anos.

No segundo subgrupo, com desemprego entre 6 e 8% o destaque é Letónia, Finlândia, França e Itália com 8,3%, 7,4%, 7,3% e 7,0%.

No terceiro e último subgrupo, com o desemprego mais baixo (entre 3% e 5%), o destaque recai para Alemanha, com 3,0% da força de trabalho desempregada.

Visão Macroeconómica

Inflação – Fim do Período						
País	2020	2021	2022	2023	2024*	Dez. 2024#
Estónia	-0,9	12,0	17,5	4,3	2,5	4,1
Letónia	-0,5	7,9	20,7	0,9	2,9	3,4
Alemanha	-0,5	5,4	10,8	3,0	2,0	2,8
República Eslovaca	1,8	5,2	15,1	6,6	2,4	3,2
Irlanda	-1,0	5,6	8,2	3,2	1,5	1,0
Portugal	-0,3	2,8	9,8	1,9	2,2	3,1
Lituânia	-0,1	10,7	20,0	0,6	1,9	1,9
Bélgica	0,4	6,6	10,2	0,5	2,7	4,4
Áustria	1,0	3,8	10,5	5,7	1,9	2,1
França	0,1	3,5	6,8	4,1	1,5	1,8
Espanha	-0,6	6,6	5,5	3,3	1,9	2,8
Finlândia	0,2	3,2	8,8	1,3	2,1	1,6
Eslovénia	-1,1	4,9	10,3	4,2	1,7	2,0
Chipre	-0,8	4,8	7,6	2,0	2,0	3,1
Países Baixos	0,9	6,4	11,0	1,0	3,3	3,9
Itália	-0,3	4,2	12,3	0,5	2,1	1,4
Malta	0,2	2,6	7,7	3,7	2,6	1,8
Grécia	-2,4	4,4	7,6	3,7	2,8	2,9
Luxemburgo	-0,2	5,6	6,4	3,2	1,9	1,6
Zona Euro	-0,3	5,0	9,2	2,9	2,0	2,4

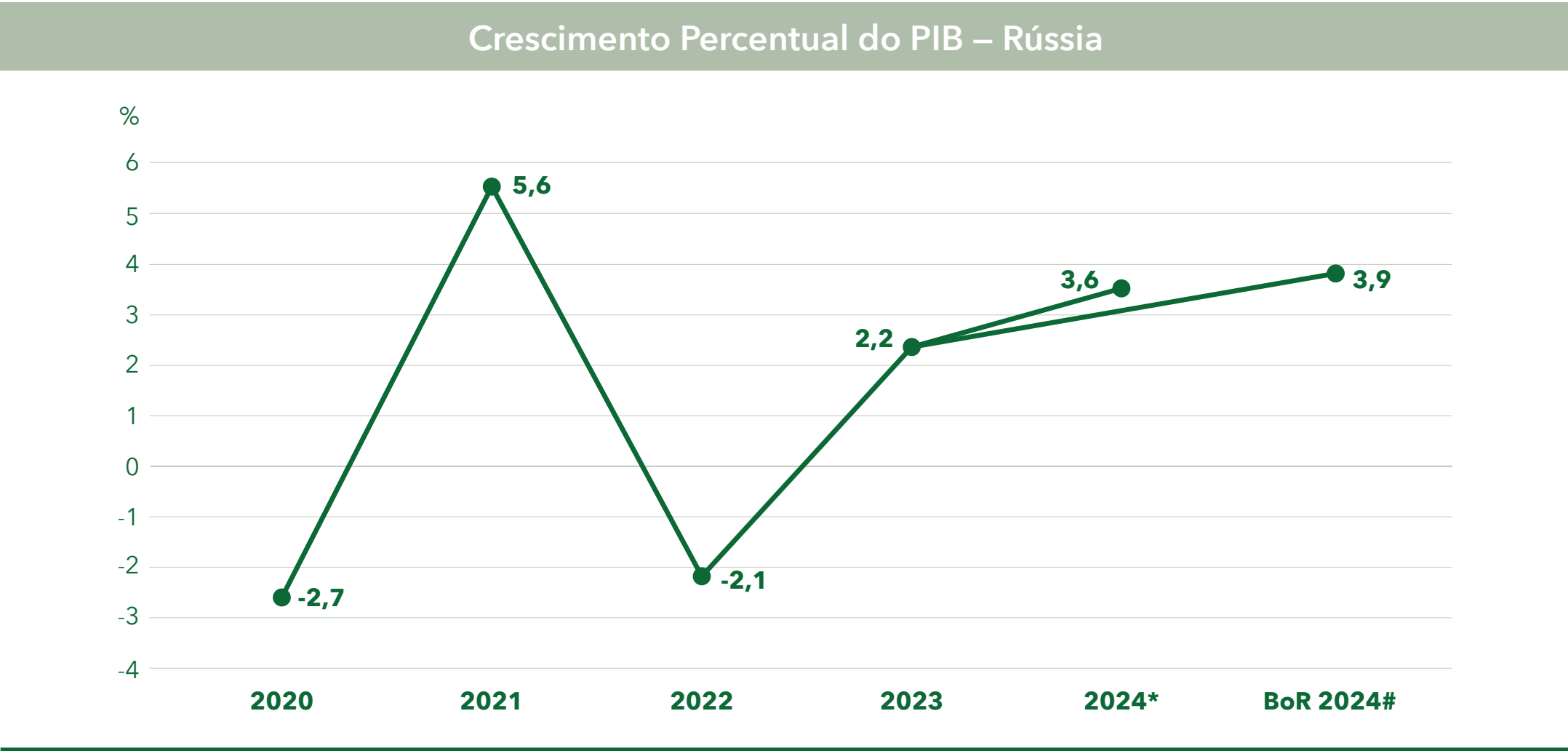
Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2024.
Eurostat

Avariação anual do HICP,acrónimo em inglês do Índice Harmonizado de Preço no Consumidor da Zona Euro caiu de 2,9% em Dezembro de 2023 para 2,4% em Dezembro de 2024.

As projecções do *World Economic Outlook* (WEO), do FMI feitas em Outubro de 2024, apontavam para uma inflação anual de 2,0% para a Zona EURO.

Dados actualizados (Dezembro 2024) do Eurostat, revelaram, na verdade, que o ano de 2024 terminou com uma inflação de 2,4% representando assim um sucesso das medidas de Política monetária do Banco Central Europeu, em geral e dos bancos centrais dos países membros da Zona, em particular.

Rússia



Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2024.
Estatísticas do Bank of Russia

Visão Macroeconómica

Em Outubro de 2024, as projecções do FMI para o crescimento da economia russa apontavam para 3,6% contra 2,2 % em 2023.

Dados do Banco Central da Rússia, apontam que o crescimento económico foi de 3,9 % contra 2,2% em 2023.

Associa-se muito o crescimento da economia russa à expansão da despesa pública na construção e indústria para o esforço do governo para manter a guerra contra a Ucrânia.

Inflação Fim do Ano – Rússia					
2020	2021	2022	2023	2024*	BoR 2024#
4,9	8,4	11,9	7,4	7,4	9,5

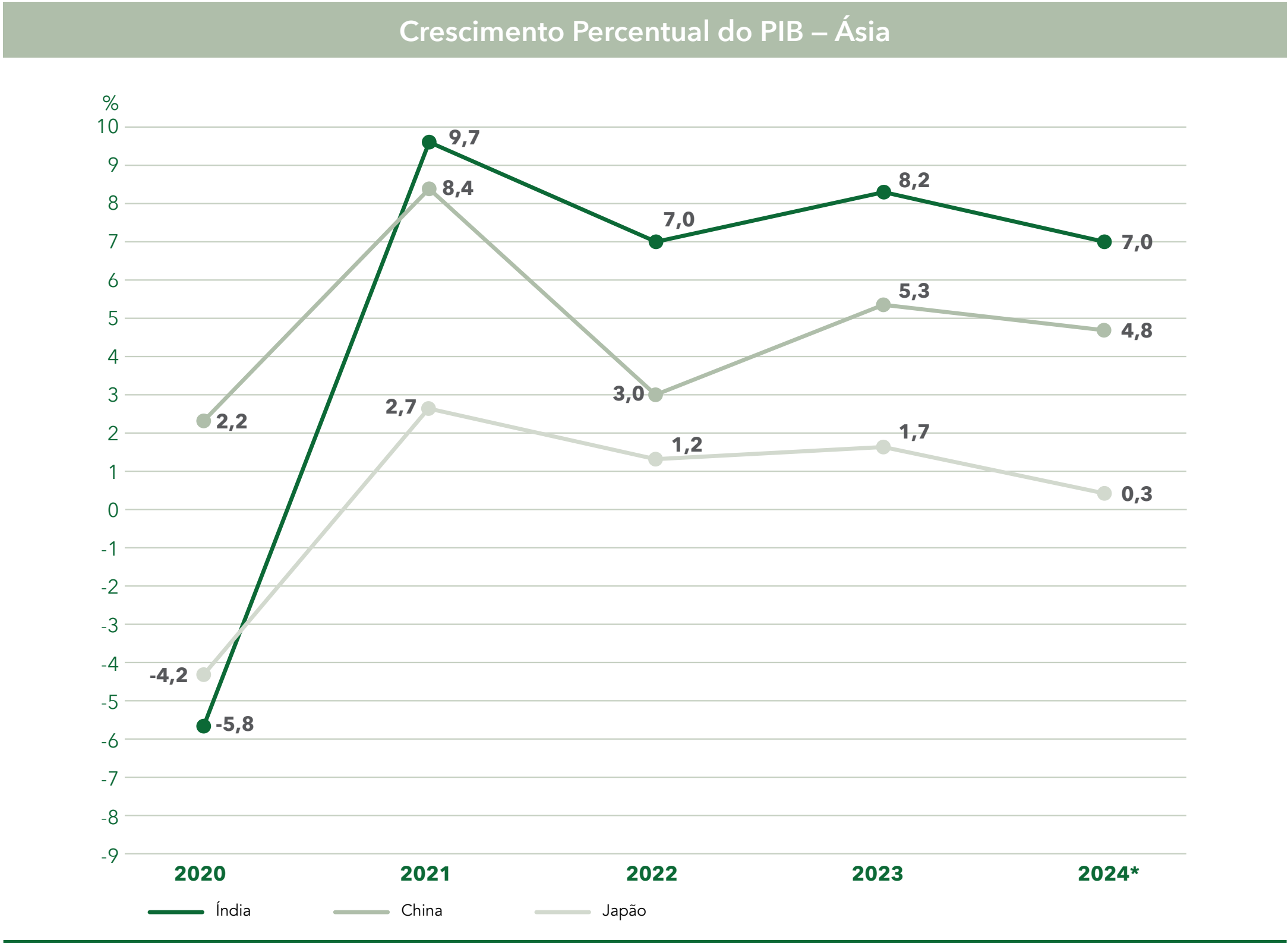
Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2024.
Estatísticas do Bank of Russia

Como quase todos os países, a Rússia também luta para controlar a inflação, tendo de igual modo embarcado numa política monetária restritiva.

Em 2021 a taxa de juro de referência do BoR foi 5,7%. Esta taxa passou para 10,6% em 2022 e terminou 2023 com 9,9%, tendo estabilizado a inflação em 7,4% nos anos de 2023 a 2024, segundo o *macroenomic survey of the Bank of Russia* publicado em março de 2025.

Projecções de Outubro 2024, do FMI, apontavam para uma inflação de 7,4% no fim de 2024. Dados do Banco Central da Rússia, apontam que a inflação foi de 9,5%.

Ásia



Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2024.

Visão Macroeconómica

A taxa de crescimento da economia chinesa caiu de 5,3% em 2023 para 4,8% em 2024.

A taxa de crescimento da economia indiana caiu de 8,2% em 2023 para 7,0% em 2024 segundo as projecções de outubro 2024, do FMI, impulsionado por um consumo robusto, aumento do investimento e altos níveis de despesa pública.

Projecções de Outubro 2024, do FMI, apontavam também para a queda na taxa de crescimento do Japão de 1,7% em 2023 para 0,3% em 2024.

Dados do *Bank of Japan* mostram que o crescimento económico em 2023 foi de 1,7% contra 1,2% de 2022, explicado fundamentalmente por grandes melhorias no consumo. Mas o País tem de lutar contra um elevado nível de incertezas económicas causadas fundamentalmente pelos efeitos adversos, no curto prazo, da política monetária actual que tenta ir para taxas de juro negativas, com o objectivo de impulsionar o investimento, mas que está a causar a depreciação do Yen japonês.

América Latina e Caribe

Crescimento Percentual Real do PIB – América do Sul					
País	2020	2021	2022	2023	2024*
Argentina	-9,9	10,4	5,3	-1,6	-3,5
Brasil	-3,3	4,8	3,0	2,9	3,0
Chile	-6,1	11,3	2,1	0,2	2,5
Colômbia	-7,2	10,8	7,3	0,6	1,6
República Dominicana	-6,7	12,3	4,9	2,4	5,1
Equador	-9,2	9,8	6,2	2,4	0,3
Guatemala	-1,8	8,0	4,2	3,5	3,5
México	-8,4	6,0	3,7	3,2	1,5
Peru	-10,9	13,4	2,7	-0,6	3,0

Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2024.

Projecções do WEO do FMI em Outubro 2024 apontavam que a economia brasileira cresceria 0,1%.

Dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) divulgados no princípio de 2024, mostram que a economia brasileira cresceu 2,9% em 2023, quase o mesmo que no ano passado, muito influenciado pelo aumento do consumo e o saldo das exportações.

Nas projecções do WEO do FMI, a República Dominicana conta com as melhores perspectivas de crescimento na região com 5,1%.

O México viu a sua economia cair para 1,5%.

África Subsaariana

PIB Nominal em Mil Milhões de USD – África Subsaariana					
País	2020	2021	2022	2023	2024*
África do Sul	338	421	407	381	403
Nigéria	433	442	476	364	200
Etiópia	97	99	119	160	145
Quénia	101	110	115	109	116
Angola	67	84	142	110	113
Costa de Marfim	63	73	70	79	87
Tanzânia	63	68	74	79	80
Gana	70	80	74	76	75
RDC	50	58	66	67	72
Uganda	38	43	47	51	56

Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2024.

A região subsaariana tem dez (10) economias dominantes, cujo peso representa pouco mais de 3/4 de todo o PIB da região.

Visão Macroeconómica

África do Sul passou a liderar com 30% do PIB, seguida da Nigéria com 15% e ambas concentram 45% do PIB da região.

Etiópia e Quénia ocupam as terceira e quarta posições do top 10 das maiores economias da região, respectivamente.

Angola vai para quinta posição com 8% do PIB da região.

Em termos de crescimento do PIB, Ruanda, Costa de Marfim, Benin, Maurícias e Etiópia são as economias com maiores perspectivas de crescimento, segundo as projecções do FMI.

Nas cinco maiores economias, o destaque no crescimento percentual do PIB é o Ruanda com uma taxa de 7,0%, seguida da Costa do Marfim com 6,5%.

Crescimento Real PIB (%) – África Subsaariana					
País	2020	2021	2022	2023	2024*
Ruanda	-3,4	10,9	8,2	8,2	7,0
Costa de Marfim	0,7	7,1	6,2	6,2	6,5
Benin	3,8	7,2	6,3	6,4	6,5
Maurícias	-14,5	3,4	8,9	7,0	6,1
Etiópia	6,1	6,3	6,4	7,2	6,1
Uganda	-1,1	5,5	6,3	4,6	5,9
Gâmbia	0,6	5,3	4,9	5,3	5,8
Guiné Equatorial	-4,8	0,9	3,7	-6,2	5,8
Tanzânia	4,5	4,8	4,7	5,1	5,4
Togo	2,0	6,0	5,8	5,6	5,3
Quénia	-0,3	7,6	4,9	5,6	5,0
RDC	1,7	5,9	8,8	8,4	4,7
Moçambique	-1,2	2,4	4,4	5,4	4,3
Nigéria	-1,8	3,6	3,3	2,9	2,9
Angola	-4,0	2,1	4,2	1,0	2,4
África do Sul	-6,2	5,0	1,9	0,7	1,1

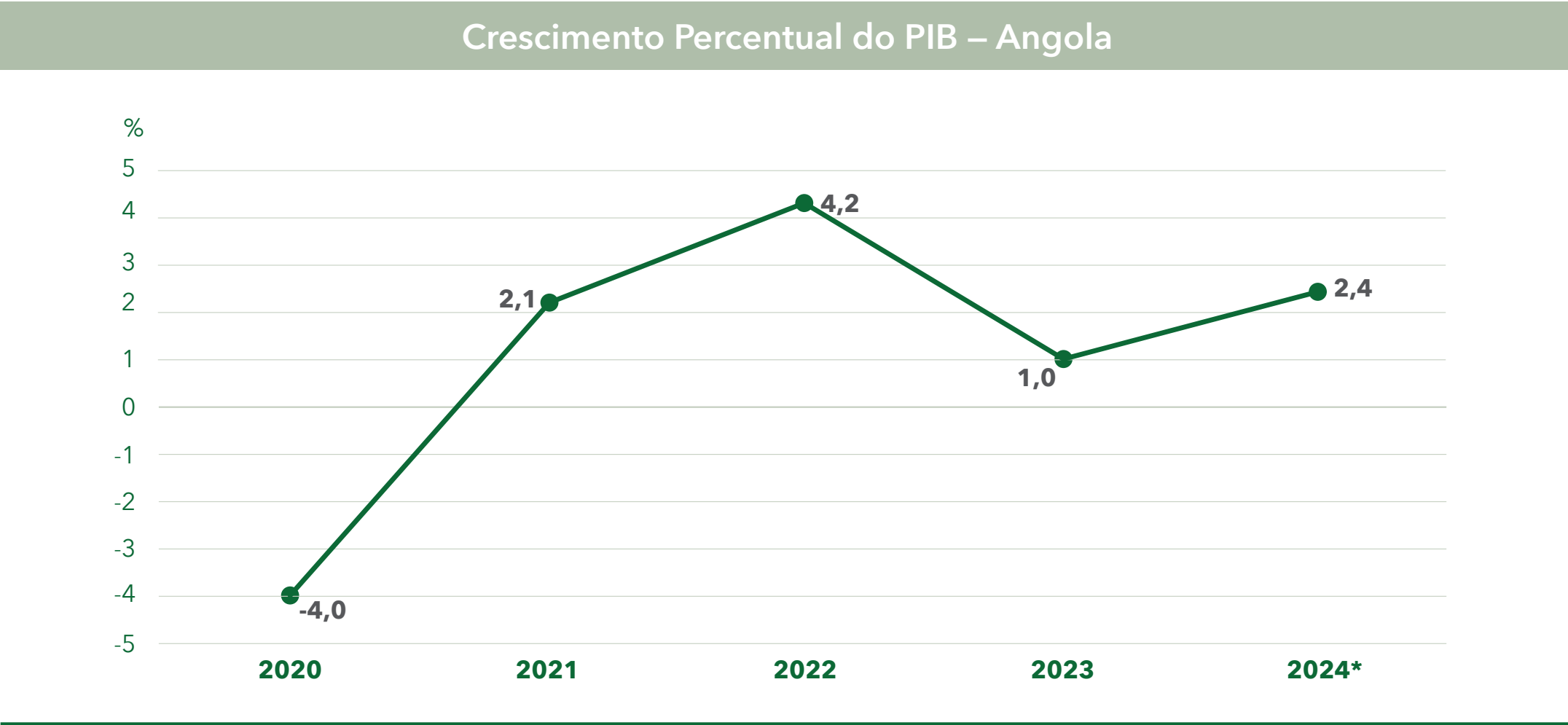
Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2024.

A maior economia da região, a África do Sul, tem o crescimento projectado em 1,1% contra 0,7 % do ano anterior. As contracções dos sectores da agricultura, florestas e pesca, do sector de comércio e serviços, sector da construção bem como o fraco desempenho do sector de electricidade na África de Sul, explicam o fraco crescimento desta economia que tem disputado o lugar de a maior da região, com a Nigéria.

O FMI previu em Outubro 2024 que a segunda maior economia, a Nigéria estaria estagnada, apresentando a mesma taxa de crescimento de 2023.

ECONOMIA ANGOLANA

A economia angolana que em 2022 deu sinais de consolidação da saída do ciclo recessivo, teve as suas perspectivas de crescimento projectadas pelo FMI para o nível de crescimento de 2021. As projecções do *World Economic Outlook* do FMI, de Outubro 2024, apontam que a economia angolana crescerá 2,4% em 2024 contra os 1,0% de 2023.



Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2024.

Visão Macroeconómica

Dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) publicados recentemente mostram que Angola cresceu 4,4% em termos anuais.

Este crescimento foi impulsionado pelo sector petrolífero (3,6%) e pelo sector não petrolífero, cujo crescimento terá sido de 4,8%, acima da taxa de crescimento da população.

De acordo com a Folha de Informação Rápida relativa às contas do IV trimestre (INE), esta variação positiva é atribuída fundamentalmente às actividades de extracção de diamantes, minerais metálicos e outros (44,8%); transportes e armazenagem (10,4%); pesca (12,2%); electricidade e água (6,5%); comércio (4,6%); outros serviços (4,9%); administração pública, defesa e segurança social obrigatória (4,3%), agropecuária (3,5%) e extracção e refinação de petróleo (2,8%).

Petróleo

Preço Médio do Barril & Exportação de Petróleo						
Ano	Preço Médio por Barril USD	Variação	Exportação Milhões de Barris	Variação	Receita Fiscal Petrolífera	Variação
2019	62,61	-11%	497	-7%	3 908	17%
2020	42,60	-32%	472	-5%	3 751	-4%
2021	66,99	57%	413	-13%	6 051	61%
2022	100,55	50%	417	1%	9 108	51%
2023	81,51	-19%	395	-5%	7 188	-21%
2024	79,92	-2%	413	5%	9 249	29%

Fonte: Ministério das Finanças

A quantidade de barris exportados em 2024 subiu 5% em comparação com a quantidade exportada em 2023.

O preço médio do barril exportado em 2024 foi USD 79,92 o que representa uma queda de 2% em relação ao preço médio das exportações de 2023, mas esteve 23,0% acima dos USD 65,0 previstos no OGE 2024.

As receitas fiscais petrolíferas, incluindo os direitos da concessionária, indicam um crescimento de 29% em 2024, relativamente a 2023.

Taxa de Câmbio

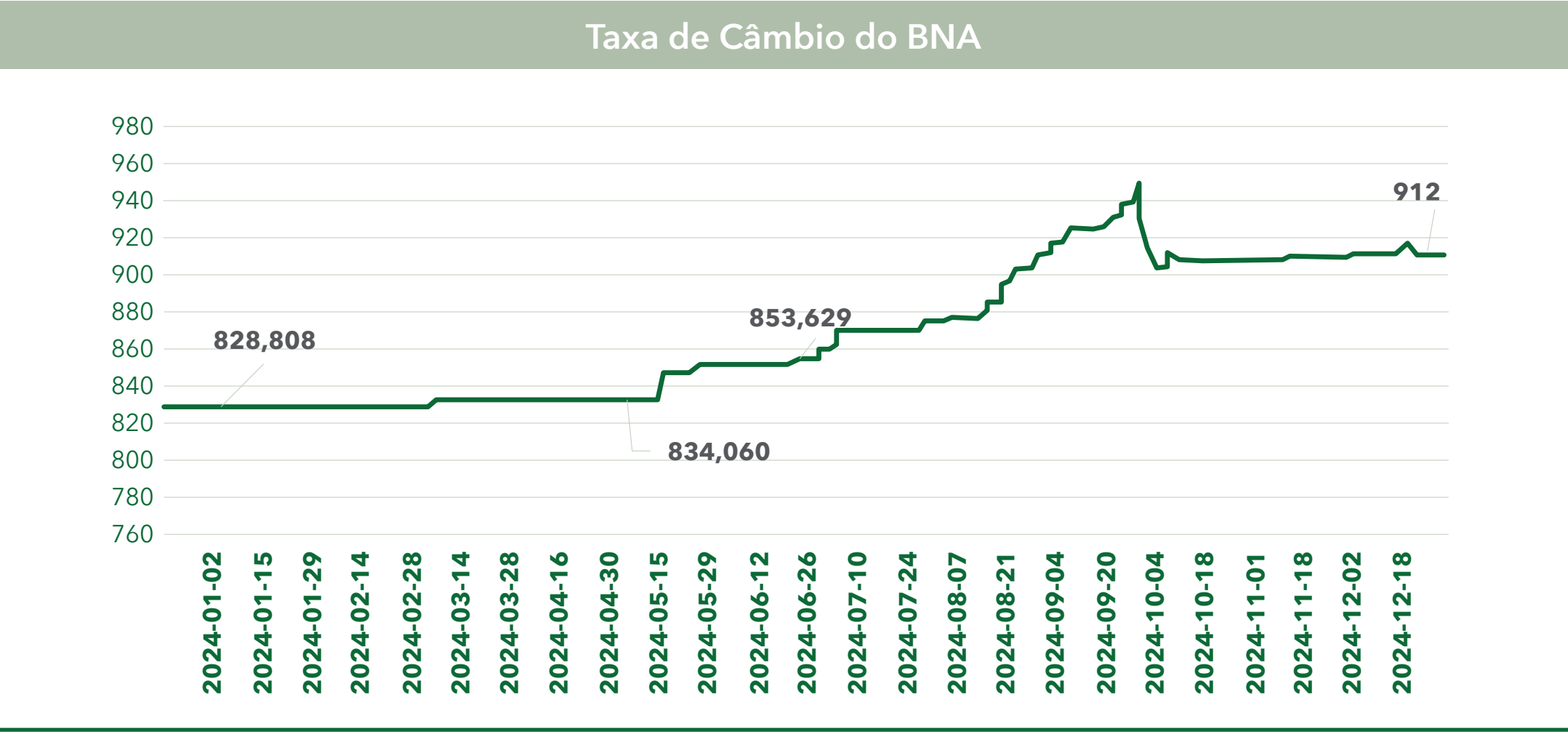
Taxa de Câmbio USD/Kz Mercado Primário – Fim do Ano					
	2020	2021	2022	2023	2024
Taxa venda BNA	649,604	554,981	503,691	828,800	912,000
Taxa Bloomberg				842,500	930,000
Variação anual Taxa BNA	33%	-15%	-9%	65%	10%
Gap BNA/Bloomberg				2%	2%

Fontes: BNA & Bloomberg

O comportamento da taxa de referência do BNA, mostra que no primeiro trimestre de 2024 o Kwanza depreciou em 0,46%, no segundo trimestre em 2,5%, no terceiro trimestre em 10,13% e no quarto trimestre teve uma apreciação de 2,99% em relação ao Dólar dos EUA, tendo acumulado uma depreciação de cerca de 10% ao sair no início do ano de 828,80 para 912,00 no final de 2024. De referir que a maior parte desta depreciação ocorreu apenas no terceiro trimestre, em contraponto com o resto do ano onde o câmbio evoluiu, de forma relativamente estável.

Paralelamente, registou-se um aumento no volume de divisas transaccionadas na plataforma Bloomberg durante o ano de 2024. O total de vendas efectuadas pelo Tesouro Nacional foi de USD 1 967 mil milhões e o total de vendas efectuadas pelo BNA foi de USD 953 mil milhões, fazendo um total geral de USD 2 920 mil milhões. Os meses onde ocorreram maiores vendas foram os de Fevereiro (com USD 400 mil milhões) e de Outubro (com quase USD 600 mil milhões), de acordo com a informação publicada pelo BNA no documento “Síntese da Participação nos Mercados Monetário e Cambial 2024”.

Visão Macroeconómica



Reservas Internacionais

Reservas Internacionais (milhões de USD)					
	2020	2021	2022	2023	2024
RIL	14 879	15 508	14 477	14 733	15 768
Variação anual	-14%	4%	-7%	2%	7%

Fonte: BNA (*) dados preliminares

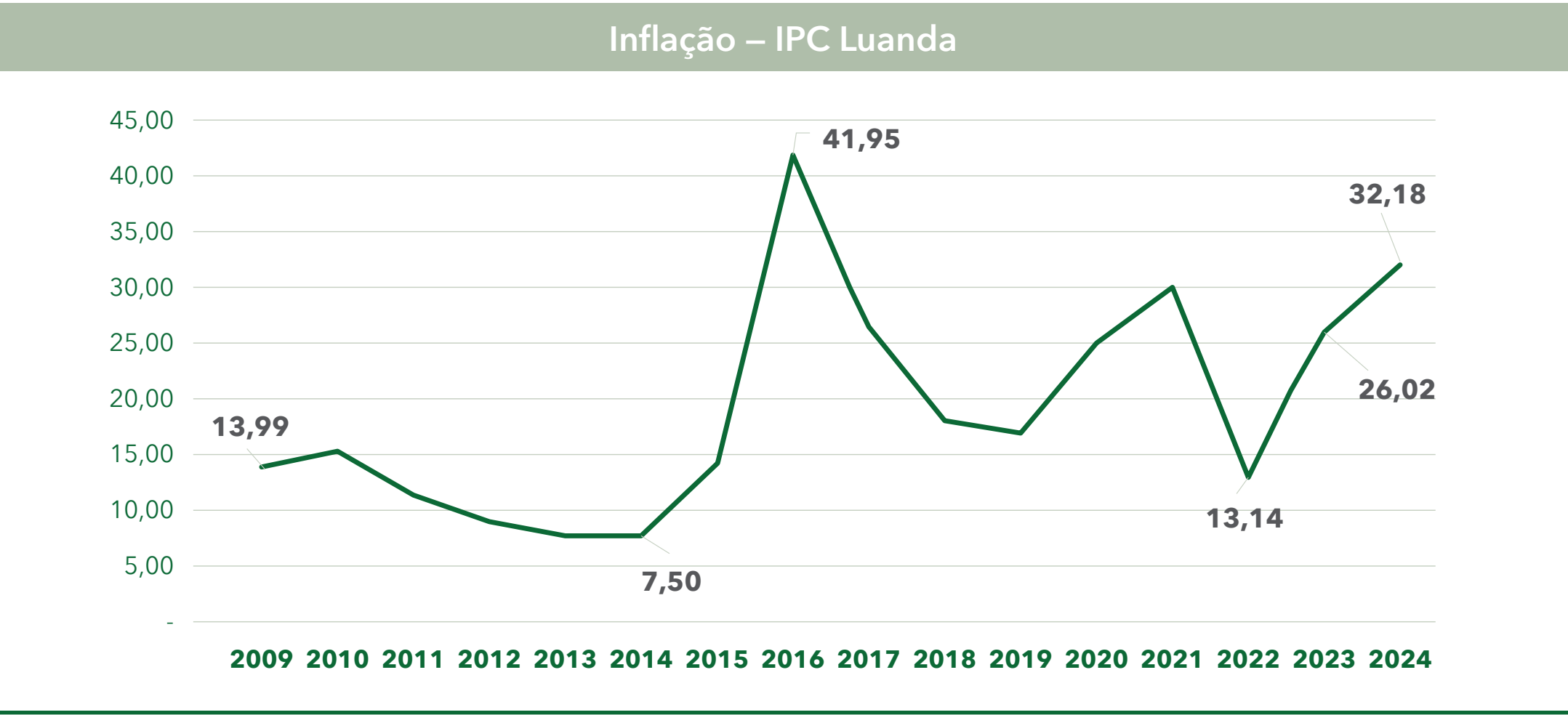
Desde 2022, o BNA descontinuou a publicação das Reservas Internacionais Líquidas como vinham sendo chamadas até então para se referir às reservas internacionais brutas menos os passivos relacionados (geralmente os de curto prazo apenas) passando a publicar apenas as Reservas Internacionais (entenda-se brutas) e constituídas pelos activos externos do Banco Central e pelos depósitos dos bancos comerciais em moeda estrangeira junto do BNA, excluindo os recursos do Tesouro Nacional.

Cobertura das Importações pelas Reservas Internacionais						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Reservas	17 211	14 879	15 508	14 477	14 733	15 768
Importações (inclui serviços)	1 858	1 262	1 570	2 279	1 973	1 890
Cobertura importações (meses)	9,3	11,8	9,9	6,4	7,5	8,3

Fonte: BNA

Dados preliminares do BNA referentes a Dezembro 2024, mostram um aumento de 7% das reservas de 2023 a 2024. O valor de USD 15,7 mil milhões, quando relacionado com o volume anual de importações referidas no mapa da página 36 (Balança de pagamentos) incluindo.

Inflação



A inflação, medida pelo IPC de Luanda, o mais representativo, disparou de 26,02% em Dezembro de 2023 para 32,18% em Dezembro de 2024.

A inflação nacional seguiu a tendência da de Luanda. A inflação mensal subiu de 1,61% em Novembro para 1,70% em Dezembro. A inflação homóloga desceu de 28,41% em Novembro para 27,50% em Dezembro.

Taxas de juro

Taxa de Juro - Bilhetes do Tesouro						
Prazo BT	2019	2020	2021	2022	2023	2024
BT 3M	n/d	19,35%	n/d	7,30%	10,50%	n/d
BT 6M	12,00%	20,50%	13,98%	9,20%	11,13%	9,48%
BT 12M	14,68%	21,00%	16,99%	11,00%	18,00%	13,43%

Fonte: UGD e BODIVA

Durante o ano de 2024, o BT 9 meses, que começou a ser negociado a partir do mês de Agosto, teve uma remuneração de 9,48%. O BT 12 meses, era remunerado a 19%. Em agosto de 2024 a taxa caiu, tendo fechado o ano a 13,43%. O BT 3 meses não esteve disponível no mercado durante o ano.

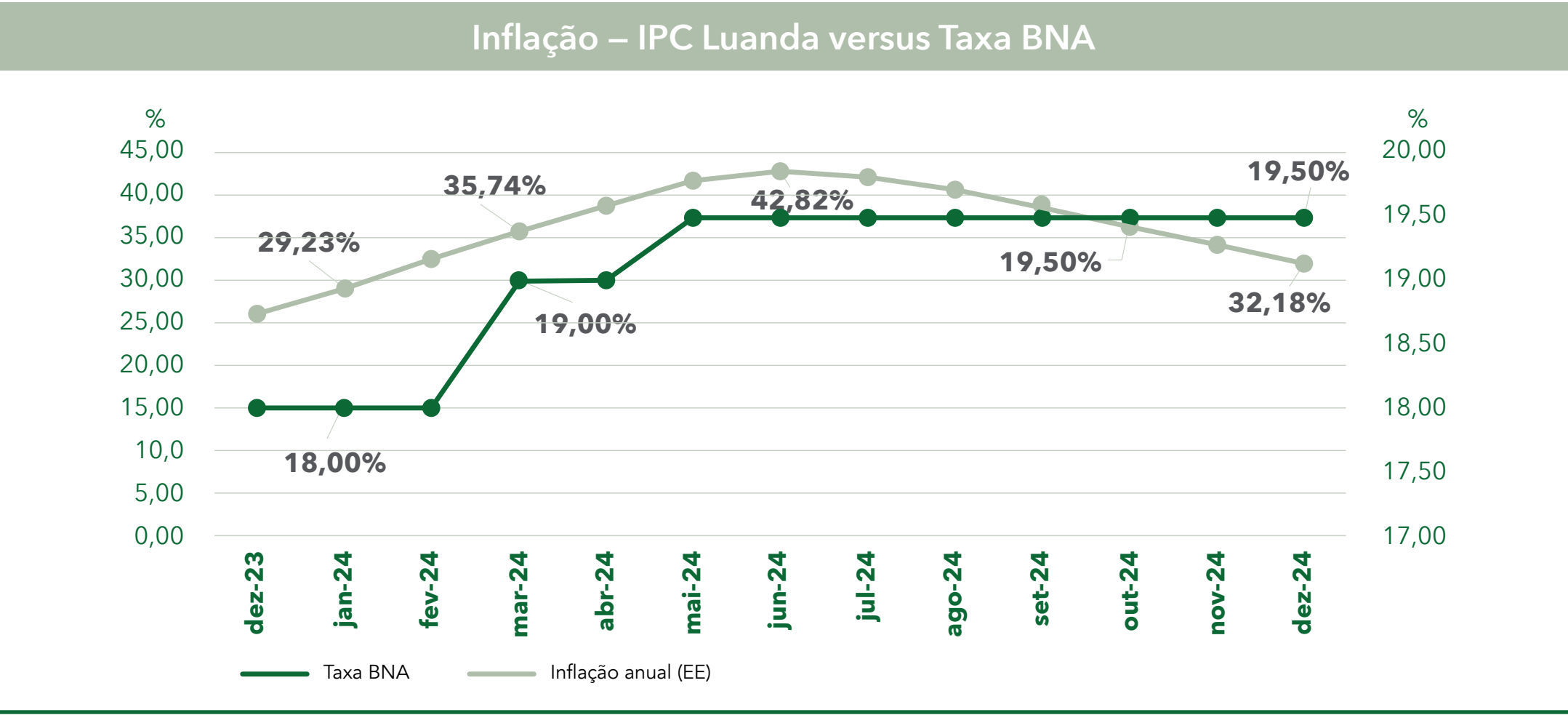
Taxa de Referência do BNA						
Prazo BT	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Taxa básica BNA	15,50%	15,50%	20,00%	19,50%	18,00%	19,50%
Facilidade permanente de cedência de liquidez O/N	15,50%	15,50%	25,00%	21,00%	18,50%	20,50%
Facilidade permanente de absorção de liquidez O/N	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	18,50%	18,50%
Facilidade permanente de absorção de liquidez 7 dias	10,00%	7,00%	15,00%	15,00%	17,50%	18,50%
Taxa de redesconto	20,00%	20,00%	20,00%	21,00%	21,00%	19,50%
Coeficiente de Reservas Obrigatórias MN	22,00%	22,00%	22,00%	17,00%	18,00%	21,00%
Coeficiente de Reservas Obrigatórias ME	15,00%	17,00%	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%

Fonte: BNA

Visão Macroeconómica

As taxas de referência do Banco Central acompanharam timidamente a tendência da inflação e das taxas de mercado.

A taxa básica, que indica o rumo da política monetária, terminou o ano de 2024 ao nível de 19,50% contra 18,00% de 2023.



Em janeiro de 2024 a taxa básica esteve ao nível de 18% até ao mês de março, quando o BNA decidiu aumentar para 19%. Permanecendo neste patamar até ao mês de maio, quando o BNA voltou a intervir subindo-a para 19,50% até ao final do ano. A inflação anual, em janeiro de 2024 foi 29,23%, tendo atingido o pico máximo no mês de junho com o valor de 42,82%. O ano de 2024 terminou com uma inflação de 32,18%.

Massa Monetária

O agregado monetário M1 aumentou 6% ao sair de Kz 8 606 mil milhões em 2023 para Kz 9 094 mil milhões em 2024.

O M2 expandiu 4% em 2023 ao sair de Kz 15 799 mil milhões em 2023 para Kz 16 420 mil milhões em 2024.

Agregados Monetários em Milhões de Kwanzas							
Massa Monetária	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Δ% 23/24
Notas e moedas em poder do público	418 993	404 595	401 789	494 514	664 013	678 200	2%
DO em moeda nacional	2 773 605	3 269 836	3 229 953	3 514 491	5 003 438	5 498 738	10%
DO em moeda externa	1 732 977	2 669 431	2 088 673	1 767 393	2 939 513	2 917 570	-1%
M1	4 925 575	6 343 861	5 720 415	5 776 398	8 606 964	9 094 508	6%
DP em moeda nacional	1 646 926	2 166 097	2 269 597	2 990 744	3 525 315	3 643 084	3%
DP em moeda estrangeira	3 627 906	4 187 778	3 523 235	2 588 121	3 667 638	3 682 829	0%
M2 (M1 + Quase-moeda)	10 200 407	12 697 737	11 513 247	11 355 262	15 799 917	16 420 421	4%
Outros instrumentos equiparáveis a depósitos	4 746	4 746	5 066				
M3 (M2 + Outros depósitos)	10 205 153	12 702 483	11 518 313	11 355 262	15 799 917	16 420 421	4%
Total dos depósitos em moeda estrangeira	5 360 883	6 857 208	5 611 908	4 355 513	6 415 860	6 600 399	3%
Nível de dolarização da economia (3)	55%	56%	51%	40%	42%	42%	

Fonte: BNA

Não havendo outros instrumentos equiparáveis a depósitos, o M3 também subiu 4%.

As variações dos agregados monetários não foram tão significativas mantendo quase estáveis os valores do período homólogo e, consequentemente, verificou-se alguma estabilidade nos preços. Relativamente aos depósitos em moeda estrangeira, em termos percentuais não houve nenhuma alteração em relação ao ano de 2023.

Visão Macroeconómica

Crédito à Economia

Crédito à Economia em Mil Milhões de Kwanzas – Saldo no Fim do Período							
Ano	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Crédito à Economia	4 159	4 930	4 602	4 797	4 616	6 111	7 909
Variação	15%	19%	-7%	4%	-4%	32%	29%

Fonte: BNA

O crédito à economia aumentou 29,00% de 2023 a 2024. O saldo do crédito vivo no fim de 2024 é Kz 7 909 mil milhões superior ao saldo registado no fim de 2023.

Crédito por Sector de Actividades – Valores em Mil Milhões de Kz								
Sector	2020	2021	2022	2023	2024	% Sector	% Acum.	Cresc. Sector
Comércio a Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis	1 025	1 222	1 007	1 276	1 572	20%	20%	23%
Particulares	806	844	930	1 204	1 423	18%	38%	18%
Construção	368	465	539	626	761	10%	47%	22%
Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	543	598	383	578	371	5%	52%	-36%
Indústria Extractiva	56	173	186	387	727	9%	61%	88%
Outras Actividades de Serviços	280	223	234	373	582	7%	69%	56%
Actividades de Informação e de Comunicação	230	202	203	354	377	5%	74%	6%
Indústria Transformadora	288	311	397	331	540	7%	80%	63%

Fonte: BNA

Os dados do BNA mostram que três sectores na tabela acima concentram quase a metade do crédito à economia. Estes sectores são comércio e reparação de veículos automóveis, particulares e construção.

Depois segue a indústria extractiva, indústria transformadora e outras actividades de serviços.

Em termos de crescimento do crédito por sector, destaca-se a indústria extractiva com 88%, Indústria transformadora com 63% e outras actividades de serviços com 56%.

O crédito à agricultura, produção animal, caça, floresta e pescas caiu 36% pontos percentuais em 2024.

Orçamento Geral do Estado

O orçamento para 2024 inscreveu receitas avaliadas em Kz 14 710 mil milhões e despesas de Kz 14 692 mil milhões (quase o mesmo montante), com um saldo global superavitário na óptica de compromisso no valor de Kz 17 mil milhões.

As projecções foram feitas com base numa produção diária de aproximadamente 1 060 milhares de barris de petróleo ao preço unitário de USD 65,00 cada.

O Quadro abaixo mostra um orçamento ainda dependente do petróleo, com um peso de 53% das receitas do OGE.

Orçamento Geral do Estado (mil milhões de kwanzas)													
	2019		2020		2021		2022		2023		2024		
Receita do sector petrolífero	3 953	60%	2 952	48%	4 059	50%	6 118	53%	7 196	53%	7 859	53%	
Receita de outros sectores	2 122	32%	2 329	38%	3 428	42%	4 612	40%	4 804	36%	5 191	35%	
Outras receitas	473	7%	845	14%	617	8%	908	8%	1 463	11%	1 659	11%	
Total receitas	6 547		6 125		8 105		11 637		13 462		14 710		
Total despesas	6 336		7 393		9 087		11 636		12 902		14 692		
Superávit / Défice	211		-1 268		-982		2		560		17		

Fonte: Ministério das Finanças (Relatório de Fundamentação 2025)

Visão Macroeconómica

Dívida pública

Dados da Unidade de Gestão da Dívida Pública (UGD), órgão tutelado pelo Ministério das Finanças, mostram que o stock da dívida pública directa no final de 2024 é de Kz 55 160 mil milhões, com a dívida ao exterior a representar a larga maioria (Kz 41 263 mil milhões).

O rácio Dívida/PIB é de 55% em 2024.

Dívida Governamental Directa em Mil Milhões de Kwanzas						
	2020	2021	2022	2023	2024	Var. %
Dívida Governamental Directa	41 278	36 758	29 444	51 132	55 160	8%
Dívida Interna	11 612	10 786	9 392	13 031	13 897	7%
Dívida Externa	29 666	25 972	20 052	38 101	41 263	8%
Fonte: Ministério das Finanças / UGD Boletim da Dívida 2024						
PIB	38 466	53 278	65 604	75 161	99 431	
Dívida/PIB	107%	69%	45%	68%	55%	
Fonte do PIB: FMI						

Foi observado um aumento de 8% na dívida pública expressa em Kwanzas, ao sair de Kz 51 160 mil milhões em 2023 para Kz 55 160 mil milhões em 2024. Paralelamente, o endividamento externo cresceu em 8 pontos percentuais.

Dívida Governamental Directa em Mil Milhões de USD						
	2020	2021	2022	2023	2024	Var. %
Dívida Governamental Directa	64	66	58	62	60	-2%
Dívida Interna	18	19	19	16	15	-3%
Dívida Externa	46	47	40	46	45	-2%
Fonte: Ministério das Finanças / UGD						

Analísado na moeda USD, o stock do endividamento interno teve uma queda de 3%, e o stock de endividamento externo teve uma queda de 2% como se pode ver na tabela ao lado.

Rating Soberano de Angola - Longo Prazo								
Empresa de Rating	2021		2022		2023		2024	
	Rating	Mês	Rating	Mês	Rating	Mês	Rating	Mês
S&P	CCC+	set-21	B-	fev-22	B-	fev-22	B-	fev-22
Fitch	CCC	set-21	B-	jul-22	B-	dec-23	B-	dec-23
Moody's	B3	set-21	B3	out-22	B3	dec-23	B3	nov-24

Fonte: S&P, Fitch e Moody's

As agências de notação de crédito Fitch e Moody's mantiveram, em Dezembro de 2024 o rating de Angola em B- e B3 respectivamente.

Visão Macroeconómica

Balança de Pagamentos

Balança de Pagamentos (milhões de USD)						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Bens	20 599	11 394	21 787	34 756	21 800	22 605
Exportações	34 726	20 937	33 581	51 727	36 885	36 795
Petróleo/derivados do petróleo	33 365	19 584	31 838	49 476	34 671	34 645
Diamantes	1 215	1 070	1 550	1 993	1 572	1 536
Agricultura e outros	146	283	194	258	642	614
Importações	14 127	9 543	11 795	16 971	15 085	14 190
Bens de consumo	9 639	7 160	8 866	13 416	11 396	10 585
Bens de capital	4 488	2 383	2 929	3 555	3 689	3 605
Serviços	-7 718	-5 536	-6 958	-10 292	-8 515	-8 399
Crédito	455	67	86	80	76	91
Débito	8 172	5 603	7 044	10 372	8 591	8 490
Rendimentos primários	-7 516	-4 924	-5 784	-8 727	-8 590	-7 640
Rendimentos secundários	-227	-63	-646	-1 139	-485	-288
Conta corrente	5 137	872	8 398	14 598	4 210	6 277

Fonte: BNA

Houve um ligeiro crescimento de 4% na conta de bens ao sair de USD 21 800 milhões em 2023 para USD 22 605 milhões em 2024.

Como consequência directa, o saldo da conta corrente da balança de pagamentos subiu 49% ao sair de USD 4 210 milhões em 2023 para USD 6 277 milhões em 2024.



Banco Nacional de Angola, Luanda
@mtcurado | iStock by Getty Images



BANCO NACIONAL DE ANGOLA

Canais de Distribuição

Canais de Distribuição

1 - Directos:
Agências (37)

LUANDA
Sede e Centro de Empresas Edifício Kilamba
Avenida 4 de Fevereiro,
Edifício Kilamba, R/C
Tel: (+244) 222 641 386
E-mail: bca@bca.co.ao

Valódia
Av. Comandante Valódia, 83-A
Tel: (+244) 222 448 842/48/49
Fax: (+244) 222 449 516

Ngola Kiluanji
Rua Ngola Kiluanji, 183
São Paulo - Luanda
Tel: (+244) 222 384 508/40
Fax: (+244) 222 384 570

Rainha Ginga
Rua Rainha Ginga, 8 - B
Coqueiros - Luanda
Tel: (+244) 222 334 160/3289/3678
Fax: (+244) 222 330 189

Morro Bento
Rua Pedro Castro Van-Dúnem
Estrada Nacional - Talatona
Bairro Morro Bento

Torres da Imporáfrica
Rua Kwame N’Krumah,
Edifício Torres Imporáfrica, R/C
Bairro Maculusso
Tel/Fax: (+244) 222 208 222/01

Porto de Luanda
Guiché Único das Alfândegas
Rua Padre José Maria Antunes
Tel: (+244) 222 206 000

Missão
Rua da Missão, 42
Tel: (+244) 222 641 313

ENDE Sambizanga
Comuna de Ngola Kiluanji
Avenida Ngola Kiluanji

Hipermercado Jumbo
Município da Maianga
Avenida Deolinda Rodrigues
Tel: (+244) 222 641 359

ENDE Viana
Município de Viana
Rua 11 de Fevereiro
Centro de Distribuição ENDE E.P.

Agência do Patriota
Município de Talatona
Comuna do Benfica
Bairro Honga
Rua Direita do Patriota

ENDE Patriota
Município de Talatona
Comuna do Benfica
Bairro Urbanização
“Lar do Patriota”
Rua Direita do Patriota

Rocha Pinto
Município da Maianga
Avenida 21 de Janeiro

ENDE Kilamba
Município de Kilamba
Comuna Centralidade de Kilamba
Bairro Nzinga Mbandi - Quarteirão L
Rua Amílcar Cabral, Loja 196 B R/C; Prédio 15

CABINDA
ENDE Cabinda
Bairro da Resistência
Avenida Salazar
(Comando da Régia)

Porto de Cabinda
Rua do Comércio
Empresa Portuária de Cabinda
Tel: (+244) 222 641 364

BENGUELA
Benguela
Rua Comandante Kassanje, 1
Tel:(+244) 272 23704/42/43/44/71
Fax: (+244) 272 236 640

Lobito
Av. 25 de Abril, Bairro 28
Edifício da ENDE
Tel: (+244) 272 226 606/7/8/9/10
Fax: (+244) 272 611

Porto do Lobito
Avenida da Independência

Catumbela
Rua Bernardino Correia RC
Junto ao Centro de Distribuição
da ENDE E.P.

Baía Farta
Rua Comandante Jika 2009 RC
Junto ao Centro de Distribuição
da ENDE E.P.

CUNENE
Ondjiva
Município de Ondjiva
Comuna de Bangula
Rua Comandante Cowboy

Santa Clara
Rua Principal de Santa Clara
Próximo da Alfândega Santa Clara
Tel: (+244) 222 641 361

HUAMBO
Huambo
Comuna Sede do Huambo
Av. da Independência
Tel: (+244) 222 641 353

ENDE Huambo
Comuna Sede do Huambo
Cidade Baixa
Av. Norton de Matos, 24

ENDE São João
Comuna Comandante Vilinga
Junto à Loja da ENDE E.P.

Canais de Distribuição

ENDE Caála

Município da Caála
Comuna Sede
Avenida Norton de Matos
Área Operacional do Centro
de Distribuição da Caála

UÍGE

Comércio Uíge

Convergência da Rua do Comércio, 23-A
com a Rua da Ambuila, 20

ENDE Uíge

Rua Comandante Bula
Edifício Rimada
Centro de Distribuição ENDE E.P. Uíge
Tel: (+244) 222 641 335

MALANGE

Malange

Rua António Dienes
Hotel Gigante
Tel: (+244) 222 641 331

HUILA

ENDE Lubango

Rua 11 de Novembro
Centro de Distribuição ENDE E.P. Huíla
Tel: (+244) 927 561 111

CUANZA NORTE

ENDE Dondo

Comuna do Dondo
Bairro dos Cahaios, Zona 4
Próximo à Loja de Atendimento ENDE E.P.
Dondo

CUANZA SUL

Sumbe

Rua do Cabouqueiro, N° 16, Zona 3
R/C do Edifício da Direcção da ENDE E.P.

Porto Amboim

Rua de Moçambique, N° 1120
Edifício dos serviços da ENDE E.P.

BENGO

Caxito

Centro de Distribuição ENDE Caxito

ZAIRE

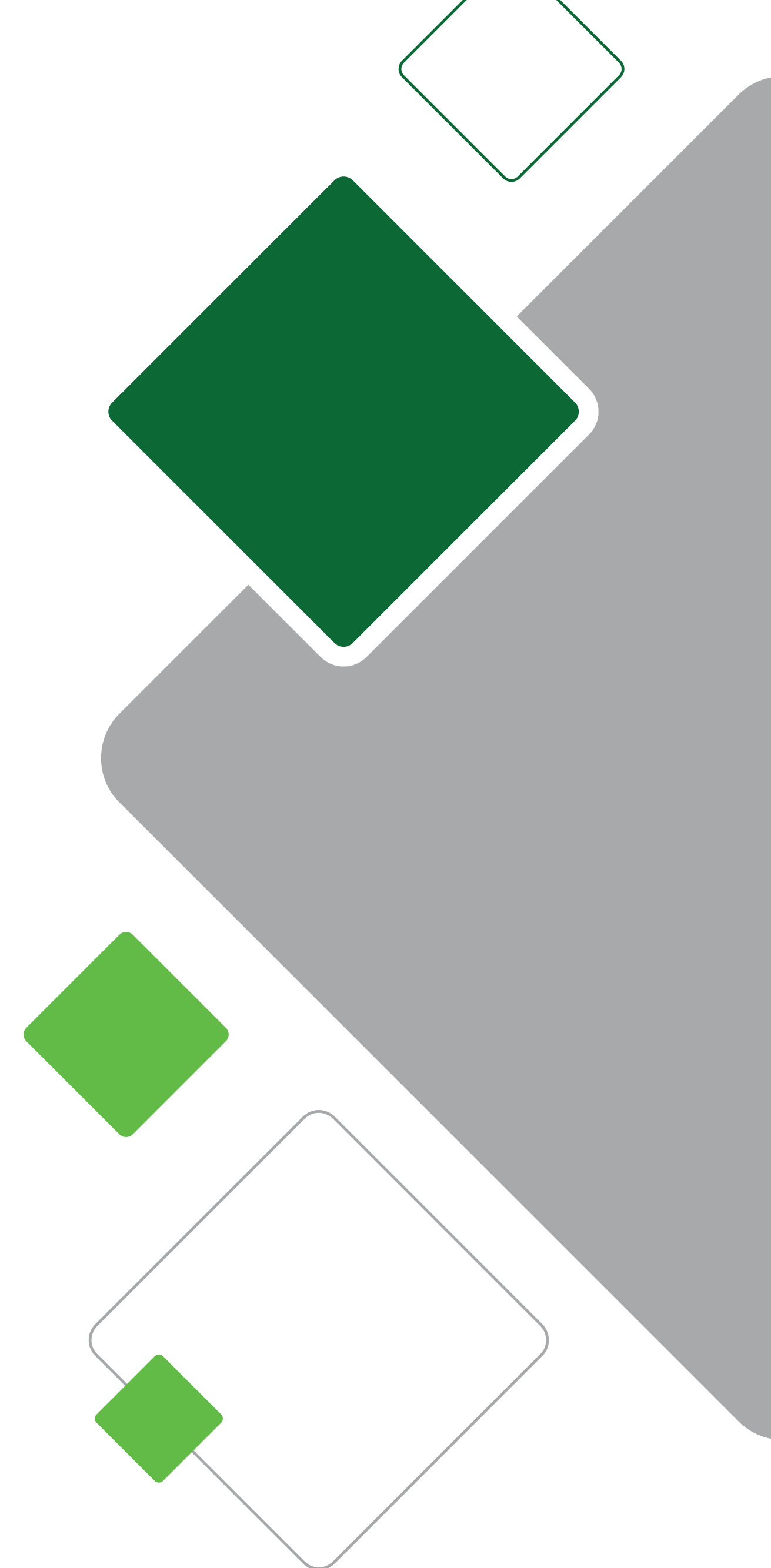
Soyo

Bairro 1° de Maio
Avenida 28 de Maio

2 - Indirectos:

Postos de atendimento

Multicaixas - ATM (81)
Terminais de Pagamentos Automáticos -
POS (1 793)





Demonstrações Financeiras

Demonstrações Financeiras

Balção em 31 de Dezembro de 2024 e 2023					
	Notas	31/12/2024 Milhares de Kwanzas	31/12/2024 Milhares de Dólares	31/12/2023 Milhares de Kwanzas	31/12/2023 Milhares de Dólares
Activo					
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3	27 261 258	29 892	21 190 833	25 568
Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito	4	1 185 639	1 300	1 301 938	1 571
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instit. Crédito	5	28 856 717	31 641	15 109 132	18 230
Activos Financeiros ao JV através de ORI	6	60 553 317	66 396	76 836 650	92 708
Crédito a Clientes	7	16 544 536	18 141	8 680 934	10 474
Outros Activos Tangíveis	8	7 284 090	7 987	7 870 691	9 496
Activos Intangíveis	8	412 404	452	339 470	410
Activos por Impostos Correntes	9	115 917	127	111 660	135
Outros Activos	10	1 749 521	1 918	1 569 456	1 894
Total de Activo		143 963 399	157 854	133 010 764	160 486
Passivo					
Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito	11	323 434	355	810 799	978
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos					
a) à vista	12	34 105 372	37 396	44 100 044	53 210
b) a prazo ou com pré-aviso	12	49 506 148	54 283	33 390 376	40 288
Provisões	13	134 009	147	126 366	152
Passivos por Impostos Diferidos	15	808 346	886	1 189 504	1 435
Outros Passivos	16	11 333 170	12 427	11 288 021	13 620
Total de Passivo		96 210 479	105 494	90 905 110	109 683
Capitais Próprios					
Capital Social	17	22 500 000	66 248	22 500 000	66 248
Prémio de Emissão	17.1	84 284	92	84 284	102
Acções Próprias		(842 113)	(923)	-	-
Reservas de Reavaliação	17.1	2 345 837	2 572	3 016 179	3 639
Outras Reservas e Resultados Transitados	17.1	15 505 191	17 001	13 037 158	15 730
Reserva de Reexpressão	17.1	-	(42 038)	-	(40 283)
Resultado Líquido do exercício	17.1	8 159 721	9 408	3 468 033	5 367
Total de Capitais Próprios		47 752 920	52 360	42 105 654	50 803
Total de Passivo e Capitais Próprios		143 963 399	157 854	133 010 764	160 486
RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS					
Garantias e Avals Prestados	29	-	-	972	1
Cartas de Crédito	29	327 571	359	855 375	1 032
Linhas de Crédito Não Utilizadas	29	2 318 846	2 543	4 127 179	4 980
Garantias Recebidas	29	(51 483 513)	(56 451)	(43 374 064)	(52 334)

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;
Os valores em Dólares dos Estados Unidos são apresentados para efeitos de leitura.

Demonstrações Financeiras

Demonstrações dos Resultados para o período findo em 31 de Dezembro de 2024 e 2023					
	Notas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Juros e Rendimentos Similares	20	17 073 844	19 531	12 130 513	17 358
Juros e Encargos Similares	21	(4 001 233)	(4 577)	(2 540 157)	(3 635)
Margem Financeira		13 072 611	14 954	9 590 356	13 723
Rendimento de Serviços e Comissões	22	4 854 548	5 553	3 415 923	4 888
Encargos com Serviços e Comissões	23	(1 048 760)	(1 200)	(803 432)	(1 150)
Resultados Cambiais	24	3 796 784	4 343	2 088 612	2 989
Outros Resultados de Exploração	25	(1 267 890)	(1 450)	(1 199 585)	(1 717)
		6 334 682	7 246	3 501 518	5 010
Produto da Actividade Bancária		19 407 293	22 200	13 091 874	18 733
Custos com Pessoal	26	(4 492 041)	(5 138)	(4 139 434)	(5 923)
Fornecimentos e Serviços de Terceiros	27	(5 200 154)	(5 949)	(3 678 908)	(5 264)
Depreciações e Amortizações	8	(1 155 396)	(1 267)	(1 162 266)	(1 402)
Imparidade para Crédito a Clientes ¹	7/13	(361 605)	(396)	(217 698)	(263)
Imparidade para Activos Financeiros ²	6	(37 522)	(41)	(137 486)	(166)
Imparidade para Outros Activos Financeiros ³	4/5	(739)	(1)	3 695	4
Imparidade para Outros Activos ⁴	10	(115)	-	11 936	14
		(11 247 572)	(12 792)	(9 320 161)	(13 000)
Resultados Antes de Impostos de Operações em Continuação		8 159 721	9 408	3 771 713	5 733
Impostos sobre os Resultados					
- Diferidos	15	-	-	(303 680)	(366)
Resultado Líquido do Exercício		8 159 721	9 408	3 468 033	5 367
Resultado por Acção (Milhares de Kwanzas)	28				
- Básico		0,15		0,06	
- Diluído		0,15		0,06	

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;
Os valores em Dólares dos Estados Unidos são apresentados para efeitos de leitura.

¹ Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações;
² Imparidade para activos financeiros líquida de reversões e recuperações - títulos;
³ Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações;
⁴ Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações.

Demonstrações Financeiras

Demonstrações do Outro Rendimento Integral para o período findo em 31 de Dezembro de 2024 e 2023					
	Notas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Resultado Líquido do Exercício		8 159 721	9 408	3 468 033	5 367
Outro Rendimento Integral					
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a Demonstração de Resultados					
Variações no Justo Valor de Activos Financeiros ao JV através de ORI	6	(1 089 022)	(1 194)	4 573 195	5 518
Impacto Fiscal		381 158	418	(1 600 618)	(1 931)
Transferência para resultados de imparidade reconhecida no período	6	37 522	41	137 486	166
Resultado não Incluído na Demonstração de Resultados	17 .1	(670 342)	(735)	3 110 063	3 753
Rendimento Integral do Exercício		7 489 379	8 673	6 578 096	9 120

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;
Os valores em Dólares dos Estados Unidos são apresentados para efeitos de leitura.

Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2024									
Milhares de Kwanzas	Capital Social	Prémio Emissão	Acções Próprias	Reservas Reavaliação	Reservas Legais	Reservas Livres	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total
Saldo a 31-12-2022	7 500 000	-	-	(93 884)	4 108 963	22 403 561	-	2 602 509	36 521 149
Apropriação Resultados 2022	-	-	-	-	260 251	1 342 258	-	(1 602 509)	-
Distribuição Dividendos 2022	-	-	-	-	-	-	-	(1 000 000)	(1 000 000)
Venda Acções Próprias	-	84 284	-	-	-	-	-	-	84 284
Aumento Capital Social	15 000 000	-	-	-	-	(15 000 000)	-	-	-
Encargo Aumento Capital	-	-	-	-	-	-	(77 875)	-	(77 875)
Variação de Justo Valor do ano, Líquido de Impostos	-	-	-	2 972 577	-	-	-	-	2 972 577
Imparid. Activos Fin JVAORI	-	-	-	137 486	-	-	-	-	137 486
Resultados Exercício 2023	-	-	-	-	-	-	-	3 468 033	3 468 033
Saldo a 31-12-2023	22 500 000	84 284	-	3 016 179	4 369 214	8 745 819	(77 875)	3 468 033	42 105 654
Apropriação Resultados 2023	-	-	-	-	346 803	2 121 230	-	(2 468 033)	-
Distribuição Dividendos 2023	-	-	-	-	-	-	-	(1 000 000)	(1 000 000)
Compra Acções Próprias	-	-	(842 113)	-	-	-	-	-	(842 113)
Variação de Justo Valor do ano, Líquido de Impostos	-	-	-	(707 864)	-	-	-	-	(707 864)
Imparid. Activos Fin JVAORI	-	-	-	37 522	-	-	-	-	37 522
Resultados Exercício 2024	-	-	-	-	-	-	-	8 159 721	8 159 721
Saldo a 31-12-2024	22 500 000	84 284	(842 113)	2 345 837	4 716 017	10 867 049	(77 875)	8 159 721	47 752 920

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;
Os valores em Dólares dos Estados Unidos são apresentados para efeitos de leitura.

Demonstrações Financeiras

Demonstrações de Fluxos de Caixa para o período findo em 31 de Dezembro de 2024 e 2023			
	Notas	2024 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Kwanzas
Resultado Antes de Impostos		8 159 721	3 771 713
Mais:			
Depreciações	8	1 155 396	1 162 266
Imparidade para Activos Financeiros (excepto crédito)	6	37 522	137 486
Imparidade para a Carteira de Crédito	7	361 605	217 698
Provisão para Responsabilidades Potenciais	4/5/10	854	(15 631)
Menos:			
Dividendos Pagos	17.1	(1 000 000)	(850 000)
Impostos Pagos	16	(3 726 354)	(1 901 653)
Fluxos de Actividades Operacionais		4 988 744	2 521 879
Flutuação de Crédito	7	(8 215 114)	(2 806 903)
Flutuação de Outros Activos	10	(180 180)	(246 862)
Recursos Bancos Centrais/Outras Instituições de Crédito	11	(487 364)	495 483
Outros Passivos	16	(52 517)	1 809 505
		(3 946 431)	1 773 102
Actividades de Investimento			
Compra de Activos Fixos Tangíveis e Intangíveis	8	(641 729)	(1 866 514)
Compra de Títulos e Valores Mobiliários	6	15 194 311	(20 144 502)
Mercado Inter-financeiro	5	(13 748 021)	(2 874 894)
		804 561	(24 885 910)
Actividades de Financiamento			
Depósitos à Ordem	12	(7 019 474)	13 284 366
Depósitos a Prazo	12	16 115 772	15 602 706
		9 096 298	28 887 072
Variação Líquida em Caixa e seus Equivalentes		5 954 428	5 774 264
Caixa e Equivalentes no Início do Período		22 492 778	16 718 514
Caixa e Equivalentes no Fim do Período		28 447 206	22 492 778
Caixa e Equivalentes engloba:			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3	27 261 258	21 190 833
Disponibilidade em Outras Inst. de Crédito	4	1 185 948	1 301 945
Caixa e Equivalentes no Fim do Período		28 447 206	22 492 778

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;
Os valores em Dólares dos Estados Unidos são apresentados para efeitos de leitura.

Demonstrações Financeiras

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONSTITUIÇÃO E ACTIVIDADE

O Banco Comercial Angolano, S.A. (“BCA” ou “Banco”), com sede em Luanda, Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba R/C, é uma sociedade de capitais privados de residentes nacionais.

O Banco foi constituído em 17 de Março de 1997, sendo que, a actividade comercial apenas foi iniciada no dia 23 de Março de 1999. Desenvolve a sua actividade na área de banca universal, retalho e empresas. A actividade do BCA assenta na realização de operações financeiras e na prestação de serviços permitidos aos bancos comerciais de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente, transacções em moeda estrangeira, concessão de crédito, captação de depósitos, serviços de transferência de moeda estrangeira, venda de seguros entre outros.

No final de 2024, o Banco dispunha de uma rede comercial nacional de 37 balcões/agências.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do BCA agora apresentadas reportam-se aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023.

No âmbito do disposto no Aviso 05/2019 do Banco Nacional de Angola (BNA), de 23 de Agosto, as demonstrações financeiras são preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro – (“IFRS”), tal como emitidas pela IASB. As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pela IASB e as interpretações emitidas pelo “*Internacional Financial Reporting Interpretation Committee*” (“IFRIC”), e pelos respectivos órgãos antecessores. O Banco adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2024 e 2023. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente em comparação com as aplicadas no exercício anterior.

Relativamente aos exercícios findos de 2017 e 2018 o BNA expressou uma interpretação de que não se encontravam cumpridos na totalidade os requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária e, conseqüentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras naquelas datas. Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, o Conselho de Administração do Banco procedeu ao apuramento dos impactos, tendo concluído que os mesmos não são materiais para as demonstrações financeiras naquela data e em exercícios seguintes, motivo pelo qual o Conselho de Administração decidiu não proceder ao seu reconhecimento nas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos mantidos pelo Banco e de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 22 de Abril de 2025 e serão submetidas à Assembleia Geral que tem o poder final de as aprovar ou não aprovar. Contudo, é expectativa do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas por este órgão.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, encontram-se analisadas na Nota 2.3.16.

Demonstrações Financeiras

Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas (Kz), conforme estabelece o ponto 1 do artigo 9.º do Aviso n.º 05/2019 do BNA. A moeda funcional e de apresentação do Banco nos termos previstos na IAS 21 é o Kwanza (Kz). No entanto, o Conselho de Administração prepara, para efeitos de relato, as demonstrações financeiras em USD. A informação financeira é apresentada em ambas as moedas nas notas consideradas como mais relevantes pelo Conselho de Administração. As taxas de câmbio Kz/USD utilizadas na preparação da informação financeira de relato em USD foram as seguintes:

Exercício findo em	Taxa média	Taxa de encerramento
31-12-2024	874,198	912,000
31-12-2023	698,828	828,800

As demonstrações financeiras expressas em Kz foram convertidas para USD através da utilização das seguintes taxas de câmbio:

- Histórica – para as rubricas dos Capitais Próprios;
- Taxa de encerramento no final do ano (correspondente à taxa média de referência do BNA – taxa – do fim do ano, para o exercício de 2024 e para o exercício de 2023) – para a totalidade dos activos e passivos com a excepção das rubricas acima referidas; e
- Média (correspondente à taxa de referência média anual do BNA) – para a demonstração dos resultados.

A informação financeira nas demonstrações financeiras e no respectivo Anexo em dólares dos Estados Unidos é apresentada apenas para efeitos de conveniência de leitura e foi convertida com base nos critérios acima descritos, não devendo ser interpretada como a representação de que os montantes em Kwanzas têm sido, poderiam ter sido ou poderão vir a ser, convertidos em dólares dos Estados Unidos. Adicionalmente, estes valores não são auditados.

2.2. TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio de referência do BNA, em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio de referência do BNA, em vigor na data de balanço.

Taxas de câmbio de encerramento das principais moedas estrangeiras utilizadas nas transacções do Banco:

Moeda	31-12-2024	31-12-2023
Dólares norte-americanos (USD)	912,000	828,800
Moeda da União Europeia (EUR)	949,480	915,990

As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio de referência do BNA, em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio de referência do BNA, em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados.

2.3. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A seguir são descritas as principais políticas contabilísticas utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras que, a não ser para os casos especificamente estabelecidos, foram consistentemente aplicadas:

2.3.1. Instrumentos Financeiros

Modelo de Negócio

Natureza das Operações e principais actividades

Demonstrações Financeiras

O BCA desenvolve um conjunto de actividades e serviços bancários em Angola. Oferece um vasto leque de produtos e serviços financeiros: contas a ordem, contas *Bankitas*, meios de pagamento, produtos de poupança e investimento, *private banking*, gestão de activos e banca de investimento, passando ainda pelo crédito habitação, pelo crédito consumo, e pela banca comercial, entre outros.

Factores Distintivos do Modelo de Negócio

a) Qualidade de Serviço Prestado

O BCA, tem como marca, uma prestação de serviços aos seus clientes, assente na melhor qualidade, eficiência e rapidez como factores-chave em resposta às solicitações dos seus clientes, e na execução das transacções dos clientes.

b) Pioneiro no Mercado pela Adopção de Medidas de Compliance

O BCA é pioneiro no Mercado ao adoptar medidas que incorporaram nos seus procedimentos todos os processos necessários para o cumprimento integral das normas de Compliance, de combate contra o branqueamento de capitais, e de financiamento ao terrorismo, tendo muito cedo investido em meios tecnológicos e humanos, no cumprimento deste desiderato.

c) Sustentabilidade do Modelo de Negócio

A capacidade de resiliência do modelo de negócio do BCA assenta essencialmente no enfoque na banca empresarial, pública e institucional, e na banca de retalho, por natureza mais estável e menos volátil. O BCA implementou com sucesso uma recuperação operacional no seu mercado *core*, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente desafiante no sector bancário no mercado angolano.

Três competências distintivas estiveram no centro desta recuperação: um modelo de relacionamento voltado para o Cliente, liderança de mercado em termos de eficiência e sustentabilidade. O Banco tem conseguido obter rácios de eficiência acima da média do Mercado, e uma solvabilidade suficientemente alta, que lhe tem permitido resistir a quaisquer choques adversos do mercado.

Modelo de Negócio do BCA

A avaliação do modelo de negócio inerente à gestão dos instrumentos detidos pelo Banco, é feita numa base anual, em cada data de relato. No modelo de negócio está sempre presente o objectivo do portfólio, traduzindo-se numa estratégia de gestão focalizada na forma como os *cash flows* contratuais serão originados e recebidos.

Actualmente, os instrumentos financeiros do BCA enquadram-se no modelo de negócio “held to collect”.

2.3.1.1. Activos Financeiros

2.3.1.1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Activos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Activos financeiros ao justo valor através dos resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- O modelo de negócio do Banco para a gestão do activo financeiro; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais do activo.

Avaliação do Modelo de Negócio

O BCA procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2024, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que, esta abordagem reflecte da melhor forma como os activos são geridos, e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação inclui:

Demonstrações Financeiras

- as políticas e os objectivos estabelecidos para o portfolio, e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos financeiros que financiam estes activos, ou na realização de *cash flows* através da venda dos activos;
- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e os activos financeiros detidos no âmbito deste modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio – e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos *cash flows* contratuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas dos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros, de como os *cash flows* são obtidos.

Os activos financeiros detidos para a negociação e os activos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados, em virtude de não serem detidos, nem para a recolha de *cash flows* contratuais, e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente a recebimento de capital e juros (SPPI – Solely payments of principal and interest)

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro, no seu reconhecimento inicial. O “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito, associado ao montante em dívida durante um determinado

período e para outros riscos e custos associados à actividade (ex.: risco de liquidez, e custos administrativos), bem assim como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante de fluxos de caixa de forma que não cumpram a condição do SPPI. No processo de avaliação, o BCA teve em consideração:

- i. eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante de fluxos de caixa;
- ii. características que resultem em alavancagem;
- iii. cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- iv. cláusulas que possam limitar o direito do BCA reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. contratos que impedem o acesso a activos em caso de *default* – “non-recourse asset”); e
- v. características que possam modificar a compensação pelo valor temporal de dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério de SPPI se:

- i. o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- ii. o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- iii. o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Demonstrações Financeiras

2.3.1.1.1.1. Activos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos Financeiros ao Custo Amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i. o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção do activo para a recolha de fluxos de caixa contratuais; e
- ii. os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro de montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais (obrigações da dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos da dívida são reconhecidos na data de negociação (*trade date*), ou seja, na data que o Banco se compromete em adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (Nota 2.3.1.1.4.1.1.).

Os juros de activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica “juros e rendimentos similares” com base no método da taxa efectiva e de acordo com os critérios descritos na Nota 2.3.1.3.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registados em resultados com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros ao custo amortizado.

2.3.1.1.1.2. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i. o activo é detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro;
- ii. os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais, à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar por classificá-lo irrevogavelmente na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A, 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos ao justo valor são reconhecidos inicialmente pelo justo valor adicionado dos custos de transacção.

As variações no justo valor destes activos financeiros, são registadas por contrapartida de reservas de reavaliação, e no momento da sua alienação, os respectivos ganhos e perdas

Demonstrações Financeiras

acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados, designada “Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, estão também sujeitos, desde o reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (Nota 2.3.1.1.4). As perdas por imparidade estimada são reconhecidas em resultado, na rubrica “imparidade para activos financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de reservas de reavaliação, e não reduzem a quantia escriturada do activo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica “juros e rendimentos similares” com base no método da taxa de juro efectiva, e de acordo com os critérios descritos na Nota 2.3.1.3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de reservas de reavaliação.

Os dividendos são reconhecidos nos resultados apenas quando:

- a) o direito do Banco receber o pagamento do dividendo estiver estabelecido;
- b) for provável que os benefícios económicos associados ao dividendo reverterão para o Banco; e
- c) a quantia do dividendo puder ser mensurada de forma fiável.

2.3.1.1.3. Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão, ou

as características dos seus fluxos de caixa não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal diminuir ou reduzir consideravelmente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*Accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de activos ou passivos, ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Banco classifica os “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

a) Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolso de capital e a pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

c) Activos financeiros designados ao justo valor através de resultados (*Fair value option*)

Nesta rubrica são classificados os activos financeiros que o Banco optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *Accounting mismatch*.

Demonstrações Financeiras

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “juros e rendimentos similares”, com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos conforme especificado em 2.3.1.1.1.2.

2.3.1.1.2. Reclassificação entre categorias de activos financeiros

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

2.3.1.1.3. Modificação e desreconhecimento de activos financeiros

Princípios gerais

- i) O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram, ou

- transfere o activo financeiro como tal definido nos pontos ii) e iii) abaixo, e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários, num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando o Banco retém os direitos de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (o «activo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários originais»), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que seguem forem satisfeitas:
 - o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade, com direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos à taxa do mercado não violam esta condição;
 - o Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou de penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disto, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimento em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 – Demonstração de fluxo de caixa), durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e data de entrega exigida

Demonstrações Financeiras

aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultados desses investimentos são passados aos destinatários finais.

- iv) Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Nesse caso:
- Se o Banco transferir substancialmente os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos ou obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - Se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro.
 - Se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) Se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro, e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos na transferência;
 - b) Se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior, é avaliada por comparação da exposição do Banco antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência de fluxos de caixa líquidos, resultantes do activo transferido.
- vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do activo transferido, depende da capacidade daquele que recebe a transferência, para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessidade de impor restrições adicionais à transferên-

cia, considera-se que a entidade não reteve controlo. Em todos os casos, considera-se que a entidade reteve controlo.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos activos financeiros originais e ao reconhecimento de novos activos. O objectivo desta secção é estabelecer critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento dum activo financeiro.

O Banco considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito, resultará no desreconhecimento da transacção e o reconhecimento de uma nova transacção, quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- Criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- Dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- Aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- Mudança nas características qualitativas, nomeadamente:
 - a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
 - b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;

Demonstrações Financeiras

- c) Transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao activo (write-off)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um activo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as acções de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao activo são registados em contas extrapatrimoniais.

2.3.1.1.4. Perdas por imparidade

2.3.1.1.4.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

2.3.1.1.4.1.1. Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado” (em resultados).

2.3.1.1.4.1.2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida do valor em “Reservas de reavaliação” nos capitais próprios (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

2.3.1.1.4.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e

outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Imparidades para crédito a clientes” (em resultados).

2.3.1.1.5. Determinação de imparidades para a carteira de crédito

Em Março de 2017, no âmbito do processo da adopção plena das IAS/IFRS o BNA informou as Instituições Financeiras acerca da necessidade da substituição da Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (“IAS 39”) pela Norma Internacional de Relato Financeiro 9 – Instrumentos Financeiros (“IFRS 9”).

A IFRS 9, emitida em Julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (doravante “IASB”), substituiu a IAS 39, estabelecendo novas regras de classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros. A versão final da IFRS 9 foi emitida em 2014 e é de aplicação obrigatória a partir dos exercícios iniciados em 1 de Janeiro de 2018.

Esta norma destina-se a melhorar a informação financeira de instrumentos financeiros, abordando as preocupações que surgiram neste domínio durante a crise financeira. Em particular, a IFRS 9 visa responder ao apelo do G20 para se avançar para um modelo mais prospectivo em matéria de reconhecimento das perdas esperadas relativas a activos financeiros (modelo de “*expected credit loss*” ou “ECL”).

O modelo de ECL segundo a IFRS 9 representa uma alteração significativa relativamente aos requisitos de imparidade sob a IAS 39. Este modelo introduz novas regras de reconhecimento de imparidade que requerem o reconhecimento de uma imparidade igual às perdas esperadas a 12 meses após o reconhecimento inicial dos activos financeiros que não se encontrem em imparidade nem apresentem um aumento significativo de risco de crédito após o seu reconhecimento inicial.

A IFRS 9 introduz uma abordagem de 3 *stages* que se baseia na alteração da qualidade creditícia dos activos financeiros após o reconhecimento inicial. Os activos transitam entre os 3 *stages* à medida que a qualidade de crédito se altera e os *stages* ditam a forma como a entidade mensura a imparidade. Quando ocorre uma alteração significativa do risco de crédito desde a sua originação, a imparidade é mensurada através de uma ECL para a vida integral do activo

Demonstrações Financeiras

(*lifetime*), i.e., por um período correspondente à maturidade residual do activo financeiro, ao invés de uma ECL a 12 meses (ou por um período de tempo inferior caso a maturidade residual das operações seja inferior a 12 meses).

Em resumo, a IFRS 9 define um modelo de perdas esperadas que assenta no reconhecimento antecipado de perdas associadas ao risco de crédito, tendo por base o conceito de aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (i.e., antes de existir evidência objectiva de imparidade existe um aumento significativo do risco de crédito que não se encontra repercutido no *pricing* do activo financeiro).

Limitações de aplicação da norma

- O Banco implementou em 2016 um módulo de informação em sistema para produção de uma carteira de crédito a clientes com a informação necessária para a análise de risco de crédito. Deste modo, não dispõe ainda de informação histórica suficiente que permita estimar factores de risco robustos e estatisticamente significativos para o cálculo da imparidade colectiva, nomeadamente no que diz respeito ao parâmetro da LGD. Adicionalmente, no que respeita a eventos de *default* verificou-se, após análise histórica das carteiras, que o Banco tem um número reduzido de eventos com especial foco no que respeita às exposições referente das Empresas. Por outro lado, para as exposições de clientes particulares, existindo um maior número de eventos de *default* verifica-se que as exposições não são materialmente relevantes (para a definição das exposições materiais foi considerado um *threshold* de materialidade de Kz 20 000) para estimar uma probabilidade de *default* que tivesse significância na carteira.
- O Banco não possui ainda modelos sofisticados que permitam acompanhar, com base em modelos estatísticos, a evolução do risco de crédito das operações desde a sua origem. Adicionalmente, o Banco também ainda não dispõe de um repositório de informação centralizada com dados relevantes e fiáveis que permitam considerar determinados critérios quantitativos e qualitativos para a determinação do aumento significativo do risco de crédito para a totalidade da população da carteira de crédito a clientes.

Critérios de alocação de Stages

O BCA classifica os saldos dos activos financeiros em carteira em *stage 1*, *stage 2* e *stage 3*, consoante os critérios de delinquência apresentados a cada data de reporte.

A revisão do *stage* é efectuada tendo por base a análise individual de crédito realizada à carteira e o número de dias de incumprimento das operações em carteira. A definição de *default* foi desenvolvida tendo em consideração o processo de gestão de risco do Banco e as melhores práticas de mercado.

Tendo em consideração o definido na IFRS 9 B.5.37, “*Aquando da definição de incumprimento para efeitos da determinação do risco de ocorrência de um incumprimento, uma entidade deve aplicar uma definição de incumprimento que seja coerente com a definição utilizada para efeitos de gestão, a nível interno, do risco de crédito do instrumento financeiro relevante e analisar indicadores qualitativos, quando adequado. Contudo, há uma presunção ilidível de que ocorre certamente um incumprimento quando um activo financeiro estiver vencido há mais de 90 dias, salvo se uma entidade tiver informações razoáveis e sustentáveis para demonstrar que é mais adequado um critério indicador de incumprimento envolvendo um prazo maior (...)*”, foi considerado o critério de 90 dias de atraso para marcação de um cliente em *default*. Não obstante, decorrente da análise individual de crédito realizada o Banco poderá sempre marcar manualmente uma operação de crédito em *default* que verifique evidências de imparidade (ex. múltiplas reestruturações).

De forma a garantir a estabilidade do modelo de *staging* e, consequentemente, a quantificação da ECL da carteira de crédito a clientes foram definidos períodos mínimos de manutenção dos clientes em *stage 2* ou *stage 3* (“quarentena”) quando sejam verificados os critérios para desmarcação de um cliente de *stage 2* ou *stage 3*.

Demonstrações Financeiras

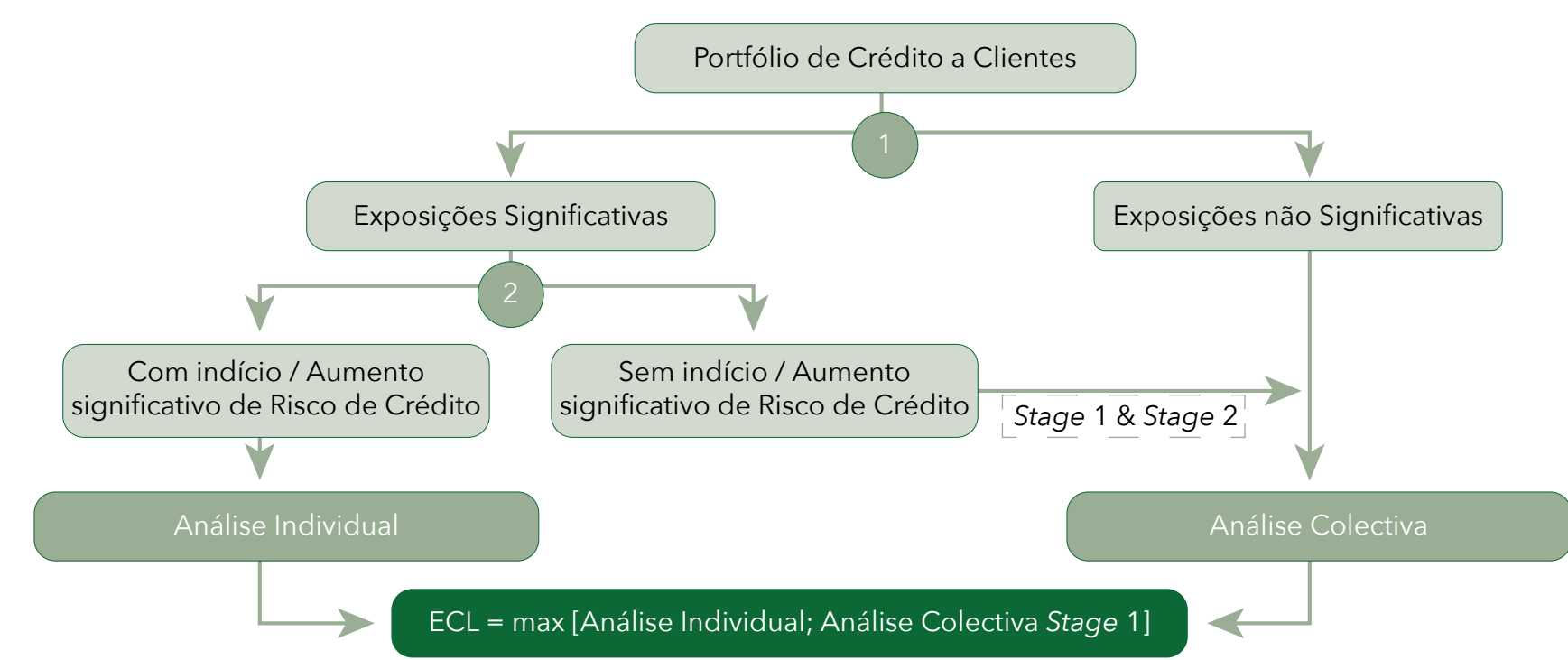
Metodologia de Cálculo da Imparidade

De acordo com este novo modelo, as entidades devem reconhecer perdas esperadas antes da ocorrência dos eventos de perda. Existe também a necessidade de inclusão de informação prospectiva (*forward-looking*) nas estimativas de perda esperada, com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente macroeconómicos.

No modelo de ECL, os activos sujeitos ao cálculo de imparidade deverão ser categorizados numa das seguintes categorias (*stages*), em função de alterações do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo e não em função do risco de crédito à data de reporte.

- *Stage 1* – A partir do reconhecimento inicial do activo e sempre que não exista uma degradação significativa do risco de crédito desde essa data, os activos são classificados no *stage 1*. Para estes activos deverá ser reconhecida uma imparidade correspondente ao ECL para o horizonte temporal de 1 ano, a contar desde a data de referência do reporte.
- *Stage 2* – Caso exista uma degradação significativa de risco desde o reconhecimento inicial, os activos deverão ser classificados no *stage 2*. Neste *stage*, a imparidade corresponderá ao ECL para a restante vida desse activo (*ECL lifetime*). O conceito de degradação significativa do risco de crédito, preconizado pela IFRS 9, introduz um maior nível de subjectividade no cálculo de imparidade, obrigando também a uma maior ligação com as políticas de gestão de risco de crédito da entidade. As perspectivas *lifetime* e *forward-looking* introduzem desafios na modelação, por parte das instituições financeiras, dos parâmetros de risco de crédito.
- *Stage 3* - Os activos em situação de imparidade (*impaired*) deverão ser classificados neste *stage*, com imparidade correspondente ao *ECL lifetime*. Em relação ao *stage 2*, a distinção corresponde à forma de reconhecimento do juro efectivo, que deverá ter por base o valor líquido de balanço (valor bruto no *stage 2*).

O modelo de imparidade desenvolvido pelo Banco encontra-se descrito de forma sucinta no diagrama seguinte, que apresenta a metodologia de cálculo de imparidade mensal:



São considerados para análise individual de crédito todos os devedores que apresentem uma exposição creditícia em balanço superior a 0,1% dos Fundos Próprios Regulamentares.

Análise Individual de Crédito

A análise individual de crédito das exposições individualmente significativas tem como objectivo:

- i) proceder a uma análise de *staging* por forma a rever a classificação de *stage* atribuída a cada exposição pelo modelo de imparidade;
- ii) proceder ao apuramento da estimativa de imparidade de crédito para os devedores que se encontrem em *stage 2* – clientes com indícios e que registaram um aumento significativo do risco de crédito - ou *stage 3* – clientes que se encontrem em *default*.

O Banco procede à análise individual de crédito com periodicidade semestral (com referência a Maio e a Novembro de cada ano) e dispõe de um *template* específico para proceder a esta análise, o que permite garantir uma uniformização de todas as análises realizadas bem como garantir o cumprimento da metodologia de análise adoptada.

Demonstrações Financeiras

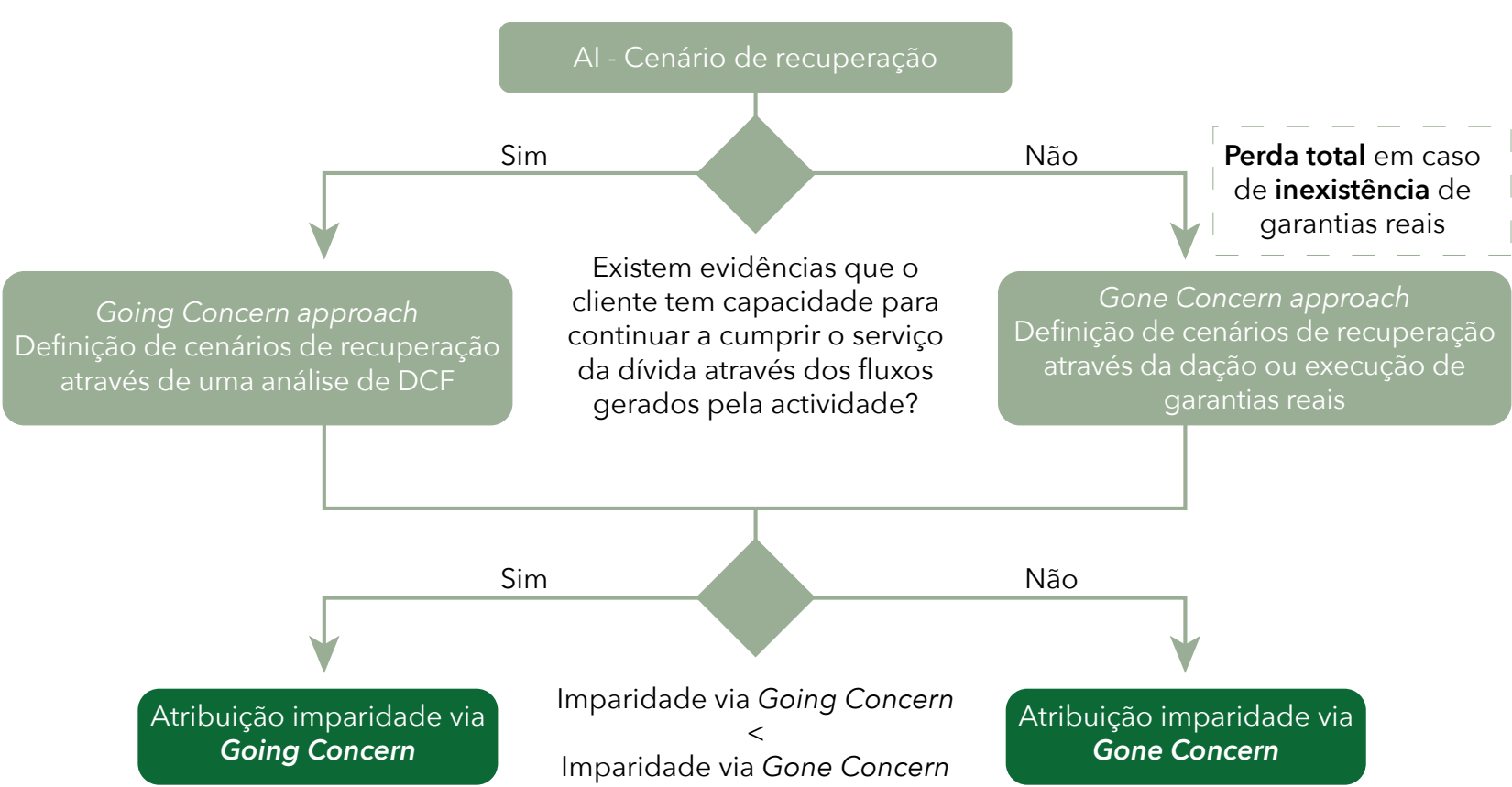
A análise de *staging* consiste na revisão do *stage* do devedor que é atribuída automaticamente pelo modelo de imparidade do Banco, tendo por base as características e relação creditícia do cliente bem como a informação financeira disponível e a informação disponibilizada pela CIRC.

O Banco definiu um questionário de *staging* que apresenta um conjunto de critérios/*triggers* que foram considerados relevantes para:

- i) identificação de situações de indícios/aumento significativo de risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial;
- ii) identificação de clientes com transacções que já se encontrem em situação de imparidade.

Tendo por base a informação financeira do cliente e a fase actual do processo de negociação que possa decorrer com o cliente, o Banco determina qual a estratégia de recuperação mais apropriada para o cliente. Preferencialmente, o Banco avalia a capacidade que o devedor tem para continuar a cumprir o serviço da dívida através dos fluxos gerados pela sua actividade (ainda que seja necessário recorrer a um processo de reestruturação da exposição do devedor).

O diagrama seguinte apresenta de forma sucinta a metodologia de selecção do cenário de recuperação para apuramento da estimativa de imparidade:



Tendo por base o esquema acima apresentado, caso exista informação financeira actualizada disponível e caso o cliente mostre capacidade para cumprir o serviço da dívida através dos fluxos gerados pela sua actividade, preferencialmente o Banco irá optar por um cenário de “*Going Concern approach*” em detrimento de um cenário de “*Gone Concern approach*” (recuperação por via dos colaterais) por ser mais vantajoso em termos de custos para o Banco. Por outro lado, caso a exposição esteja suficientemente colateralizada e a imparidade apurada através da recuperação por via dos colaterais seja inferior à imparidade apurada por via dos *cash flows* gerados pelo negócio, o Banco irá registar o valor de imparidade via “*Gone Concern approach*”.

Análise Colectiva de Crédito

Tendo em consideração a informação histórica disponível nas carteiras de crédito históricas, foram utilizados os seguintes *drivers* para a segmentação da carteira de crédito em classes homogéneas de risco: (i) tipo de cliente, (ii) tipo de produto, (iii) volume e materialidade das operações. Contudo, tendo em consideração as limitações ao nível de histórico de informação e qualidade de dados já referidas os factores de risco a serem aplicados à carteira de crédito foram apurados com recurso a uma análise de *benchmark* de mercado. Consequentemente, a segmentação da carteira foi ajustada tendo por base os factores de risco aplicados com base no *benchmark*.

Demonstrações Financeiras

A classificação das operações/clientes nos diferentes segmentos segue os critérios seguintes:

Tipo de Cliente	Segmento	Portfólio BCA	Tipo de produtos
Empresas	Empresas	Contas correntes caucionadas	CC
		Descobertos	DO, CARC
		Rendas	CRR, CRF
		Extrapatrimonial	CRDI, GARP
Particulares	Descobertos	Descobertos	DO, CARC
	Habitação & Consumo	Crédito a Trabalhadores	Crédito a Trabalhadores
		Protocolos de Crédito	Protocolos
		Rendas	CRR, CRF
Estado	Estado	Estado	-

O *benchmark* é efectuado com a informação divulgada nos últimos relatórios e contas disponíveis de bancos comerciais angolanos, tendo em consideração a data de referência do cálculo.

Factores de Risco

A Probabilidade de *Default* (PD) é a probabilidade de uma operação (ou cliente) entrar em incumprimento num determinado período dentro de um horizonte específico de tempo, tendo por base o estado da operação/cliente no início do período de observação.

Por outro lado, em situação de incumprimento, os Bancos apuram também a perda que incorrem com esses clientes para estimação do parâmetro de “perda dado o incumprimento” - LGD.

Tendo em consideração o reduzido número de operações em carteira e face à inexistência de uma base de dados histórica das operações presentes na carteira de crédito do Banco - ver limitações de aplicação da norma - não foi possível estimar factores de risco, i.e., PD’s e LGD’s

específicos para a realidade do Banco. Como tal, o Banco recorre a uma análise de *benchmark* de mercado, procurando captar o conhecimento do sector financeiro em Angola e ajustando, ao mesmo tempo, às características da carteira de crédito do Banco.

A análise de *benchmark* de mercado considerada para o cálculo da ECL da carteira de crédito do Banco tem em consideração os seguintes pressupostos para a aplicação dos factores de risco:

- Probabilidade de *Default*: O modelo de PD apresenta uma segmentação de risco baseada (i) nos segmentos da carteira - ver análise colectiva - e (ii) no número de dias de atraso das operações.

Cada combinação de segmento de risco e intervalo de dias de atraso apresenta uma curva de PD *lifetime* distinta, representando assim uma estrutura temporal de PD de modo a reflectir as mudanças esperadas no risco de *default* ao longo da vida útil do crédito.

- *Loss Given Default*: O modelo de LGD apresenta uma desagregação baseada nos segmentos de risco definidos no modelo colectivo.

As curvas de LGD utilizadas não consideram qualquer recuperação por via de garantias recebidas. O facto de não serem estimadas recuperações de garantias é consistente com a utilização da posição em risco líquida (EAD líquida) que está a ser considerada para o cálculo da ECL.

Em base anual, o Banco procede à revisão dos parâmetros de risco a serem aplicados à carteira de crédito a clientes, por forma a verificar a razoabilidade do *benchmark* de mercado que está a ser aplicado à carteira e/ou avaliar a possibilidade de cálculo de factores de risco internos para apuramento da ECL.

Para apuramento das perdas por imparidade das exposições extrapatrimoniais o Banco recorre à aplicação de um factor de conversão de crédito o qual corresponde à probabilidade de uma determinada operação extrapatrimonial se converter em crédito.

Demonstrações Financeiras

Tendo por base o anexo 6 do Instrutivo do BNA n.º 08/2019, de 27 de Agosto, o Banco determina o CCF de acordo com o tipo de risco do elemento extrapatrimonial, conforme de segue:

Nível de Risco	Factor de Conversão
Alto	100%
Médio	50%
Médio/Baixo	20%
Baixo	0%

A exposição em risco corresponde ao somatório da exposição em balanço e da exposição extrapatrimonial convertida pelo CCF na data de referência do cálculo da ECL, líquida das garantias financeiras dadas como colateral. Consideram-se como garantias financeiras elegíveis os depósitos a prazo cativos e as obrigações do tesouro em Kz que estejam custodiadas no Banco.

Cálculo da ECL

Na tabela abaixo encontra-se esquematizado o cálculo da ECL para os diferentes *stages*:

Stage	Cálculo da ECL	Inputs Factores de Risco
Stage 1 Sem indícios de aumento significativo de risco de crédito	$ECL_{12m} = EAD \times PD_{12m} \times LGD$	•EAD = Exposição à data de reporte correspondendo à "Posição em Risco Líquida" •LGD = Estimativa de perda esperada em caso de entrada em <i>default</i> do segmento •PD_{12m} = Probabilidade da operação de crédito entrar em <i>default</i> nos próximos 12 meses •PD <i>lifetime</i> = Probabilidade da operação de crédito entrar em <i>default</i> até à maturidade
Stage 2 Aumento significativo do risco de crédito em situação de imparidade	$ECL_{lifetime} = EAD \times PD_{lifetime} \times LGD$	
Stage 3 Em situação de Imparidade	$ECL_{lifetime} = EAD \times LGD$	

Decorrente da análise individual de *staging*, para os clientes que sejam classificados em *stage 1*, o cálculo da ECL é automaticamente considerado para efeitos da base de cálculo colectiva, i.e., é aplicada a taxa de ECL apurada de acordo com o modelo colectivo.

Para os restantes clientes analisados individualmente e que através da análise de *staging* se conclua que o cliente apresenta “indícios de imparidade” ou se encontra com “evidência de imparidade” (i.e., cliente é classificado em *stage 2* ou *stage 3*, respectivamente), foi decidida a definição e aplicação de patamares mínimos de taxa de imparidade, (“*floors*”) para o cálculo da ECL destes clientes.

Em suma, a imparidade consolidada/final atribuída por *staging* resulta de:

Stages	ECL Final
Stage 1	ECL corresponde à ECL resultante da análise colectiva do <i>stage 1</i>
Stage 2	ECL corresponde ao máximo entre: (i) o montante de imparidade apurado individualmente; e (ii) a ECL resultante da análise colectiva em <i>stage 1</i>
Stage 3	

Considerou-se como *floor* do modelo a ECL resultante da análise colectiva em *stage 1*.

2.3.1.1.6. Determinação de imparidades para a carteira de títulos

2.3.1.1.6.1. Aumento significativo do risco de crédito

O critério para aferir o aumento significativo do risco de crédito para os activos financeiros que não o crédito, assenta sempre na informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável de que o Banco tenha acesso. Toda a informação razoável e sustentável sobre os indicadores macroeconómicos, macro fiscais bem como a evolução do *rating* soberano ou do emissor, por exemplo, serve de base para aferir a existência ou não do aumento significativo do risco de crédito. As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num período de 12 meses, para os activos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em qualquer momento durante a vida do instrumento financeiro (até à sua maturidade), para os activos em *stages 2* e *3*. Um activo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial.

Demonstrações Financeiras

2.3.1.1.6.2. Pressupostos para o cálculo de imparidades

2.3.1.1.6.2.1. Títulos da dívida pública

Para a imparidade nos títulos de dívida pública em moeda estrangeira, o ECL (*Expected Credit Losses*) é obtido como soma do produto das PD's (*Probability of Default*), as LGD's (*Losses Given Default*) e as EAD (*Exposure At Default*).

Para efeitos de cálculo, o Banco aplica as orientações da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola, ou seja, verifica qual o rating do país emitente. Para a obtenção dos factores de risco a serem considerados foi utilizado o estudo da Moody's "*Sovereign default and recovery rates, 1983-2023*".

Tanto as PD's como as LGD's têm como fonte os relatórios mensais da agência de notação Moody's. Nestas fontes, as LGD's não são explícitas, sendo, desta forma, obtidas como o oposto da taxa de recuperação ($1 - \text{Weighted Recovery Rates} = \text{LGD}$). A PD usada para os instrumentos de dívida pública é a *Issuer-Weighted Cumulative Default Rate* para Estados, extraída do Relatório da Moody's.

2.3.1.1.6.2.2. Títulos de dívida corporativa

Dados históricos de instrumentos admitidos à negociação na BODIVA, servirão para estimar as PD's e as LGD's para a dívida corporativa. Enquanto tal informação não estiver disponível, usar-se-á o melhor entre o prémio de risco entre os bilhetes de tesouro e a taxa de crédito a empresas e o *Benchmark*.

2.3.1.1.6.2.3. Disponibilidades e aplicações

Para as disponibilidades e as aplicações em moeda estrangeira, a base da PD será o *rating* da instituição financeira em que os valores estiverem depositados ou aplicados. Na ausência deste, aplica-se o *rating* para a dívida soberana do estado em que a instituição financeira se encontra.

2.3.1.1.6.3. Metodologia para o cálculo de imparidades

2.3.1.1.6.3.1. Títulos da dívida pública

O cálculo da EAD é feito, instrumento por instrumento, com base nas demonstrações financeiras. Sobre a exposição é aplicado o correspondente percentual da curva do produto das PD e LGD na correspondente maturidade. O somatório destas ponderações, representa a imparidade para o instrumento no período do cálculo.

2.3.1.1.6.3.2. Disponibilidades e aplicações

a) Moeda estrangeira

Os *ratings* das instituições onde se encontram depositadas e ou aplicadas as disponibilidades em moeda estrangeira, fazem-se corresponder às respectivas PD's (de forma duodecimal) e estas reflectidas sobre as EAD's resultando na imparidade destes activos.

b) Moeda nacional

As PD's correspondentes aos *ratings* são multiplicadas pelas LGD's e reflectidas sobre as EAD's. A soma dos produtos destas representa a imparidade nestes instrumentos.

2.3.1.2. Passivos financeiros

2.3.1.2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados;
- Passivos financeiros ao custo amortizado.

Demonstrações Financeiras

2.3.1.2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” incluem:

- a) Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objectivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- b) Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (“Fair Value Option”)

O Banco pode designar irrevogavelmente um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou
- a designação elimina ou reduz significativamente o “mismatch” contabilístico das transacções.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e encargos similares” com base na taxa de juro efectiva de cada transacção.

O Banco a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 não dispõe de operações aqui classificadas.

2.3.1.2.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na Nota 2.3.1.1.4. e 2.3.1.1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com o IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de “Provisões”, caso se aplique.

2.3.1.2.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

Demonstrações Financeiras

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e encargos similares”, com base no método da taxa de juro efectiva.

2.3.1.2.4. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

2.3.1.2.5. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

2.3.1.3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de “Juros e rendimentos similares” ou “Juros e encargos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O

cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados em *stages* 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no *stage* 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospectiva, i.e. para activos financeiros que entrem em *stage* 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

2.3.2. Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são acordos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros

Demonstrações Financeiras

proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

Estas operações estão sujeitas a testes de imparidade.

2.3.3. Activos cedidos e empréstimo de títulos

Títulos vendidos com acordo de recompra (repos) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (reverse repos) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.3.1.1. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

2.3.4. Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.3.5 Locações

O Banco aplicou a IFRS 16 aos contratos celebrados ou alterados em ou após 1 de Janeiro de 2019, conforme estabelecido pela norma.

No início de um contrato o Banco avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco examina, se:

- o contrato envolve o uso de um activo identificado – o activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;
- o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se:

Demonstrações Financeiras

- o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
- o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente da locação, o Banco imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para os contratos de locação nos quais é locatário, o Banco optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

2.3.5.1. Como Locatário

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do activo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Outros Activos Tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efectuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita

na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Banco obteria para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efectuados nessa data:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver

Demonstrações Financeiras

uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Activos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outras Obrigações” na demonstração da posição financeira.

i) Locações de curto prazo e locações de activos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os activos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de activos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

O Banco não optou por aplicar a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor. Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contratos directamente em “Fornecimentos e Serviços de Terceiros” na Demonstração dos Resultados.

2.3.5.2. Como Locador

Quando o Banco actua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efectua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do activo.

Quando o Banco é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efectuada por

referência ao activo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao activo subjacente. No caso da locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual o Banco aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, o Banco classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

O Banco reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como proveito numa base linear durante o prazo da locação como parte dos “Fornecimentos e Serviços de Terceiros”.

2.3.6. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição do qual, são deduzidas as respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Na data da transição para as IAS/IFRS, o Banco elegeu considerar como custo o valor de aquisição dos seus activos fixos tangíveis, conforme determinado nas anteriores políticas contabilísticas, o qual era equiparável numa perspectiva geral ao custo depreciado mensurado de acordo com as IFRS. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens. Neste estão incluídos os custos acessórios indispensáveis, ainda que anteriores à escritura, tais como emolumentos notariais, corretagens, impostos pagos na aquisição e outros.

Os custos subsequentes com os activos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são amortizados. As amortizações dos outros activos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso:

Demonstrações Financeiras

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em edifícios arrendados	3-25
Equipamento informático	3
Viaturas	3
Outros activos fixos tangíveis	2-10

As despesas de investimento, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Quando existe algum indício de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável é determinado como sendo o valor mais elevado entre o justo valor de um activo deduzidos os custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.3.7. Activos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercuta para além do exercício em que são realizados.

Os activos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

2.3.8. Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados são tratados à luz da IAS 19 e podem ser classificados como:

2.3.8.1. Benefícios de curto prazo

Constituídos, essencialmente por ordenados, salários e contribuições para a segurança social, licença anual paga e baixa por doença paga, bónus (que são liquidados integralmente até doze meses após o final do período do relato anual) e benefícios não monetários (tais como cuidados médicos, habitação, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados) para os empregados correntes.

Actualmente o Banco dispõe para os seus colaboradores apenas benefícios de curto prazo, ou seja, aqueles em que os empregados prestem serviço.

2.3.8.2. Benefícios pós-emprego

Estes benefícios podem ser: pensões, outros benefícios de reforma, seguro de vida pós-emprego e cuidados médicos pós-emprego.

Actualmente o Banco não dispõe de nenhum plano específico de benefícios pós-emprego para os seus colaboradores, sendo estes sujeitos apenas ao plano de reforma legalmente instituído, através do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS).

2.3.8.3. Benefícios de cessação de emprego

Compreende benefícios provenientes da extinção do vínculo laboral com um empregado antes da sua idade normal de reforma, por decisão do BCA, ou por decisão do empregado em contrapartida dos mesmos.

2.3.9. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas

Demonstrações Financeiras

responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor desta obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37, no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, são descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.3.10. Reconhecimento de proveitos resultantes de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os proveitos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo, comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados ao longo da vigência do acto significativo em questão;
- Os proveitos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- Os proveitos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

2.3.11. Impostos sobre os lucros

O BCA está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto Industrial em vigor no território Angolano.

A partir de 2020, por força da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (Lei que alterou o Código do Imposto Industrial aprovado pela Lei n.º 19/14 de 22 de Outubro), o imposto sobre o rendimento do exercício, passou a ser determinado com base na taxa de 35% (taxa de imposto industrial para as instituições bancárias; anteriormente de 30%), incidente sobre o valor total dos resultados antes de impostos, ajustados em função dos acréscimos e deduções específicas constantes da legislação fiscal em vigor. Fiscalmente, o Banco é considerado um contribuinte do Regime Geral (anteriormente Grupo A de tributação).

Adicionalmente, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação, a ser efectuada no mês de Agosto, apurada aplicando a taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, relativo aos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais, independentemente da existência de matéria colectável no exercício e ainda que tenha apurado prejuízo fiscal no exercício anterior. Ademais, a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, consagrou, entre outras alterações, a elegibilidade das variações cambiais realizadas favoráveis e desfavoráveis como proveitos e custos fiscalmente aceites, respectivamente. No mesmo sentido, passam a não ser aceites como custo as provisões/imparidades constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Os proveitos de títulos da dívida pública, resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro) e pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, bem assim como os restantes rendimentos obtidos pelo Banco sujeitos a tributação de IAC, gozam de isenção em sede do Imposto Industrial, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, onde é referido expressamente que, para a determinação da matéria tributável, deduzir-se-iam do lucro líquido apurado nos termos dos artigos anteriores, os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC.

Demonstrações Financeiras

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2020 a 2024.

Imposto Predial

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, publicada a 9 de Julho, a qual aprovou o novo Código do Imposto Predial e revogou o anterior diploma, o Banco procede à retenção na fonte do IP (Imposto Predial) devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados, com a excepção dos terrenos para construção, em que será devido Imposto Predial à taxa de 0,6% sobre o valor patrimonial.

Será devido Imposto Predial sobre imóveis não-arrendados de acordo com os seguintes intervalos:

- Taxa de 0,1% sobre o valor patrimonial, aplicável a imóveis com valor patrimonial inferior a Kz 5 000 000;
- Valor fixo de Kz 5 000 para imóveis com valor patrimonial superior a Kz 5 000 000 e inferior a Kz 6 000 000;
- Taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial excedente a Kz 5 000 000, aplicável a imóveis com valor patrimonial superior a Kz 6 000 000.

Na transmissão gratuita ou onerosa de imóveis o valor tributável corresponde ao valor patrimonial constante da matriz, à data da transmissão, ao valor determinado por avaliação, no caso de prédio omissso, ou o valor declarado, consoante o que for maior. A transmissão de bens imóveis encontra-se sujeita a Imposto Predial à taxa de 2%, cujo encargo e responsabilidade pela liquidação deverá recair sobre o Banco sempre que actue como adquirente.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), bem como outras taxas.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

A Lei n.º 7/19, de 24 de Abril (alterada pelas Leis n.º 17/19, de 12 de Agosto e n.º 14/23, de 28 de Dezembro), aprovou o Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado ("IVA") tendo este imposto entrado em vigor em 1 de Outubro de 2019. Adicionalmente, através da Lei do Orçamento Geral do Estado para 2023 (Lei n.º 15/23, de 29 de Dezembro), foram aprovadas novas alterações ao regime de IVA, mas que não foram directamente vertidas no Código deste imposto.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º desta Lei, o Banco encontra-se sujeito ao regime geral de IVA consagrado no Código deste imposto, enquanto sujeito passivo cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes.

O IVA incide sobre (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas em território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade, e (ii) as importações de bens.

Adicionalmente, quando as prestações de serviços sejam efectuadas por fornecedores não residentes em Angola, o adquirente, sujeito passivo de IVA em Angola, deverá (auto) liquidar o IVA angolano quando tais prestações sejam localizadas, para efeitos de IVA, em território angolano.

Em sede do regime geral do IVA, os sujeitos passivos podem, regra geral, deduzir o montante de IVA incorrido nas aquisições de bens e serviços ao imposto liquidado pelos mesmos, salvo quando o direito à dedução se encontre total ou parcialmente limitado nos termos do Código do IVA.

Com efeito, existem operações que conferem o direito à dedução (v.g. operações tributadas) e operações que não conferem tal direito (v.g. operações isentas de IVA ao abrigo do artigo 12.º).

Em regra, a taxa de IVA é de 14%, que incide, nas transmissões de bens e prestações de serviços, regra geral, sobre o valor da contraprestação (v.g. preço, comissão) obtida ou a obter do adquirente, do destinatário ou de um terceiro.

Demonstrações Financeiras

O Código do IVA prevê uma isenção aplicável às operações de intermediação financeira elencadas no Anexo III ao Código em apreço, com excepção das que dão lugar ao pagamento de uma taxa, ou contraprestação, específica e predeterminada pela sua realização. Esta isenção não confere direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com operações isentas.

Porém, neste âmbito, cumpre referir que a AGT tem, informalmente, adoptado uma interpretação bastante restritiva desta isenção (a título de exemplo, nas operações de concessão de crédito, apenas estas são consideradas isentas de IVA, sendo as demais comissões, cobradas no âmbito destas operações, tributadas em sede deste imposto). Face ao exposto, e tendo em consideração que o Banco realiza operações que conferem o direito à dedução (v.g. operações tributadas em IVA) e operações que não conferem esse direito (v.g. operações financeiras que beneficiam da isenção acima referida), o IVA incorrido com as aquisições de bens e serviços só é dedutível parcialmente através do método do *pro rata* previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Código do IVA.

O Código do IVA identifica um conjunto de entidades, incluindo os bancos comerciais, abrangidas no regime do imposto cativo, e que, consequentemente, são obrigadas a cativar e a entregar ao Estado 100% (sociedades investidoras petrolíferas e Estado, excluindo Empresas Públicas) ou 50% (bancos comerciais, Banco Nacional de Angola, seguradoras e resseguradoras, operadoras de telecomunicações) do montante do imposto liquidado nas facturas emitidas por fornecedores residentes em Angola em aquisições de bens e serviços efectuadas por aquelas entidades. Porém, os serviços prestados por bancos comerciais aos clientes encontram-se excluídos deste regime.

Adicionalmente, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, emitido pelas Autoridades Fiscais Angolanas, veio esclarecer que beneficiam igualmente da dispensa de cativação as transmissões de bens a quaisquer entidades cativadoras cujo pagamento seja feito por débito em conta, à excepção do Estado. São exemplos destas situações as transmissões de bens no âmbito de operações bancárias e financeiras em que as instituições efectuam o débito em conta do cliente, designadamente: (i) a transmissão de bens objecto de contratos de locação financeira, ao respectivo locatário, aquando do exercício da opção de compra estipulada, bem

como (ii) a venda de terminais de pagamento automático (“TPA”) no âmbito da disponibilização pelas instituições aos seus clientes de serviços de aceitação de cartões de pagamento.

Neste contexto, considerando que o Banco é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito à dedução (i.e., operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e., operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Banco nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do *pro rata*.

Não obstante, o Banco, enquanto sujeito passivo abrangido pelo regime geral de IVA, pode, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Código do IVA, adoptar o método da afectação real relativamente ao IVA incorrido nos bens destinados a venda. Este método de dedução consiste na possibilidade de deduzir a totalidade do imposto suportado na aquisição de bens das operações que conferem direito à dedução, porém exclui a possibilidade de dedução do imposto suportado nas operações que não conferem esse direito, nos termos dos artigos 22.º e 24.º do Código do IVA.

Os bens cujo imposto pode ser deduzido segundo o método de afectação real estão sujeitos a prévia autorização por parte da Administração Geral Tributária. Adicionalmente, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, referido acima, veio estabelecer que as instituições financeiras podem adoptar o método de afectação real para deduzir o IVA suportado relativamente à aquisição de bens e serviços “*exclusivamente utilizados*” para a realização de:

- i) Operações de locação financeira;
- ii) Operações financeiras realizadas por instituições sem sede ou estabelecimento estável em território nacional (“bancos correspondentes”) para as instituições angolanas;
- iii) Operações abrangidas pelo disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Código do IVA, nomeadamente, refacturação de bens e/ou serviços adquiridos pelas instituições em nome próprio, mas por conta de terceiras entidades, a quem os respectivos bens e/ou serviços sejam refacturados, com vista a obter o respectivo reembolso (redébitos de custos).

Demonstrações Financeiras

Para efeitos de dedução do IVA segundo o mencionado método, as instituições financeiras devem elaborar um ofício dirigido à Direcção dos Serviços do IVA, a solicitar a alteração da declaração de início de actividade, bem como o respectivo cumprimento das obrigações previstas no Código do IVA quanto ao registo contabilístico das operações, de forma a permitir o controlo das operações cujo imposto suportado foi deduzido segundo o método de afectação real.

Imposto de Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde 19 de Novembro de 2014, introduziu diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, nomeadamente rendimentos derivados de aplicações, operações de cedência de liquidez e juros de Títulos do Banco Central.

A taxa genérica é de 10%, mas poderá ser aplicada uma taxa reduzida de 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívida pública que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) ou uma taxa de 15%. Nos termos da alínea b) do artigo 47.º do Código do IAC, os rendimentos sujeitos a IAC serão deduzidos à colecta de Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento da Administração Geral Tributária dirigido à ABANC (*i.e.*, carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Ademais, cumpre ainda referir que, segundo a posição das Autoridades Fiscais, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Imposto de Selo

O Imposto de Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto de Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

Demonstrações Financeiras

De acordo com Código do Imposto de Selo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, incide sobre o Banco a responsabilidade de liquidação do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias, tais como financiamentos e cobrança de juros de financiamentos, procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes com direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola estão sujeitos à tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Por sua vez, de acordo com o previsto nos artigos 71.º e seguintes da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a Imposto Industrial, por retenção na fonte, à taxa de 15%. No entanto, a Lei n.º 28/22 de 22 de Agosto, veio reduzir para 6,50% a taxa de retenção na fonte sobre os serviços prestados por não residentes.

No caso de pagamentos de serviços efectuados a entidades residentes em Portugal e nos Emirados Árabes Unidos, há a possibilidade de se aplicarem os Acordos de Dupla Tributação (“ADT”) e, como tal, poderá ser possível aplicar uma taxa mais reduzida de retenção na fonte (5%), desde que cumpridos os formalismos devidos.

Contribuição Especial sobre Operações Cambiais (CEOC)

A Contribuição Especial sobre Operações Cambiais (CEOC), instituída pela Lei n.º 15/23, de 29 de Dezembro, incide sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços, de assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais. Excluem-se deste âmbito as transferências para pagamentos das despesas com saúde e educação, desde que efectuadas directamente para a instituição de saúde e de

educação, bem como as transferências de dividendos ou de devoluções de capitais mutuados, incluindo os respectivos juros. A taxa aplicável sobre o valor de transferência é de 2,5% para as pessoas singulares e de 10% para as pessoas colectivas.

2.3.12. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a noventa dias a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.3.13. Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.3.14. Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, e de activos financeiros detidos até à maturidade. As variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura e dos instrumentos cobertos, quando aplicável a relações de cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

2.3.15. Resultado por Acção

Os resultados por acção básicos (Nota 28) são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias emitidas,

Demonstrações Financeiras

excluindo o número médio de acções ordinárias compradas pelo próprio Banco e detidas como acções próprias. Em 31 de Dezembro de 2024 o Banco detém 1 125 000 acções próprias (Nota 17).

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em consequência de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias, ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo de resultado por acção para os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

2.3.16. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm a intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

2.3.16.1. Perdas por Imparidade para a carteira de créditos a clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na Nota 2.3.1.1.4.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associados a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas, quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

2.3.16.2. Justo Valor de Instrumentos Financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Justo Valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, tem a seguinte composição:

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Caixa				
- Notas e moedas nacionais	4 638 135	5 086	3 479 364	4 198
- Notas e moedas estrangeiras	3 206 187	3 516	2 872 207	3 466
	7 844 322	8 602	6 351 571	7 664
Depósitos no Banco Nacional de Angola (BNA)				
- Em moeda nacional	16 314 342	17 888	11 936 832	14 402
- Em moeda estrangeira	3 102 594	3 402	2 902 430	3 502
	19 416 936	21 290	14 839 262	17 904
	27 261 258	29 892	21 190 833	25 568

A rubrica depósitos no BNA é composta por depósitos (em moeda nacional e em moeda estrangeira) destinados ao cumprimento das reservas mínimas obrigatórias e reservas livres.

A Directiva 04/DME/2024, de 17 de Junho, que complementa o Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho, estabelece o coeficiente de reservas mínimas obrigatórias em moeda nacional em 21% (2023: Directiva 12/DME/2023, de 28 de Novembro, que complementa o Instrutivo n.º 04/2023 – coeficiente das ROs para MN – 18%), cumpridas integralmente com os saldos dos depósitos em moeda nacional mantidos junto do Banco Nacional de Angola (BNA). O coeficiente para o cumprimento das Reservas Obrigatórias em moeda estrangeira, à semelhança da Directiva 12/DME/2023, foi mantido em 22%. As reservas obrigatórias em moeda estrangeira são cumpridas integralmente com os saldos de depósitos em moeda estrangeira constituídos

junto do BNA. Por outro lado, o Instrutivo n.º 06/2024 oferece a possibilidade de dedução do montante de exigibilidade em moeda nacional, da totalidade do saldo actualizado do valor dos créditos concedidos à economia real, conforme definido no Aviso n.º 10/2022.

A base de cálculo das reservas obrigatórias e o seu cumprimento, que eram quinzenais com a Directiva 12/DME/2023, passaram a ser mensais desde a entrada em vigor da Directiva 04/DME/2024.

O BNA emitiu no dia 20/12/2024 a Directiva n.º 09/2024, sobre os requisitos para o cálculo e cumprimento das Reservas Obrigatórias que estabelece a possibilidade das obrigações do tesouro nacional em moeda estrangeira (OT-ME), com data de emissão posterior à data da sua publicação, pertencentes à carteira própria do banco, registadas no SIGMA, serem elegíveis para o cumprimento das Reservas Obrigatórias em ME, até ao máximo de 50% da exigibilidade efectiva. O cumprimento obrigatório desta Directiva teve início em Janeiro de 2025.

Eis os coeficientes praticados para a constituição das reservas obrigatórias em 31 de Dezembro de 2024 e 2023:

	2024 Instrutivo n.º 06/2024 Directiva 04/DME/ 2024		2023 Instrutivo n.º 04/2023 Directiva 12/DME/ 2023	
	MN	ME	MN	ME
Coeficientes das Reservas Obrigatórias				
- Governo Central	21%	100%	18%	100%
- Governos Locais e administrações municipais	21%	100%	18%	100%
- Outros Sectores	21%	22%	18%	22%

O saldo de Depósitos no Banco Central em 31 de Dezembro de 2024, tanto em moeda nacional como em moeda estrangeira, visam satisfazer as exigências de reservas obrigatórias, sendo utilizáveis ainda para as compras semanais de divisas estrangeiras e não são remunerados.

Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exigibilidade de manutenção das reservas mínimas obrigatórias em depósitos a ordem no BNA, apuradas através da aplicação dos coeficientes acima referidos, resumem-se em:

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Reservas Obrigatórias				
- Moeda nacional	14 471 752	15 868	10 837 328	13 076
- Moeda Estrangeira	3 102 594	3 402	2 902 430	3 502
	17 574 346	19 270	13 739 758	16 578

As Reservas obrigatórias acima, foram calculadas sobre a média dos saldos diários dos depósitos durante um mês (2023: uma quinzena). A periodicidade da sua vigência foi quinzenal para 2023 e é mensal a partir de Junho de 2024. O Banco não possui depósitos dos governos central, locais e administrações municipais.

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, tem a seguinte composição:

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Depósitos à ordem no estrangeiro	1 185 948	1 300	1 152 989	1 391
Crédito no Sistema de Pagamento	-	-	148 956	180
	1 185 948	1 300	1 301 945	1 571
Imparidade	(309)	-	(7)	-
	1 185 639	1 300	1 301 938	1 571

O montante de mKz 148 956 registado em Crédito no Sistema de Pagamento em 2023, referia-se a valores ligados ao sistema de compensação de cheques, gerido pela EMIS.

Os depósitos à ordem no estrangeiro têm a seguinte desagregação:

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
First Rand Bank	414 228	454	741 745	895
BPI - Portugal	403 054	442	76 720	93
Atlântico Europa - Portugal	203 310	223	123 127	148
AKTIF Bank - Turquia	113 533	125	18 506	22
Banque du Commerce et Placement - Portugal	27 557	30	14 241	17
ACCESS Bank UK Limited	19 364	21	19 183	23
BYBLOS Bank	4 902	5	4 702	6
Natixis Banques Populaires	-	-	154 765	187
	1 185 948	1 300	1 152 989	1 391

Demonstrações Financeiras

O movimento de imparidade para as disponibilidades em outras instituições de crédito durante o ano 2024 e 2023 é apresentado abaixo:

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Kwanzas
Saldo Início do Exercício	7	10
Reforços	669	44
Reposições	(366)	(48)
Imparidade do Exercício	303	(4)
Variações cambiais e outros	(1)	1
Saldo Final do Exercício	309	7

A metodologia de apuramento das perdas por imparidade encontra-se descrita na Nota 2.3.1.1.6.3.

5. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, tem a seguinte composição:

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Aplicações no País				
- Capital	18 817 049	20 632	8 644 768	10 431
- Juros a receber	369 955	405	21 091	25
	19 187 004	21 037	8 665 859	10 456
Aplicações no Estrangeiro				
- Capital	9 612 480	10 540	6 363 195	7 678
- Juros a receber	59 003	65	81 412	98
	9 671 483	10 605	6 444 607	7 776
(-) Perdas p/ imparid. acumulada	(1 770)	(1)	(1 334)	(2)
	28 856 717	31 641	15 109 132	18 230

Demonstrações Financeiras

As maturidades residuais, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, têm a seguinte decomposição:

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Até 3 dias	19 076 993	20 917	6 960 994	8 400
De 4 a 15 dias	4 614 951	5 060	1 330 829	1 605
De 16 a 30 dias	-	-	1 860 480	2 245
De 31 a 45 dias	918 900	1 008	846 571	1 021
Mais de 45 dias	4 245 873	4 656	4 110 258	4 959
	28 856 717	31 641	15 109 132	18 230

Em 31 de Dezembro de 2024, as aplicações vencem juros às seguintes taxas médias ponderadas de:

- Kz - 22,43% (2023: 6,55%);
- USD - 4,30% (2023: 5,21%);
- EUR - 2023: 2,50%.

Todas as exposições relativas a aplicações no país e estrangeiro que estão nesta rubrica encontram-se em stage 1.

O movimento de imparidade para as aplicações em outras instituições de crédito durante o ano 2024 e 2023 é apresentado abaixo:

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Kwanzas
Saldo Inicial do Exercício	1 334	5 025
Reforços	10 547	14 166
Reposições	(10 111)	(17 857)
Imparidade do Exercício	436	(3 691)
Saldo Final do Exercício	1 770	1 334

A metodologia de apuramento das perdas por imparidade encontra-se descrita na Nota 2.3.1.1.6.3.

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, na rubrica de “Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral” encontravam-se classificados os instrumentos financeiros em carteira (sendo, por este facto geridos por uma Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários), de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.1.1.1.2., podendo ser analisados como se segue:

Demonstrações Financeiras

2024						
Milhares de Kwanzas	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Bilhetes de Tesouro	2 400 000	-	(231 543)	(12 000)	-	2 156 457
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Não Reajustáveis	47 529 910	-	(79 914)	2 116 948	2 410 767	51 977 711
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- EUROBONDS	4 040 367	2 095 569	(127 456)	(71 218)	47 844	5 985 106
Participações na EMIS ⁵	158 213	-	-	275 830	-	434 043
	54 128 490	2 095 569	(438 913)	2 309 560	2 458 611	60 553 317

2024						
Milhares de Dólares	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Bilhetes de Tesouro	2 632	-	(254)	(13)	-	2 365
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Não Reajustáveis	52 117	-	(88)	2 321	2 644	56 994
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- EUROBONDS	6 728	-	(140)	(78)	52	6 562
Participações na EMIS	173	-	-	302	-	475
	61 650	-	(482)	2 532	2 696	66 396

⁵Para a valorização da participação do BCA na EMIS, o Banco considera o método de equivalência patrimonial como a melhor aproximação do justo valor.

2023						
Milhares de Kwanzas	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Bilhetes de Tesouro	7 800 000	-	(611 094)	186 296	-	7 375 202
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Não Reajustáveis	58 251 500	-	174 503	3 188 104	3 060 013	64 674 120
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- EUROBONDS	3 128 367	1 619 000	(141 693)	(150 908)	32 763	4 487 529
Participações na EMIS ⁶	124 709	-	-	175 090	-	299 799
	69 304 576	1 619 000	(578 284)	3 398 582	3 092 776	76 836 650

2023						
Milhares de Dólares	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Bilhetes de Tesouro	9 411	-	(737)	225	-	8 899
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Não Reajustáveis	70 283	-	211	3 846	3 692	78 032
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- EUROBONDS	5 728	-	(171)	(182)	40	5 415
Participações na EMIS	150	-	-	212	-	362
	85 572	-	(697)	4 101	3 732	92 708

⁶Para a valorização da participação do BCA na EMIS, o Banco considera o método de equivalência patrimonial como a melhor aproximação do justo valor.

Demonstrações Financeiras

Durante o exercício de 2023, o Banco foi alvo de inspecção fiscal à Contribuição Especial sobre Operações Cambiais de Invisíveis Correntes (CEOCIC) relativa aos exercícios de 2018 a 2020. Decorrente deste trabalho, a Administração Geral Tributária (AGT) multou o Banco, tendo desta forma, no âmbito do definido no artigo 66.º do Código Geral Tributário, conjugado com o artigo 43º do Código das Execuções Fiscais, constituído uma garantia idónea, de parte das suas obrigações não reajustáveis, no montante total de 1 200 000 milhares de Kwanzas. A referida garantia foi emitida para anular qualquer efeito suspensivo da reclamação administrativa remetida pelo Banco à AGT.

Relativamente a esta situação, o Conselho de Administração entendeu que não deveria ser constituída nenhuma provisão para a contingência pelo facto de, à semelhança do processo similar no exercício de 2022, os clientes terem entregue ao Banco, durante o primeiro trimestre de 2024, os montantes correspondentes à multa a que o Banco estava sujeito.

As multas aplicadas nas inspecções decorridas em 2023 e 2022 foram integralmente liquidadas.

Durante o exercício de 2024 o Banco não foi objecto de nenhuma inspecção fiscal.

O Banco utiliza dados dos níveis 1, 2 e 3 na avaliação do justo valor da carteira de títulos em cada data de mensuração.

- Dados de nível 1 – para os títulos em moeda nacional e com cotação na BODIVA, são utilizados os preços não ajustados deste mercado. Para os EUROBONDS são utilizados os preços extraídos directamente da Reuters e sem ajustamentos;
- Dados de nível 2 – para os títulos quer em moeda nacional, como em moeda estrangeira, sem cotação na BODIVA ou cuja última cotação neste mercado seja de um período distante da data de mensuração, o Banco utiliza uma curva de rendimentos que considera apenas *yields* observáveis à data de mensuração ou próxima desta.
- Dados de nível 3 – justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos

de revisão da acuidade dos valores assim obtidos. No caso concreto da EMIS, o Banco considera o método de equivalência patrimonial como a melhor aproximação do justo valor do activo em questão.

O escalonamento dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral em análise, por tipo de valorização é como segue:

2024				
Milhares de Kwanzas	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo Histórico	Valor Líquido
Bilhetes do tesouro	2 156 457	-	-	2 156 457
Obrigações do tesouro em moeda nacional:				
- Não reajustáveis	51 977 711	-	-	51 977 711
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira USD:				
- EUROBONDS	5 985 106	-	-	5 985 106
Participação na EMIS	434 043	-	-	434 043
	60 553 317	-	-	60 553 317

2024				
Milhares de Dólares	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo Histórico	Valor Líquido
Bilhetes do tesouro	2 365	-	-	2 365
Obrigações do tesouro em moeda nacional:				
- Não reajustáveis	56 994	-	-	56 994
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira USD:				
- EUROBONDS	6 562	-	-	6 562
Participação na EMIS	475	-	-	475
	66 396	-	-	66 396

Demonstrações Financeiras

2023				
Milhares de Kwanzas	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo Histórico	Valor Líquido
Bilhetes do tesouro	7 375 202	-	-	7 375 202
Obrigações do tesouro em moeda nacional:				
- Não reajustáveis	64 674 120	-	-	64 674 120
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira USD:				
- EUROBONDS	4 487 529	-	-	4 487 529
Participação na EMIS	299 799	-	-	299 799
	76 836 650	-	-	76 836 650

2023				
Milhares de Dólares	Valorizados ao Justo Valor	Valorizados ao Custo Amortizado	Valorizados ao Custo Histórico	Valor Líquido
Bilhetes do tesouro	8 899	-	-	8 899
Obrigações do tesouro em moeda nacional:				
- Não reajustáveis	78 032	-	-	78 032
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira USD:				
- EUROBONDS	5 415	-	-	5 415
Participação na EMIS	362	-	-	362
	92 708	-	-	92 708

Quanto à classificação dos títulos e valores mobiliários, em função dos *stages*, tanto em 2024 como em 2023, eles encontravam-se no *stage* 1.

As perdas e os ganhos associados à variação no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, não reconhecidos em resultados, eram:

2024			
Perdas/(Ganhos) Associadas ao Justo Valor reconhecidos em Reservas de Reavaliação			
Milhares de Kwanzas	Reserva de Justo Valor	Imposto Diferido (35%)	Líquido reconhecido em Outro Rendimeno Integral
Bilhetes do Tesouro	(12 000)	4 200	(7 800)
Obrigações em Kz:			
- Não reajustáveis	2 116 948	(740 931)	1 376 016
Obrigações em USD:			
- EUROBONDS	(71 218)	24 926	(46 292)
Participação na EMIS	275 830	(96 541)	179 289
	2 309 560	(808 346)	1 501 214

2023			
Perdas/(Ganhos) Associadas ao Justo Valor reconhecidos em Reservas de Reavaliação			
Milhares de Dólares	Reserva de Justo Valor	Imposto Diferido (35%)	Líquido reconhecido em Outro Rendimeno Integral
Bilhetes do Tesouro	186 296	(65 204)	121 092
Obrigações em Kz:			
- Não reajustáveis	3 188 104	(1 115 836)	2 072 268
Obrigações em USD:			
- EUROBONDS	(150 908)	52 818	(98 090)
Participação na EMIS	175 090	(61 282)	113 809
	3 398 582	(1 189 504)	2 209 078

Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o escalonamento dos títulos e participações em outras instituições, por maturidade residual é como se segue:

	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Bilhetes do Tesouro				
Até 6 meses	-	-	3 333 944	4 023
De 6 meses a 1 ano	2 156 457	2 365	4 041 258	4 876
	2 156 457	2 365	7 375 202	8 899
Obrigações do Tesouro				
Até 6 meses	3 538 089	3 879	14 966 503	18 058
De 6 meses a 1 ano	4 113 595	4 511	15 321 493	18 486
De 1 ano a 3 anos	14 103 166	15 464	15 477 662	18 675
Acima de 3 anos	36 207 967	39 702	23 395 991	28 228
	57 962 817	63 556	69 161 649	83 447
Acções na EMIS				
Prazo indeterminado	434 043	475	299 799	362
	434 043	475	299 799	362
	60 553 317	66 396	76 836 650	92 708

As taxas de juros médias dos títulos são apresentadas abaixo:

Rubricas	2024	2023
	%	%
Bilhetes do Tesouro	19,00	12,39
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	17,83	16,78
Obrigações do Tesouro em USD – EUROBONDS	9,08	8,88

Quanto à concentração geográfica dos instrumentos financeiros em análise, foram todos emitidos por residentes em território Angolano.

O movimento de imparidade para a carteira de títulos durante o ano 2024 é apresentado abaixo:

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Kwanzas
Saldo Inicial do Exercício	807 101	669 615
Reforços	242 430	208 164
Reposições	(204 908)	(70 678)
Imparidade do Exercício	37 522	137 486
Saldo Final do Exercício	844 623	807 101

7. CRÉDITO A CLIENTES

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Crédito interno				
- Empréstimos	12 257 325	13 441	7 906 677	9 540
- Descobertos	4 698 093	5 151	996 596	1 203
- Cartões de Crédito	72 395	79	68 984	83
Crédito e juros vencidos	268 651	295	223 025	269
Juros a receber				
- Descobertos	78 471	86	13 398	16
- Empréstimos e Outros créditos	105 133	115	56 274	68
	17 480 068	19 167	9 264 954	11 179
Imparidade	(935 532)	(1 026)	(584 020)	(705)
	16 544 536	18 141	8 680 934	10 474

A imparidade para a carteira de crédito foi calculada em conformidade com o ponto 2.3.1.1.4. das políticas contabilísticas.

Os princípios básicos das políticas de concessão de crédito e aprovisionamento das perdas com créditos de liquidação duvidosa adoptados pelo Banco podem ser resumidos como segue:

- A concessão de crédito está sujeita a procedimentos rigorosos que asseguram o cumprimento da estratégia definida e, também, das normas estabelecidas pelo BNA;
- No processo de avaliação dos riscos associados à concessão de crédito, os aspectos considerados, pretendem analisar as várias componentes do Risco de Crédito, através da

identificação do impacto marginal de cada crédito, nomeadamente por sector (exposição ao sector e/ou país) e cliente (estabilidade económica e financeira e colateralização);

- Com vista a potenciar os efeitos de mitigação, em particular no que concerne à diminuição de perdas advindas de Risco de Crédito, o Conselho de Administração tem vindo a reforçar o ambiente de controlo, conforme evidenciado pela constituição de um comité de recuperação de crédito que tem o objectivo de gerir os créditos vencidos e vincendos que apresentam um risco de crédito acrescido.

Os activos creditícios têm um forte enfoque em termos de monitorização. A dimensão e tipologia das suas operações propiciam a existência de níveis de concentração expressivos, que merecem especial atenção ao nível da gestão do risco de forma transversal.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o maior cliente do Banco representava 20,83% e 24,46% do total da carteira de crédito, respectivamente. Adicionalmente, o conjunto dos vinte maiores clientes do Banco representavam, naquelas datas, aproximadamente, 71,18% e 53,57% da carteira de crédito, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o crédito concedido a accionistas do Banco ou a sociedades por eles controladas ascendia a mKz 154 604 e mKz 46 561, respectivamente. A Nota 30 analisa em detalhe as transacções com as partes relacionadas.

Em 31 de Dezembro de 2024, o crédito concedido a clientes, excluindo os adiantamentos a depositantes, vencia juros à taxa média anual de 19,24% (2023: 19,10%) para o crédito em moeda nacional e de 7,00% (2023: 7,00%) para o crédito concedido em moeda estrangeira.

Os créditos concedidos em moeda estrangeira, foram desembolsados pelo Banco em anos anteriores. Não existem novos créditos concedidos em moeda estrangeira, desde a entrada em vigor do Aviso 3/2012, que proibia a concessão de crédito em moeda estrangeira, mas permitia que fosse concedido a empresas com rendimentos originados nessas moedas (Art.º 2 n.º 4), e posteriormente, o Aviso 11/2014, que revogou o Aviso 3/2012 e impede totalmente a concessão do crédito em moeda estrangeira, com excepção para o estado e os exportadores (Art.º 8 n.º 2 e n.º 3).

Demonstrações Financeiras

O incremento verificado nos descobertos decorre da concessão desta modalidade de crédito a alguns clientes empresas fidelizados do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, a distribuição do crédito, por faixa de vencimento, é apresentada abaixo:

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Crédito Interno em moeda estrangeira:				
Até 1 ano	2 117	2	1 716	2
Mais de 5 anos	-	-	-	-
	2 117	2	1 716	2
Crédito Interno em moeda nacional:				
Até 1 ano	5 624 111	6 167	1 506 362	1 818
De 1 a 5 anos	6 761 020	7 413	6 382 795	7 701
Mais de 5 anos	316 256	347	364 087	439
Adiantamento a depositantes	4 776 564	5 238	1 009 994	1 219
	17 477 951	19 165	9 263 238	11 177
	17 480 068	19 167	9 264 954	11 179

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, foram abatidos do Activo por utilização da imparidade reconhecida, créditos que se encontravam classificados no stage 3 nos montantes de mKz 13 990 e mKz 449 493, respectivamente.

A composição do Crédito a Clientes, líquido de imparidades, em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 é como segue:

2024 Crédito a Clientes							
Milhares de Kwanzas	Vincendo Extrapatrimonial	Vincendo Patrimonial	Crédito em Incumprimento				Total
			Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 1 Ano	De 1 Ano a 5 Anos	
Sem Imparidade	-	1 403 355	-	-	-	-	1 403 355
Com Imparidade analisada em Base Individual	-	-	-	-	-	-	-
- Crédito e Juros	-	-	-	-	-	41 256	41 256
- Imparidade	-	-	-	-	-	(41 256)	(41 256)
Com Imparidade analisada em Base Colectiva	2 644 056	15 116 303	437	11 758	12 683	-	17 781 337
- Crédito e Juros	2 646 417	15 808 062	4 188	22 050	62 047	139 110	18 681 874
- Imparidade	(2 361)	(691 759)	(3 751)	(10 292)	(49 364)	(139 110)	(896 637)
	2 644 056	16 519 658	437	11 758	12 683	-	19 188 592

Em 2021 houve uma alteração da metodologia de apuramento de imparidades para a carteira de crédito no sentido em que apenas os créditos analisados individualmente em stage 3 apuram imparidades em análise individual. Desta forma, se da análise individual resultar o stage 1 ou stage 2, o montante da imparidade atribuído é apurado com base no modelo da análise colectiva. Pelo que, créditos vencidos em 31 de Dezembro de 2024, no montante de Kz 41 256 milhares (31-12-2023: Kz 64 117 milhares) para os quais não foi apurada nenhuma imparidade em base individual, foram submetidos à análise colectiva.

As exposições patrimoniais vincendas sem imparidades, correspondem a créditos cujas garantias reais fornecidas cobrem 100% da exposição.

Demonstrações Financeiras

2023 Crédito a Clientes							
Milhares de Kwanzas	Vincendo Extrapatrimonial	Vincendo Patrimonial	Crédito em Incumprimento				Total
			Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 1 Ano	De 1 Ano a 5 Anos	
Sem Imparidade	-	-	-	-	-	-	-
Com Imparidade analisada em Base Individual	-	-	8 995	-	-	4 125	13 120
- Crédito e Juros	-	-	35 981	-	-	41 256	77 237
- Imparidade	-	-	(26 986)	-	-	(37 131)	(64 117)
Com Imparidade analisada em Base Colectiva	4 977 269	8 660 822	1 788	611	4 593	-	13 645 083
- Crédito e Juros	4 983 526	9 041 929	4 932	5 485	31 800	103 571	14 171 243
- Imparidade	(6 257)	(381 107)	(3 144)	(4 874)	(27 207)	(103 571)	(526 160)
	4 977 269	8 660 822	10 783	611	4 593	4 125	13 658 203

A composição de Crédito vencendo com imparidade, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é como segue:

2024 Crédito a Clientes					
Prazos de Créditos Vencidos					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vencidos					
Com imparidade em análise individual	-	-	-	-	-
Com imparidade em análise colectiva	8 397 120	9 087	164 467	8 640 743	17 211 417
	8 397 120	9 087	164 467	8 640 743	17 211 417

2023 Crédito a Clientes					
Prazos de Créditos Vencidos					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vencidos					
Com imparidade em análise individual	-	-	-	-	-
Com imparidade em análise colectiva	1 173 504	17 500	26 539	7 824 386	9 041 929
	1 173 504	17 500	26 539	7 824 386	9 041 929

Demonstrações Financeiras

A composição de crédito vencido com indícios de imparidade, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, é como segue:

2024 Crédito a Clientes					
Classe de Incumprimento – Crédito Vencido					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vencidos					
Com imparidade atribuída em análise individual	-	-	-	41 256	41 256
Com imparidade atribuída em análise colectiva	4 188	22 050	5 150	196 007	227 395
	4 188	22 050	5 150	237 263	268 651

2023 Crédito a Clientes					
Classe de Incumprimento – Crédito Vencido					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vencidos					
Com imparidade atribuída em análise individual	35 981	-	-	41 256	77 237
Com imparidade atribuída em análise colectiva	43 106	1 913	2 138	98 631	145 788
	79 087	1 913	2 138	139 887	223 025

As exposições de Crédito concedido e respectiva imparidade constituída, por segmento, em 2024 era:

Exposição Crédito – 2024 Milhares de Kwanzas				Imparidade – 2024 Milhares de Kwanzas		
Segmento	Total	em cumprimento	em incumprimento	Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Crédito Automóvel	1 534	-	1 534	1 534	-	1 534
Crédito Consumo Geral	239 762	160 155	79 607	91 511	13 612	77 899
Crédito Pré-Aprovado	12 228	9 693	2 535	2 928	393	2 535
Crédito a Trabalhadores	504 430	504 430	-	4 397	4 397	-
Protocolo Empresas	4 469 942	4 331 028	138 914	335 200	215 105	120 095
Descobertos / Adiantamento	4 776 564	4 732 555	44 009	310 017	270 359	39 658
Crédito Empresas	7 403 213	7 401 161	2 052	184 391	182 339	2 052
Cartões de Crédito	72 395	72 395	-	5 554	5 554	-
	17 480 068	17 211 417	268 651	935 532	691 759	243 773

Demonstrações Financeiras

As exposições de Crédito concedido e respectiva imparidade constituída, por segmento, em 2023 era:

Exposição Crédito – 2023 Milhares de Kwanzas				Imparidade – 2023 Milhares de Kwanzas		
Segmento	Total	em cumprimento	em incumprimento	Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Crédito Automóvel	1 534	-	1 534	1 534	-	1 534
Crédito Consumo Geral	204 207	151 024	53 183	58 333	5 150	53 183
Crédito Pré-Aprovado	2 604	-	2 604	2 604	-	2 604
Crédito a Trabalhadores	630 035	630 035	-	8 934	8 934	-
Protocolo Empresas	3 730 715	3 598 814	131 901	210 338	98 206	112 132
Descobertos / Adiantamento	1 009 994	978 662	31 332	72 187	41 198	30 989
Crédito Empresas	3 616 881	3 614 410	2 471	198 808	196 337	2 471
Cartões de Crédito	68 984	68 984	-	31 282	31 282	-
	9 264 954	9 041 929	223 025	584 020	381 107	202 913

A exposição por segmento e por stage do exercício de 2024, é a seguinte:

Stage 1				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Exposição total	Total Crédito em Stage 1	Do qual Curado	Do qual Restruturado
Crédito Automóvel	1 534	-	-	-
Crédito Consumo Geral	239 762	119 940	508	-
Crédito Pré-aprovado	12 228	9 693	-	-
Crédito a Trabalhadores	504 430	504 430	-	-
Protocolo Empresas	4 469 942	4 249 005	-	-
Descobertos/Adiantamento	4 776 564	3 247 410	243	-
Crédito Empresas	7 403 213	7 343 654	-	-
Cartões de crédito	72 395	72 395	-	-
	17 480 068	15 546 527	751	-

Demonstrações Financeiras

Stage 2				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Total Crédito em Stage 2	Do qual Curado	Do qual Restruturado	Do qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	40 215	34 906	-	-
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	-
Protocolo Empresas	82 023	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	1 485 145	-	-	-
Crédito Empresas	57 507	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	1 664 890	34 906	-	-

Stage 3				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Total Crédito em Stage 3	Do qual Curado	Do qual Restruturado	Do Qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	1 534	-	-	-
Crédito Consumo Geral	79 607	-	-	-
Crédito Pré-aprovado	2 535	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	-
Protocolo Empresas	138 914	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	44 009	-	-	-
Crédito Empresas	2 052	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	268 651	-	-	-

Demonstrações Financeiras

A imparidade constituída por segmento e por stage no exercício de 2024, é a seguinte:

Milhares de Kwanzas				
Segmento	Imparidade Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Crédito Automóvel	1 534	-	-	1 534
Crédito Consumo Geral	91 511	3 500	10 112	77 899
Crédito Pré-aprovado	2 928	393	-	2 535
Crédito a Trabalhadores	4 397	4 397	-	-
Protocolo Empresas	335 200	188 461	26 644	120 095
Descobertos/Adiantamento	310 017	152 959	117 400	39 658
Crédito Empresas	184 391	180 485	1 854	2 052
Cartões de crédito	5 554	5 554	-	-
	935 532	535 749	156 010	243 773

A exposição por segmento e por stage do exercício de 2023, é a seguinte:

Stage 1				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Exposição total	Total Crédito em Stage 1	Do qual Curado	Do qual Restruturado
Crédito Automóvel	1 534	-	-	-
Crédito Consumo Geral	204 207	141 506	13 327	-
Crédito Pré-aprovado	2 604	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	630 035	627 179	-	-
Protocolo Empresas	3 730 715	3 573 976	5 313	-
Descobertos/Adiantamento	1 009 994	978 438	151	-
Crédito Empresas	3 616 881	3 458 319	-	-
Cartões de crédito	68 984	68 984	-	-
	9 264 954	8 848 402	18 791	-

Demonstrações Financeiras

Stage 2				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Total Crédito em Stage 2	Do qual Curado	Do qual Restruturado	Do qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	9 518	-	-	-
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	2 856	-	-	-
Protocolo Empresas	24 838	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	224	-	-	-
Crédito Empresas	156 091	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	193 527	-	-	-

Stage 3				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Total Crédito em Stage 3	Do qual Curado	Do qual Restruturado	Do Qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	1 534	-	-	-
Crédito Consumo Geral	53 183	-	-	-
Crédito Pré-aprovado	2 604	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	-
Protocolo Empresas	131 901	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	31 332	-	-	-
Crédito Empresas	2 471	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	223 025	-	-	-

Demonstrações Financeiras

A imparidade constituída por segmento e por stage no exercício de 2023, é a seguinte:

Milhares de Kwanzas				
Segmento	Imparidade Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Crédito Automóvel	1 534	-	-	1 534
Crédito Consumo Geral	58 333	3 303	1 847	53 183
Crédito Pré-aprovado	2 604	-	-	2 604
Crédito a Trabalhadores	8 934	8 480	454	-
Protocolo Empresas	210 338	93 910	4 296	112 132
Descobertos/Adiantamento	72 187	41 116	82	30 989
Crédito Empresas	198 808	169 505	26 832	2 471
Cartões de crédito	31 282	31 264	18	-
	584 020	347 578	33 529	202 913

As exposições por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2024, são as seguintes:

Exposição 2024							
Milhares de Kwanzas		Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)		
Segmento	Exposição Total	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
Crédito Automóvel	1 534	-	-	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	239 762	119 940	-	-	39 464	751	-
Crédito Pré-Aprovado	12 228	9 693	-	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	504 430	504 430	-	-	-	-	-
Protocolo Empresas	4 469 942	4 249 005	-	-	45 797	36 226	-
Descobertos / Adiantamento	4 776 564	3 247 410	-	-	1 481 469	3 676	-
Crédito Empresas	7 403 213	7 343 654	-	-	57 507	-	-
Cartões de Crédito	72 395	72 395	-	-	-	-	-
	17 480 068	15 546 527	-	-	1 624 237	40 653	-

Demonstrações Financeiras

Milhares de Kwanzas	Exposição 2024		
	Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)		
Segmento	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
Crédito Automóvel	-	-	1 534
Crédito Consumo Geral	-	12 793	66 814
Crédito Pré-Aprovado	-	-	2 535
Crédito a Trabalhadores	-	-	-
Protocolo Empresas	2 194	5 425	131 295
Descobertos / Adiantamento	1 994	3 832	38 183
Crédito Empresas	-	-	2 052
Cartões de Crédito	-	-	-
	4 188	22 050	242 413

A imparidade constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2024, é a seguinte:

Milhares de Kwanzas		Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)						
		Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)		Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)				
Segmento	Imparidade Total							
		< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
Crédito Automóvel	1 534	-	-	-	-	-	-	1 534
Crédito Consumo Geral	91 511	3 500	-	9 996	116	-	7 915	69 984
Crédito Pré-Aprovado	2 928	393	-	-	-	-	-	2 535
Crédito a Trabalhadores	4 397	4 397	-	-	-	-	-	-
Protocolo Empresas	335 200	188 461	-	14 812	11 832	1 896	4 803	113 396
Descobertos / Adiantamento	310 017	152 959	-	116 867	533	1 855	3 832	33 971
Crédito Empresas	184 391	180 485	-	1 854	-	-	-	2 052
Cartões de Crédito	5 554	5 554	-	-	-	-	-	-
	935 532	535 749	-	143 529	12 481	3 751	16 550	223 472

Demonstrações Financeiras

As exposições por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2023, são as seguintes:

Milhares de Kwanzas		Exposição 2023					
		Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)		
		Exposição Total	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias
Segmento							
Crédito Automóvel	1 534	-	-	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	204 207	141 506	-	-	2 523	6 995	-
Crédito Pré-Aprovado	2 604	-	-	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	630 035	627 179	-	-	2 856	-	-
Protocolo Empresas	3 730 715	3 573 976	-	-	18 469	6 369	-
Descobertos / Adiantamento	1 009 994	978 438	-	-	3	221	-
Crédito Empresas	3 616 881	3 458 319	-	-	156 091	-	-
Cartões de Crédito	68 984	68 984	-	-	-	-	-
	9 264 954	8 848 402	-	-	179 942	13 585	-

Milhares de Kwanzas	Exposição 2023		
	Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)		
Segmento	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
Crédito Automóvel	-	-	1 534
Crédito Consumo Geral	38 538	1 054	13 591
Crédito Pré-Aprovado	-	-	2 604
Crédito a Trabalhadores	-	-	-
Protocolo Empresas	1 604	4 287	126 010
Descobertos / Adiantamento	772	143	30 417
Crédito Empresas	-	-	2 471
Cartões de Crédito	-	-	-
	40 914	5 484	176 627

Demonstrações Financeiras

A imparidade constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2023, é a seguinte:

Milhares de Kwanzas		Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)		Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)		Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)		
		> 30 Dias e		> 30 Dias e		> 30 Dias e		
		< = 30 Dias	< = 90 Dias	< = 30 Dias	< = 90 Dias	< = 30 Dias	< = 90 Dias	> 90 Dias
Segmento	Imparidade Total							
Crédito Automóvel	1 534	-	-	-	-	-	-	1 534
Crédito Consumo Geral	58 333	3 303	-	494	1 353	28 227	512	24 444
Crédito Pré-Aprovado	2 604	-	-	-	-	-	-	2 604
Crédito a Trabalhadores	8 934	8 480	-	454	-	-	-	-
Protocolo Empresas	210 338	93 910	-	3 216	1 080	1 169	4 287	106 676
Descobertos / Adiantamento	72 187	41 117	-	1	80	735	76	30 178
Crédito Empresas	198 808	169 505	-	26 832	-	-	-	2 471
Cartões de Crédito	31 282	31 264	-	18	-	-	-	-
	584 020	347 579	-	31 015	2 513	30 131	4 875	167 907

A carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações (créditos concedidos), durante os últimos anos, é como segue:

Crédito Automóvel			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2019 e anos anteriores	3	1 534	1 534
2020	-	-	-
2021	-	-	-
2022	-	-	-
2023	-	-	-
2024	-	-	-
	3	1 534	1 534

Crédito Consumo Geral			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2019 e anos anteriores	20	125 886	76 687
2020	7	10 386	6 168
2021	17	13 437	2 229
2022	2	5 718	959
2023	7	14 433	3 426
2024	28	69 902	2 042
	81	239 762	91 511

Demonstrações Financeiras

Crédito Pré-aprovado			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2019 e anos anteriores	9	2 535	2 535
2020	-	-	-
2021	-	-	-
2022	-	-	-
2023	-	-	-
2024	1	9 693	393
	10	12 228	2 928

Crédito a Trabalhadores			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2019 e anos anteriores	14	273 193	2 118
2020	28	17 683	254
2021	4	5 351	42
2022	-	-	-
2023	65	113 058	1 235
2024	34	95 145	748
	145	504 430	4 397

Protocolo Empresas			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2019 e anos anteriores	121	102 611	100 682
2020	179	130 303	11 307
2021	228	317 283	25 742
2022	205	486 180	30 823
2023	514	1 524 888	79 384
2024	453	1 908 677	87 262
	1 700	4 469 942	335 200

Descobertos/Adiantamento			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2019 e anos anteriores	3 924	56 674	26 081
2020	986	16 072	13 509
2021	252	5 916	1 652
2022	124	2 216	283
2023	66	772	99
2024	34	4 694 914	268 393
	5 386	4 776 564	310 017

Demonstrações Financeiras

Crédito Empresas			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2019 e anos anteriores	1	2 052	2 052
2020	1	-	-
2021	1	260 827	9 394
2022	1	1 386 536	-
2023	5	5 511 088	162 486
2024	4	242 710	10 459
	13	7 403 213	184 391

Cartões de Crédito			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2019 e anos anteriores	172	54 401	4 926
2020	8	1 995	155
2021	27	6 426	358
2022	5	501	45
2023	3	-	-
2024	2	9 072	70
	217	72 395	5 554

A exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento é a seguinte:

a) em 31 de Dezembro de 2024:

2024	Crédito Automóvel		Crédito Consumo Geral	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	41 256	41 256
Imparidade colectiva	1 534	1 534	198 506	50 255
	1 534	1 534	239 762	91 511

2024	Crédito Pré-aprovado		Crédito a Trabalhadores	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	12 228	2 928	504 430	4 397
	12 2285	2 928	504 430	4 397

2024	Protocolo Empresas		Descobertos/Adiantamento	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	4 469 942	335 200	4 776 564	310 017
	4 469 942	335 200	4 776 564	310 017

Demonstrações Financeiras

2024	Crédito Empresas		Cartões de Crédito	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	7 403 213	184 391	72 395	5 554
	7 403 213	184 391	72 395	5 554

2024	Total	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	41 256	41 256
Imparidade colectiva	17 438 812	894 276
	17 480 068	935 532

b) em 31 de Dezembro de 2023:

2023	Crédito Automóvel		Crédito Consumo Geral	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	77 237	57 860
Imparidade colectiva	1 534	1 534	126 970	473
	1 534	1 534	204 207	58 333

2023	Crédito Pré-aprovado		Crédito a Trabalhadores	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	2 604	2 604	630 035	8 934
	2 604	2 604	630 035	8 934

2023	Protocolo Empresas		Descobertos/Adiantamento	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	3 730 715	210 338	1 009 994	72 187
	3 730 715	210 338	1 009 994	72 187

2023	Crédito Empresas		Cartões de Crédito	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	3 616 881	198 808	68 984	31 282
	3 616 881	198 808	68 984	31 282

2023	Total	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	77 237	57 860
Imparidade colectiva	9 187 717	526 160
	9 264 954	584 020

Demonstrações Financeiras

A exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por sector de actividade, é a seguinte:

a) em 31 de Dezembro de 2024:

2024	Comércio		Construção	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	1 513 225	117 609	10	3
	1 513 225	117 609	10	3

2024	Energia		Agricultura e Pescas	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	5 044 043	98 086	7	5
	5 044 043	98 086	7	5

2024	Particulares		Serviços	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	41 256	41 256	-	-
Imparidade colectiva	5 417 309	445 385	125 586	5 183
	5 458 565	486 641	125 586	5 183

2024	Sector Público		Transporte	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	11	7	4 241	194
	11	7	4 241	194

2024	Indústria		Educação	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	5 334 376	227 800	4	4
	5 334 376	227 800	4	4

2024	Total	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	41 256	41 256
Imparidade colectiva	17 438 812	894 276
	17 480 068	935 532

Demonstrações Financeiras

b) em 31 de Dezembro de 2023:

2023	Comércio		Construção	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	958 521	38 066	11	7
	958 521	38 066	11	7

2023	Energia		Agricultura e Pescas	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	1 329 244	102 849	11	6
	1 329 244	102 849	11	6

2023	Particulares		Serviços	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	77 237	57 860	-	-
Imparidade colectiva	4 633 231	302 418	110	102
	4 710 468	360 278	110	102

2023	Sector Público		Transporte	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	8	6	8	8
	8	6	8	8

2023	Indústria		Educação	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	2 266 569	82 694	4	4
	2 266 569	82 694	4	4

2023	Total	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	77 237	57 860
Imparidade colectiva	9 187 717	526 160
	9 264 954	584 020

A exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por localização geográfica, é a seguinte:

2024			Angola	
Milhares de Kwanzas	Exposição total		Imparidade	
Imparidade individual	41 256		41 256	
Imparidade colectiva	17 438 812		894 276	
	17 480 068		935 532	

2023			Angola	
Milhares de Kwanzas	Exposição total		Imparidade	
Imparidade individual	77 237		57 860	
Imparidade colectiva	9 187 717		526 160	
	9 264 954		584 020	

Tanto em 2024 como em 2023 não ocorreu nenhuma reestruturação na carteira de crédito.

Eis o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito, dos segmentos de empresas e habitação:

2024								
Justo valor	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
Milhares de Kwanzas	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 50 e < 100	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 100 e < 500	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 500 e < 1000	-	-	-	-	-	-	2	1 818 000
> = 1000 e < 2000	-	-	-	-	-	-	4	5 460 000
> = 2000 e < 5000	-	-	-	-	-	-	4	12 430
> = 5000	1	9 000	-	-	-	-	5	275 236
	1	9 000	-	-	-	-	15	7 565 666

Demonstrações Financeiras

2023									
Justo valor		Empresas				Habitação			
Milhares de Kwanzas	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	
< 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 50 e < 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 100 e < 500	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 500 e < 1000	-	-	-	-	-	-	1	918 000	
> = 1000 e < 2000	-	-	-	-	-	-	3	4 683 700	
> = 2000 e < 5000	-	-	-	-	-	-	5	15 550	
> = 5000	1	9 000	-	-	2	36 778	4	122 169	
	1	9 000	-	-	2	36 778	13	5 739 419	

O incremento significativo verificado no justo valor das garantias reais no segmento de habitação, no exercício de 2023, resultou do reforço de garantias da operação de crédito de um cliente que apresentou como garantia um imóvel. Os dois créditos foram liquidados no decurso do ano de 2024.

Os quadros abaixo apresentam o valor dos financiamentos por rácio de financiamento a 31 de Dezembro de 2024 e 2023:

2024						
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3	Imparidade
			(Milhares de Kwanzas)	(Milhares de Kwanzas)	(Milhares de Kwanzas)	(Milhares de Kwanzas)
Empresas	1	-	10 481 246	1 537 591	2 666	448 891
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	10 481 246	1 537 591	614	446 839
< 50%	1	-	-	-	2 052	2 052
> = 50% e <75%	-	-	-	-	-	-
> = 75% e <100%	-	-	-	-	-	-
> = 100%	-	-	-	-	-	-
Habitação	-	15	286 021	34 906	60 029	66 695
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	246 604	34 906	60 029	62 289
< 50%	-	12	39 417	-	-	4 406
> = 50% e <75%	-	2	-	-	-	-
> = 75% e <100%	-	1	-	-	-	-
> = 100%	-	-	-	-	-	-
	1	15	10 767 267	1 572 497	62 695	515 586

Demonstrações Financeiras

2023						
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3	Imparidade
			(Milhares de Kwanzas)	(Milhares de Kwanzas)	(Milhares de Kwanzas)	(Milhares de Kwanzas)
Empresas	-	1	4 395 445	156 094	2 947	223 742
Sem garantia associada	n.a	n.a	4 395 445	156 094	476	221 271
< 50%	-	1	-	-	2 471	2 471
> = 50% e <75%	-	-	-	-	-	-
> = 75% e <100%	-	-	-	-	-	-
> = 100%	-	-	-	-	-	-
Habitação	2	13	633 165	2 856	-	366 583
Sem garantia associada	n.a	n.a	571 269	2 856	-	335 422
< 50%	2	8	10 049	-	-	258
> = 50% e <75%	-	3	17 356	-	-	3 446
> = 75% e <100%	-	2	34 491	-	-	27 457
> = 100%	-	-	-	-	-	-
	2	14	5 028 610	158 950	2 947	590 325

Tanto em 2024 como em 2023, não ocorreu nenhuma recepção de imóveis em dação, nem execução de garantias ou outros colaterais no âmbito de operações de crédito concedido.

A distribuição da carteira de crédito, bruta de imparidades, medida por graus de risco internos, em 31 de Dezembro de 2024, era como segue:

2024				
Segmento	Grau de Risco Baixo			
Níveis de Risco BNA	aaa/1	aa+/2	aa/3	
Milhares de Kwanzas	A	B	C	Subtotal
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	-	131 707	15 866	147 573
Crédito Pré-aprovado	-	9 693	-	9 693
Crédito a Trabalhadores	-	496 445	5 518	501 963
Protocolo Empresas	29 101	4 126 754	96 976	4 252 831
Descobertos/Adiantamento	3	4 722 363	7 356	4 729 722
Crédito Empresas	1 386 536	6 014 625	-	7 401 161
Cartões de Crédito	49	71 103	-	71 152
	1 415 689	15 572 690	125 716	17 114 095

Demonstrações Financeiras

2024				
Segmento	Grau de Risco Médio			
Níveis de Risco BNA	bbb+/6	bbb/7	bbb-/8	
Milhares de Kwanzas	D	D	D	Subtotal
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	13 544	-	-	161 117
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	9 693
Crédito a Trabalhadores	2 467	-	-	504 430
Protocolo Empresas	70 610	-	-	4 323 441
Descobertos/Adiantamento	641	-	-	4 730 363
Crédito Empresas	-	-	-	7 401 161
Cartões de Crédito	-	-	-	71 152
	87 262	-	-	17 201 357

2024				
Segmento	Grau de Risco Elevado			
Níveis de Risco BNA	ccc+/10	ccc/11	ccc-/12	
Milhares de Kwanzas	E	F	G	Total Geral
Crédito Automóvel	-	-	1 534	1 534
Crédito Consumo Geral	5 709	2 523	70 413	239 762
Crédito Pré-aprovado	-	-	2 535	12 228
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	504 430
Protocolo Empresas	15 206	1 164	130 131	4 469 942
Descobertos/Adiantamento	3 531	523	42 147	4 776 564
Crédito Empresas	-	-	2 052	7 403 213
Cartões de Crédito	-	1 180	63	72 395
	24 446	5 390	248 875	17 480 068

Demonstrações Financeiras

A distribuição da carteira de crédito, bruta de imparidades, medida por graus de risco internos, em 31 de Dezembro de 2023, era como segue:

2023				
Segmento	Grau de Risco Baixo			
Níveis de Risco BNA	aaa/1	aa+/2	aa/3	
Milhares de Kwanzas	A	B	C	Subtotal
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	-	96 789	24 102	120 891
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	627 861	-	627 861
Protocolo Empresas	5 206	3 513 023	31 576	3 549 805
Descobertos/Adiantamento	281	974 163	4 185	978 629
Crédito Empresas	1 173 153	2 441 257	-	3 614 410
Cartões de Crédito	-	67 668	10	67 678
	1 178 640	7 720 761	59 873	8 959 274

2023				
Segmento	Grau de Risco Médio			
Níveis de Risco BNA	bbb+/6	bbb/7	bbb-/8	
Milhares de Kwanzas	D	D	D	Subtotal
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	14 381	-	-	135 272
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	2 174	-	-	630 035
Protocolo Empresas	49 853	-	-	3 599 658
Descobertos/Adiantamento	83	-	-	978 712
Crédito Empresas	-	-	-	3 614 410
Cartões de Crédito	-	-	-	67 678
	66 491	-	-	9 025 765

Demonstrações Financeiras

2023				
Segmento	Grau de Risco Elevado			
Níveis de Risco BNA	ccc+/10	ccc/11	ccc-/12	
Milhares de Kwanzas	E	F	G	Total Geral
Crédito Automóvel	-	-	1 534	1 534
Crédito Consumo Geral	2 921	-	66 014	204 207
Crédito Pré-aprovado	-	-	2 604	2 604
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	630 035
Protocolo Empresas	9 095	360	121 602	3 730 715
Descobertos/Adiantamento	1 183	301	29 798	1 009 994
Crédito Empresas	-	-	2 471	3 616 881
Cartões de Crédito	-	-	1 306	68 984
	13 199	661	225 329	9 264 954

Os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento, para os exercícios de 2024 e 2023 foram:

2024					2023			
Segmento R&C	Probabilidade de Incumprimento Média (%)			Perda dado o incumprimento média (%)	Probabilidade de Incumprimento Média (%)			Perda dado o incumprimento média (%)
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Crédito Automóvel	-	-	100,00%	100,00%	-	-	100,00%	100,00%
Crédito Consumo Geral	6,11%	33,07%	100,00%	68,83%	7,01%	38,08%	100,00%	75,87%
Crédito Pré-Aprovado	6,56%	-	100,00%	95,76%	-	-	100,00%	100,00%
Crédito a Trabalhadores	1,85%	-	-	61,87%	3,96%	49,50%	-	32,09%
Protocolo Empresas	6,26%	46,92%	100,00%	64,39%	4,77%	50,79%	100,00%	41,60%
Descobertos/Adiantamento	6,62%	15,21%	100,00%	89,14%	46,55%	70,12%	100,00%	94,44%
Crédito Empresas	5,96%	-	100,00%	63,35%	8,72%	-	100,00%	44,47%
Cartões de crédito	6,62%	-	-	61,87%	46,96%	70,12%	-	52,60%

Demonstrações Financeiras

O movimento de imparidade para a carteira de crédito durante o ano de 2024 é apresentado abaixo:

Milhares de Kwanzas	2024	2023
Saldo inicial do exercício	584 020	809 631
Reforços	425 834	656 121
Reposições/Reversões	(60 332)	(432 239)
Imparidade do Exercício	365 502	223 882
Recuperações/Utilizações	(13 990)	(449 493)
Saldo final do exercício	935 532	584 020

A imparidade para a carteira de crédito do exercício, no montante de mKz 365 502 (2023: mKz 223 882), somada à imparidade para as cartas de crédito do exercício, no valor de mKz (3 897) (2023: mKz (6 184)), divulgada na “Nota 13 – Provisões”, totaliza o valor de mKz 361 605 (2023: mKz 217 698) de imparidade para crédito a Clientes, que consta da demonstração de resultados.

Em 2023, as utilizações resultam essencialmente do abate de cinco créditos habitacionais, cujo impacto líquido foi de mKz 190 032 e de diversos descobertos (mKz 129 433).

A segregação da imparidade para a carteira de crédito assim como para as cartas de crédito, e do crédito recuperado era:

	2024			
Milhares de Kwanzas	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial do exercício	353 835	33 529	202 913	590 277
Imparidade para perdas de crédito				
Activos financeiros originados ou adquiridos	221 681	9 409	40 449	271 539
Transferências de stage:				
Stage 1	-	131 482	23 157	154 639
Stage 2	(36 110)	-	(19 120)	(55 230)
Stage 3	(1 296)	6 563	-	5 267
Variações cambiais e outros movimentos	-	(24 973)	(3 626)	(28 599)
Saldo final do exercício	538 110	156 010	243 773	937 893
Recuperações de créditos				
	-	-	-	-

Demonstrações Financeiras

2023				
Milhares de Kwanzas	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial do exercício	390 729	10 028	421 316	822 073
Imparidade para perdas de crédito				
Activos financeiros originados ou adquiridos	44 083	29 261	126 010	199 354
Activos financeiros desreconhecidos	(67 773)	(1 125)	(344 785)	(413 683)
Transferências de stage:				
Stage 1	-	(2 052)	(2 843)	(4 895)
Stage 2	185	-	7 340	7 525
Stage 3	(400)	(2 237)	-	(2 637)
Variações cambiais e outros movimentos	(12 989)	(346)	(4 125)	(17 460)
Saldo final do exercício	353 835	33 529	202 913	590 277
Recuperações de créditos				
	-	-	-	-

A segregação das exposições patrimoniais e extrapatrimoniais por grau de risco, e as respectivas imparidades constituídas eram de:

Crédito a Clientes					
2024					2023
Milhares de Kwanzas	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Total
Crédito a Clientes ao Custo Amortizado antes de Imparidade					
Crédito Vincendo	15 514 798	1 618 175	78 444	17 211 417	9 041 929
Crédito e Juros Vencidos até 30 dias	31 729	6 061	2 730	40 520	61 096
Crédito e Juros Vencidos há mais de 30 dias	-	40 654	187 477	228 131	161 929
Perdas por Imparidade	(535 749)	(156 010)	(243 773)	(935 532)	(584 020)
	15 010 778	1 508 880	24 878	16 544 536	8 680 934
Compromissos para Crédito					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	-	-	-	-	-
Risco Médio-Baixo	2 632 713	13 704	-	2 646 417	4 982 554
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	(2 120)	(241)	-	(2 361)	(6 239)
	2 630 593	13 463	-	2 644 056	4 976 315
Garantias Financeiras Prestadas					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	-	-	-	-	972
Risco Médio-Baixo	-	-	-	-	-
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	-	-	-	-	(18)
	-	-	-	-	954

Demonstrações Financeiras

Crédito a Clientes					
2023					2022
Milhares de Kwanzas	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Total
Crédito a Clientes ao Custo Amortizado antes de Imparidade					
Crédito Vincendo	8 789 909	178 795	73 225	9 041 929	5 822 293
Crédito e Juros Vencidos até 30 dias	58 493	1 147	1 456	61 096	57 504
Crédito e Juros Vencidos há mais de 30 dias	-	13 585	148 344	161 929	578 254
Perdas por Imparidade	(347 578)	(33 529)	(202 913)	(584 020)	(809 631)
	8 500 824	159 998	20 112	8 680 934	5 648 420
Compromissos para Crédito					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	-	-	-	-	-
Risco Médio-Baixo	4 982 314	240	-	4 982 554	1 644 099
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	(6 221)	(18)	-	(6 239)	(9 433)
	4 976 093	222	-	4 976 315	1 634 666
Garantias Financeiras Prestadas					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	972	-	-	972	165 000
Risco Médio-Baixo	-	-	-	-	-
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	(18)	-	-	(18)	(3 009)
	954	-	-	954	161 991

8. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

2024					
Outros Activos Tangíveis					
Milhares de Kwanzas	Saldo Inicial	Aumentos	Transf.	Regularizações	Saldo Final
Valor Bruto					
Imóveis de Uso Próprio	5 654 677	-	141 530	(241 366)	5 554 841
Activos sob Direito de Uso	867 378	-	-	-	867 378
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	4 348 686	89 536	103 625	-	4 541 847
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	2 186 778	-	5 635	241 366	2 433 779
Activos Tangíveis em Curso	73 709	306 261	(250 790)	-	129 180
	13 131 228	395 797	-	-	13 527 025
Depreciação					
Imóveis de Uso Próprio	(1 534 402)	(199 711)	-	3 809	(1 730 304)
Activos sob Direito de Uso	(207 076)	(151 182)	-	-	(358 258)
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	(2 514 326)	(554 501)	-	-	(3 068 827)
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(1 004 733)	(77 004)	-	(3 809)	(1 085 546)
	(5 260 537)	(982 398)	-	-	(6 242 935)
Valor Líquido					
Imóveis de Uso Próprio	4 120 275	(199 711)	141 530	(237 557)	3 824 537
Activos sob Direito de Uso	660 302	(151 182)	-	-	509 120
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	1 834 360	(464 965)	103 625	-	1 473 020
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1 182 045	(77 004)	5 635	237 557	1 348 233
Activos Tangíveis em Curso	73 709	306 261	(250 790)	-	129 180
	7 870 691	(586 601)	-	-	7 284 090

As regularizações referem-se à transferência de obras efectuadas em edifícios arrendados para a respectiva categoria.

Demonstrações Financeiras

2023 Outros Activos Tangíveis					
Milhares de Kwanzas	Saldo Inicial	Aumentos	Transf.	Abates	Saldo Final
Valor Bruto					
Imóveis de Uso Próprio	5 309 929	46 051	298 697	-	5 654 677
Activos sob Direito de Uso	202 644	664 734	-	-	867 378
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	3 244 897	368 386	735 403	-	4 348 686
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	2 186 778	-	-	-	2 186 778
Activos Tangíveis em Curso	434 681	673 128	(1 034 100)	-	73 709
	11 378 929	1 752 299	-	-	13 131 228
Depreciação					
Imóveis de Uso Próprio	(1 323 886)	(210 516)	-	-	(1 534 402)
Activos sob Direito de Uso	(100 805)	(106 271)	-	-	(207 076)
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	(2 116 781)	(397 545)	-	-	(2 514 326)
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(933 917)	(70 816)	-	-	(1 004 733)
	(4 475 389)	(785 148)	-	-	(5 260 537)
Valor Líquido					
Imóveis de Uso Próprio	3 986 043	(164 465)	298 697	-	4 120 275
Activos sob Direito de Uso	101 839	558 463	-	-	660 302
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	1 128 116	(29 159)	735 403	-	1 834 360
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1 252 861	(70 816)	-	-	1 182 045
Activos Tangíveis em Curso	434 681	673 128	(1 034 100)	-	73 709
	6 903 540	967 151	-	-	7 870 691

Durante o exercício de 2023, as aquisições correspondem maioritariamente aos equipamentos adquiridos para as instalações da nova Sede. Adicionalmente, as transferências decorrem do início da utilização das instalações da nova Sede.

2024 Activos Intangíveis				
Milhares de Kwanzas	Saldo Inicial	Aumentos	Transf.	Saldo Final
Valor Bruto				
Sist. Trat. Aut. Dados “Software”	1 223 464	-	57 776	1 281 240
Outros Activos Intangíveis	67 646	-	-	67 646
Activos Intangíveis em curso	96 866	245 932	(57 776)	285 022
	1 387 976	245 932	-	1 633 908
Depreciação				
Sist. Trat. Aut. Dados “Software”	(982 528)	(171 330)	-	(1 153 858)
Outros Activos Intangíveis	(65 978)	(1 668)	-	(67 646)
	(1 048 506)	(172 998)	-	(1 221 504)
Valor Líquido				
Sist. Trat. Aut. Dados “Software”	240 936	(171 330)	57 776	127 382
Outros Activos Intangíveis	1 668	(1 668)	-	-
Activos Intangíveis em curso	96 866	245 932	(57 776)	285 022
	339 470	72 934	-	412 404

Demonstrações Financeiras

2023 Activos Intangíveis				
Milhares de Kwanzas	Saldo Inicial	Aumentos	Transf.	Saldo Final
Valor Bruto				
Sist. Trat. Aut. Dados “Software”	1 155 675	17 349	50 440	1 223 464
Outros Activos Intangíveis	67 646	-	-	67 646
Activos Intangíveis em curso	50 440	96 866	(50 440)	96 866
	1 273 761	114 215	-	1 387 976
Depreciação				
Sist. Trat. Aut. Dados “Software”	(609 424)	(373 104)	-	(982 528)
Outros Activos Intangíveis	(61 964)	(4 014)	-	(65 978)
	(671 388)	(377 118)	-	(1 048 506)
Valor Líquido				
Sist. Trat. Aut. Dados “Software”	546 251	(355 755)	50 440	240 936
Outros Activos Intangíveis	5 682	(4 014)	-	1 668
Activos Intangíveis em curso	50 440	96 866	(50 440)	96 866
	602 373	(262 903)	-	339 470

Em 31 de Dezembro de 2023, os aumentos correspondem aos serviços de consultorias recebidos no desenvolvimento de ferramentas da Direcção Geral de Risco e Compliance.

Compõem as depreciações/amortizações de exercício:

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Outros Activos Tangíveis	831 216	912	678 877	819
Activos Intangíveis	172 998	190	377 118	455
Activos sob Direito de Uso	151 182	165	106 271	128
	1 155 396	1 267	1 162 266	1 402

Não fazem parte dos activos sob direito de uso os encargos incorridos pela ocupação dos espaços aeroportuários.

9. ACTIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Adiantamentos Imposto Industrial	109 151	120	109 151	132
Retenções na fonte por Clientes	6 766	7	2 509	3
Activos por Impostos Correntes	115 917	127	111 660	135

Os adiantamentos de Imposto Industrial compreendem os pagamentos provisórios do imposto industrial efectuado em Agosto de um determinado exercício, à luz do artigo 66.º do Código do Imposto Industrial, compensado (deduzido) no pagamento do imposto definitivo, efectuado até Maio do exercício seguinte. As retenções na fonte são efectuadas pelos clientes sobre os pagamentos que estes fazem ao BCA, conforme estabelece o Artigo 67.º do Código do Imposto Industrial, deduzidas na liquidação do imposto industrial definitivo.

10. OUTROS ACTIVOS

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
a) Cartões VISA	656 326	720	633 063	764
- Valor aplicado	657 010	721	633 632	765
- Imparidade	(684)	(1)	(569)	(1)
Compensação electrónica - EMIS	108 918	120	-	-
Caução Rendas Edifício Kilamba	27 131	30	27 131	33
Comissões Seguradoras	5 827	6	3 221	4
Arrecadação Receitas Porto de Luanda	6 835	7	3 323	4
b) CEOCIC a recuperar de Clientes	-	-	245 877	296
IVA a rec. Comis. Interbancárias	48 787	54	59 363	72
IVA pedido de reembolsos	2 608	3	-	-
c) Economato	150 906	165	37 987	46
Despesas com custos diferidos	562 831	617	434 880	525
- De seguros	309 490	339	231 320	279
- Alugueres	85 511	94	47 326	57
- Outros	167 830	184	156 234	189
d) Fundo de Maneio	17 347	18	14 463	17
Património artístico	35 772	39	35 772	43
Falhas de caixa a descontar	100	-	4 192	5
- Falhas de caixa	115 902	127	119 994	145
- Imparidade	(115 802)	(127)	(115 802)	(140)
Outros	126 133	139	70 184	85
	1 749 521	1 918	1 569 456	1 894

- a) O montante constante da sub-rubrica “Cartões VISA”, representa o colateral constituído junto da VISA.
- b) Conforme divulgado na Nota 6, em 2023 o Banco foi multado pela CEOCIC de 2018 a 2020. A CEOCIC a recuperar de Clientes espelhada no exercício de 2023, resulta da liquidação pelo Banco da multa da CEOCIC de clientes, para os exercícios em referência. Ela foi recuperada dos clientes em prestações, como resultado dos acordos de quitação celebrados.
- c) Em 31 de Dezembro de 2024, os valores do economato referem-se ao material de consumo corrente existente em “sede” para uso dos serviços centrais e algumas agências localizadas em Luanda, à data em análise.
- d) Em 31 de Dezembro de 2024, o fundo de maneio é constituído pelos montantes adiantados às agências para a aquisição de material de consumo corrente.

Todas as exposições que estão nesta rubrica sujeitas as imparidades, encontram-se em stage 1, com a excepção de algumas falhas de caixa a descontar que se encontram em stage 3.

O movimento de imparidade para a carteira “Outros Activos”, durante os anos de 2024 e de 2023, é apresentado abaixo:

Milhares de Kwanzas	2024	2023
Saldo Inicial do Exercício	116 371	415 451
Reforços	729	-
Reposições	(614)	(11 936)
Imparidade do Exercício	115	(11 936)
Utilizações	-	(287 145)
Diferenças Cambiais e Outros	-	1
Saldo Final do Exercício	116 486	116 371

Demonstrações Financeiras

Em 2023 as utilizações resultam do saneamento dos saldos de Escola Internacional (mKz 275 867), receitas alfandegárias a receber (mKz 1 923) e Comissões de selos de circulação a receber (mKz 9 355).

11. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
No País				
- Retenções Imposto Industrial	14 146	16	20 058	24
- Retenções Imposto Predial	3 543	4	6 561	8
- Sobras de caixa	8 684	9	12 957	16
- Compensação EMIS	-	-	258 123	311
- Cheques a regularizar	37 604	41	38 239	46
- STC - Compensação automática	81 359	89	147 294	178
- Transações Cambridge FX	30 172	33	33 369	40
- IVA a devolver Comissões Interbanc.	21 759	24	25 815	31
- Saldos TPAs a regularizar	78 458	86	189 548	229
- Outros passivos a regularizar	21 677	24	20 248	24
	297 402	326	752 212	907
No Estrangeiro				
- Outras Captações (Natixis)	11 467	13	58 587	71
- Outras Captações (BPA)	14 565	16	-	-
	26 032	29	58 587	71
	323 434	355	810 799	978

A maturidade de todos os “Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito” (no quadro acima) é de muito curto prazo (à vista).

Os saldos TPAs a regularizar são valores pendentes de regularização, constituídos de forma automática, com a integração no nosso sistema informático de ficheiros recebidos da EMIS.

O “IVA a devolver de comissões interbancárias” é o IVA incidente sobre as comissões interbancárias recebidas pelo Banco, que este tem a pagar a outros bancos da nossa praça.

12. RECURSOS DE CLIENTES

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
À vista				
- Em moeda nacional	26 411 509	28 960	37 884 641	45 711
- Em moeda estrangeira	7 693 863	8 436	6 215 403	7 499
	34 105 372	37 396	44 100 044	53 210
A prazo				
- Em moeda nacional	43 492 606	47 689	26 973 116	32 545
- Em moeda estrangeira	6 013 542	6 594	6 417 260	7 743
	49 506 148	54 283	33 390 376	40 288
	83 611 520	91 679	77 490 420	93 498

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o maior depositante do Banco representava 36,33% e 29,03% do total de depósitos, respectivamente. Adicionalmente, o conjunto dos vinte maiores depositantes do banco representavam naquelas datas 65,95% e 62,30% do total de recursos dos clientes, respectivamente.

Demonstrações Financeiras

A análise à maturidade residual é apresentada abaixo:

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Depósitos a prazo em moeda nacional:				
Até 3 meses	15 409 034	16 896	2 410 729	2 909
De 3 a 6 meses	2 285 127	2 506	242 146	292
De 6 a 12 meses	15 734 308	17 252	8 392 527	10 126
Mais de 1 ano	10 064 137	11 035	15 927 714	19 218
	43 492 606	47 689	26 973 116	32 545
Depósitos a prazo em moeda estrangeira:				
Até 3 meses	2 669 038	2 927	3 707 219	4 473
De 3 a 6 meses	771 672	846	480 694	580
De 6 a 12 meses	2 372 713	2 602	2 095 895	2 529
Mais de 1 ano	200 119	219	133 452	161
	6 013 542	6 594	6 417 260	7 743
	49 506 148	54 283	33 390 376	40 288

A taxa média ponderada de remuneração dos depósitos a prazo em moeda nacional é de 12,29% (2023: 12,07%), e a taxa média ponderada de remuneração dos depósitos a prazo em moeda estrangeira é de 1,08% (2023: 0,32%).

13. PROVISÕES

2024							
Milhares de Kwanzas	Saldo inicial	Reforços	Reposição	Provisão do Exercício	Utilizações	Diferenças cambiais e Outros	Totais
Cartas de Crédito	6 258	9 710	(13 607)	(3 897)	-	-	2 361
Contingências prováveis	120 108	-	-	-	-	11 540	131 648
	126 366	9 710	(13 607)	(3 897)	-	11 540	134 009

2023							
Milhares de Kwanzas	Saldo inicial	Reforços	Reposição	Provisão do Exercício	Utilizações	Diferenças cambiais e Outros	Totais
Cartas de Crédito	12 442	6 375	(12 559)	(6 184)	-	-	6 258
Contingências prováveis	89 188	-	-	-	(23 220)	54 140	120 108
	101 630	6 375	(12 559)	(6 184)	(23 220)	54 140	126 366

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, as provisões do exercício representavam uma recuperação.

A imparidade do exercício para a carteira de crédito divulgada na Nota 7, no montante de mKz 365 502 (2023: mKz 223 882), somada à imparidade do exercício para as cartas de crédito, no valor de mKz (3 897) (2023: mKz (6 184)), divulgada na “Nota 13 – Provisões”, totaliza o valor de mKz 361 605 (2023: mKz 217 698) de imparidade para crédito a Clientes, que consta da demonstração de resultados.

Demonstrações Financeiras

Os saldos iniciais e finais dos mapas de movimentos resultam do somatório dos montantes divulgados nas Notas 10 e 13.

14. PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a reconciliação entre o resultado contabilístico e o resultado para efeitos do cálculo do imposto industrial é como se segue:

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Kwanzas
Resultado antes de impostos	8 159 721	3 771 713
Custos não dedutíveis	3 360 146	4 115 943
Deduções à Matéria Colectável	(12 213 367)	(13 183 939)
Prejuízo Fiscal / Lucro Tributável	(693 500)	(5 296 283)
Taxa nominal	35%	35%
Imposto Corrente a Pagar - Líquido	-	-
Taxa efectiva	-	-

O imposto industrial foi calculado com base no código do imposto industrial (Lei n.º 19/14), alterado pelo Decreto Presidencial n.º 26/2020, que entrou em vigor em Janeiro de 2020. As deduções à matéria colectável são compostas pelos juros dos títulos públicos e dos depósitos em bancos não residentes, tributados em sede do Imposto de Aplicação de Capital (IAC).

15. PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Variação no Justo Valor de				
- Activos Fin. ao JVAORI (Títulos)	2 033 730	2 229	3 223 492	3 889
- Activos Fin. ao JVAORI (Acções EMIS)	275 830	302	175 090	212
Soma	2 309 560	2 531	3 398 582	4 101
Taxa de Imposto aplicada	35%	35%	35%	35%
Imposto Diferido	808 346	886	1 189 504	1 435

Os impostos diferidos constantes da demonstração de resultados de 2023 resultam da anulação de activos por impostos diferidos constituídos em 2022, que tinha a seguinte decomposição:

	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Reavaliações cambiais desfavoráveis não realizadas	-	-	(63 284)	(76)
Provisões	-	-	1 923	2
Imparidade de Crédito	-	-	34 020	41
Prejuízos fiscais	-	-	894 997	1 079
Soma	-	-	867 656	1 046
Taxa de Imposto aplicada	35%	35%	35%	35%
Imposto Diferido	-	-	303 680	366

Demonstrações Financeiras

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o movimento das rubricas de passivos por impostos diferidos apresentam os seguintes impactos:

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Saldo inicial (Activo/(Passivo))	(1 189 504)	(1 435)	714 795	1 419
Reconhecido em resultados/ resultados transitados	381 158	418	(1 904 299)	(2 298)
Impacto cambial	-	131	-	(556)
Saldo final ((Passivo)/Activo)	(808 436)	(886)	(1 189 504)	(1 435)

16. OUTROS PASSIVOS

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
16.1. Fornecedores	1 216 564	1 334	1 056 834	1 275
16.2. Acréscimo de custos	7 712 377	8 456	6 796 847	8 201
16.3. Pessoal	463 341	508	426 290	514
16.4. Obrigações fiscais	323 499	355	225 833	273
16.5. Recursos vinculados a operações cambiais	847 140	929	1 928 007	2 326
16.6. Dividendos a pagar	96 319	106	89 550	108
17.7. Passivos de Locação (IFRS 16)	673 930	739	764 660	923
	11 333 170	12 427	11 288 021	13 620

16.1. O saldo de fornecedores é principalmente constituído pelos valores a pagar pela aquisição da Agência da Missão (mKz 456 000; 2023: mKz 414 400; a diferença de valores entre os dois exercícios é resultado da reavaliação cambial do montante a pagar, que está registado em dólar norte americano), à NORAFRICA (mKz 173 663; 2023: mKz 157 820), à FLOSEL (mKz 102 819; 2023: mKz 94 414), à Casais Angola (mKz 93 620; 2023: mKz 52 498), à Laufer (mKz 45 495; 2023: mKz 45 495).

16.2. Constan da rubrica Acréscimo de custos, os seguintes montantes:

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
a) Imposto Industrial	4 657 436	5 107	4 656 217	5 618
b) Serviços clínicos	1 113 552	1 221	1 011 965	1 221
c) Encargos Colaboradores	415 198	455	97 910	118
d) Serviços de consultoria	425 590	467	3 212	4
e) CEOCIC a devolver a Clientes	170 676	187	170 676	206
f) IAC Juros de Títulos	147 226	161	248 233	300
g) Serviços informáticos	106 710	117	130 099	157
h) Rendas e alugueres	102 772	113	79 627	96
Comunicações	97 977	107	60 824	73
Vigilância e segurança	40 735	45	75 792	91
Outros custos administrativos	434 505	476	262 292	317
	7 712 377	8 456	6 796 847	8 201

Demonstrações Financeiras

- a) Este montante corresponde ao imposto industrial a pagar pelo Banco no âmbito da correcção da matéria colectável do imposto industrial dos exercícios 2018 e 2019, após ser confirmada a posição da Administração Geral Tributária (AGT) relativamente ao tratamento que se deve dar às reavaliações cambiais das Obrigações do tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos, no sentido de que estas valias devem ser consideradas para efeito de cálculo do imposto industrial e não do imposto sobre aplicações de capitais, como o Banco considerava anteriormente.
- b) Este montante é referente a uma dívida que o Banco possui junto da Clínica Sagrada Esperança, no âmbito do anterior contrato de prestação de serviços, que vigorou até 2014 e que garantia acesso dos colaboradores do Banco aos serviços de saúde. Os valores encontram-se actualmente em negociação com a Clínica, uma vez que o Banco aguarda a documentação de suporte ao montante reportado como dívida pela clínica. A variação, face a 2023 corresponde à variação cambial.
- c) Em 31 de Dezembro de 2024, os encargos com os colaboradores referem-se ao acréscimo de custos da participação do Banco na aquisição de automóveis dos seus colaboradores, formações, seguro de acidente de trabalho e viagens em missão de serviço.
- d) Acréscimos de custos pela prestação de diversos serviços de consultorias, entre as quais, a auditoria externa, consultoria fiscal, plano de continuidade de negócios.
- e) Excedente do montante da multa da CEOCIC 2018-2020 recuperado, a devolver aos clientes.
- f) Trata-se da especialização do IAC incidente sobre os Juros de títulos que será liquidado no vencimento do cupão.
- g) Encargos ainda não liquidados referentes aos serviços de manutenção, às licenças dos vários sistemas informáticos em uso no Banco.
- h) Este montante é referente às rendas a pagar, não tratadas no âmbito da IFRS 16.

- 16.3. A rubrica do pessoal é composta pelo valor a pagar em Janeiro de 2025, como subsídio de férias, aos colaboradores do Banco.
- 16.4. A rubrica de obrigações fiscais refere-se, essencialmente, a Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto Industrial retido na fonte, ao Imposto sobre o Rendimento do Trabalho, Imposto de Selo, descontos para Segurança Social, Imposto Predial e Imposto de Aplicação de Capitais, referentes ao mês de Dezembro de 2024, liquidados em Janeiro de 2025.
- 16.5. Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica de Recursos vinculados a operações cambiais representava os valores que se destinavam essencialmente para cartas de crédito documentário de clientes do Banco que se encontravam a aguardar liquidação.
- 16.6. A rubrica de Dividendos a pagar é composta pelo montante de dividendos a pagar a accionistas do Banco falecidos. Eles foram registados nesta rubrica aguardando por decisão judicial a respeito dos herdeiros legais. Também constam desta rubrica os dividendos dos actuais accionistas referentes às acções adquiridas do ABSA, depois da retirada deste da estrutura accionista do BCA, que aguardam decisão sobre o seu rateio.
- 16.7. A rubrica “Passivos de Locação” é composta pelos futuros pagamentos de locações, actualizados à data do fecho das contas, que foram calculados no âmbito da IFRS 16. Foram excluídos deste âmbito, os encargos a pagar pela ocupação dos espaços aeroportuários.

Demonstrações Financeiras

As maturidades residuais dos Passivos de Locação, eram:

31-12-2024	
Análise maturidade - <i>cash flows</i> contratuais não descontados	
Milhares de Kwanzas	
Inferiores a 1 ano	5 215
1 a 5 anos	781 361
Superiores a 5 anos	51 640
Passivos de Locação Não Descontados	838 216
Juros a periodificar na Margem Financeira	(164 286)
	673 930

31-12-2023	
Análise maturidade - <i>cash flows</i> contratuais não descontados	
Milhares de Kwanzas	
Inferiores a 1 ano	12
1 a 5 anos	1 022 877
Superiores a 5 anos	61 514
Passivos de Locação Não Descontados	1 084 403
Juros a periodificar na Margem Financeira	(319 743)
	764 660

17. CAPITAL

O capital social actual do Banco é de 22 500 000 milhares de Kwanzas, representado por 56 250 000 acções ordinárias com o valor nominal de Kz 400 cada e encontra-se integralmente realizado.

Em 31 de Dezembro de 2024 a estrutura accionista do Banco sofreu uma ligeira alteração relativamente a 31 de Dezembro de 2023, tendo a seguinte composição

Rubricas	2024		2023	
	Número de Acções	% do Capital	Número de Acções	% do Capital
SADINO, Lda.	7 373 146	13,11	7 373 146	13,11
GEFI	5 493 411	9,77	5 493 411	9,77
Fundo de Pensões	5 260 951	9,35	5 260 951	9,35
José Francisco Luís António	5 187 042	9,22	5 187 042	9,22
Salomão José Luheto Xirimbimbi	5 103 288	9,07	6 228 288	11,07
Juliano Mateus Paulo “Dino Matrosse”	3 937 500	7,00	3 937 500	7,00
Mateus Filipe Martins	3 449 178	6,13	3 449 178	6,13
Afonso D. Van-Dúnem “Mbinda” (Herdeiros)	2 812 509	5,00	2 812 509	5,00
Casa Smart	2 137 968	3,80	2 137 968	3,80
José Jaime Agostinho de S. Freitas	1 765 569	3,14	1 765 569	3,14
Fernando José de Franca Van-Dunen	1 761 885	3,13	1 761 885	3,13
Visgosol	1 503 145	2,68	1 503 145	2,68
Lopo Fortunato Ferreira do Nascimento	1 178 658	2,10	1 178 658	2,10
Abel Fernandes da Silva	1 026 800	1,83	1 026 800	1,83
António Mosquito Mbakassy	1 024 659	1,82	1 024 659	1,82
Pedro de Castro Van-Dunem (Herdeiros)	1 012 968	1,80	1 012 968	1,80
Marcolino José Carlos Moco	812 073	1,44	812 073	1,44
*IGAPE	810 378	1,44	810 378	1,44
João Manuel de Oliveira Barradas	771 786	1,37	771 786	1,37
Dumilde das Chagas Rangel	486 207	0,86	486 207	0,86
IMPORAFRICA-IMOBILIÁRIA Lda.	486 207	0,86	486 207	0,86
Valentim Amões (Herdeiros)	423 072	0,75	423 072	0,75
Generoso Hermenegildo G. de Almeida	406 027	0,72	406 027	0,72
Benvindo Rafael Pitra (Herdeiros)	299 997	0,53	299 997	0,53
Estevão Pitra	150 303	0,27	150 303	0,27
Isaac Francisco Mário dos Anjos	150 303	0,27	150 303	0,27
José Amaro Tati	149 985	0,27	149 985	0,27
Santos Matoso Júnior	149 985	0,27	149 985	0,27
Acções Próprias	1 125 000	2,00	-	-
Total	56 250 000	100	56 250 000	100

*Acções anteriormente detidas por Augusto da Silva Tomás.

Demonstrações Financeiras

As acções do BCA, emitidas ao par na sua totalidade, foram inteiramente realizadas.

As acções próprias (1 125 000) foram adquiridas do accionista Salomão José Luheto Xirimbimbi, ao preço unitário de Kz 748,54, resultando no pagamento de mKz 842 113 registado na subconta “Acções próprias” dos capitais próprios.

Em 2018, o Accionista João Manuel de Oliveira Barradas concedeu ao Banco a autoridade de vender 21 000 acções por si detidas, por conta de um adiantamento de Kz 40 203 milhares – acções próprias. As 21 000 acções anteriormente detidas pelo Dr. Barradas passaram para 63 000, fruto do incremento do capital social de Kz 7 500 000 milhares para Kz 22 500 000 milhares, na sequência do cumprimento do Aviso 17/2022 e foram rateadas para os accionistas interessados em 2023. Eis o resultado do rateamento das 63 000 acções próprias e o prémio de emissão gerado:

	Participação Cap. Social (%) antes aplicação Aviso 17/2022	Total de acções subscritas	Valor Pago (em mKz)
SADINO, Lda	13,08	15 394	32 707
Salomão José Luheto Xirimbimbi	11,05	13 005	27 631
GEFI	9,75	11 475	24 380
Fundo de Pensões	9,33	10 981	23 330
José Jaime Agostinho de S. Freitas	3,13	3 684	7 827
VISGOSOL	2,67	3 142	6 675
Abel Fernandes da Silva	1,82	2 141	4 549
Marcolino José Carlos Moco	1,44	1 695	3 601
Generoso Hermenegildo G. de Almeida	0,72	847	1 800
Estevão Pitra	0,27	318	676
Isaac Francisco Mário dos Anjos	0,27	318	676
	53,53	63 000	133 852
Preço unitário das acções vendidas	2 124,63		
Valor de venda das acções próprias			133 852
Valor Inicial das acções próprias			(40 203)
Prémio de emissão das acções vendidas (bruto)			93 649
Imposto incidente sobre o prémio (10%)			(9 365)
Prémio de emissão das acções vendidas (líquido)			84 284

17.1. CAPITAL E MOVIMENTO DOS CAPITAIS PRÓPRIOS

Os montantes registados nas rubricas de reserva legal e outras reservas foram constituídos nos termos da legislação aplicável e corresponde à aplicação do resultado líquido em Kwanzas referente ao exercício anterior.

A Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (Lei n.º 14/21, de 19 de Maio) exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Do valor total de reservas, apenas estão disponíveis para distribuição, os valores relativos a reservas livres. Em 31 de Dezembro de 2024, a Reserva Livre, que ascende a Kz 10,80 mil milhões (2023: Kz 8,75 mil milhões), pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados, ou para aumentar o capital.

O montante espelhado em “Distribuição dividendos 2022” foi distribuído conforme segue:

- Dividendos accionistas – Kz 850 000 milhares; e
- Gratificações colaboradores – Kz 150 000 milhares.

O montante expresso na rubrica “Distribuição dividendos 2023” foi na sua totalidade distribuído como dividendos para os accionistas em 2024.

18. JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas consideram as operações mais recentemente concedidas pelo Banco.

Demonstrações Financeiras

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1** – O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2** – O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads...) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3** – O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;

- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito, e outros activos.

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado (*Bid-price*), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

Demonstrações Financeiras

Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

As taxas de juro de mercado para o Kz são apuradas com base nas taxas de juro dos bilhetes do tesouro para as várias maturidades.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Considerando o tipo de crédito concedido, as taxas de juro associadas e as maturidades à data, o Conselho de Administração assumiu que o justo valor do crédito não difere substancialmente do seu custo amortizado.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

O justo valor dos activos e passivos financeiros para o Banco é apresentado como segue:

2024						
Valorizados ao Justo Valor						
Milhares de Kwanzas	Custo Amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros Observáveis no Mercado (Nível 2)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros não Observáveis no Mercado (Nível 3)	Total Valor do Balanço	Justo Valor
Activos	74 504 476	-	60 119 274	434 043	135 057 793	135 057 793
Caixa e Disponibil. no Banco Central	27 261 258	-	-	-	27 261 258	27 261 258
Disponibilidades em OIC	1 185 639	-	-	-	1 185 639	1 185 639
Aplicações em BC e OIC	28 856 717	-	-	-	28 856 717	28 856 717
Activos Fin. ao JVAORI	-	-	60 119 274	434 043	60 553 317	60 553 317
- Obrig. de emissores públicos	-	-	60 119 274	-	60 119 274	60 119 274
- Acções	-	-	-	434 043	434 043	434 043
Crédito a Clientes	16 544 536	-	-	-	16 544 536	16 544 536
Outros Activos	656 326	-	-	-	656 326	656 326
Passivos	(84 782 094)	-	-	-	(84 782 094)	(84 782 094)
Recursos de BC e OIC	(323 434)	-	-	-	(323 434)	(323 434)
Recursos de Clientes à ordem	(34 105 372)	-	-	-	(34 105 372)	(34 105 372)
Recursos de Clientes a prazo	(49 506 148)	-	-	-	(49 506 148)	(49 506 148)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	(847 140)	-	-	-	(847 140)	(847 140)
	(10 277 618)	-	60 119 274	434 043	50 275 699	50 275 699

Demonstrações Financeiras

2023						
Valorizados ao Justo Valor						
Milhares de Kwanzas	Custo Amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros Observáveis no Mercado (Nível 2)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros não Observáveis no Mercado (Nível 3)	Total Valor do Balanço	Justo Valor
Activos	46 915 900	-	76 536 851	299 799	123 752 550	123 752 550
Caixa e Disponibil. no Banco Central	21 190 833	-	-	-	21 190 833	21 190 833
Disponibilidades em OIC	1 301 938	-	-	-	1 301 938	1 301 938
Aplicações em BC e OIC	15 109 132	-	-	-	15 109 132	15 109 132
Activos Fin. ao JVAORI	-	-	76 536 851	299 799	76 836 650	76 836 650
- Obrig. de emissores públicos	-	-	76 536 851	-	76 536 851	76 536 851
- Acções	-	-	-	299 799	299 799	299 799
Crédito a Clientes	8 680 934	-	-	-	8 680 934	8 680 934
Outros Activos	633 063	-	-	-	633 063	633 063
Passivos	(80 229 226)	-	-	-	(80 229 226)	(80 229 226)
Recursos de BC e OIC	(810 799)	-	-	-	(810 799)	(810 799)
Recursos de Clientes à ordem	(44 100 044)	-	-	-	(44 100 044)	(44 100 044)
Recursos de Clientes a prazo	(33 390 376)	-	-	-	(33 390 376)	(33 390 376)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	(1 928 007)	-	-	-	(1 928 007)	(1 928 007)
	(33 313 326)	-	76 536 851	299 799	43 523 324	43 523 324

Movimento dos títulos e valores mobiliários classificados no nível 3:

2024			
Milhares de Kwanzas	Instrumentos de Dívida	Instrumento de Capital	Total
Valor do Balanço (líquido) em 01 de Janeiro	-	299 799	299 799
Total ganhos/perdas	-	134 244	134 244
- Em resultados	-	-	-
- Em outro rendimento integral	-	134 244	134 244
Reembolsos	-	-	-
Valor do Balanço (líquido) em 31 de Dezembro	-	434 043	434 043

2023			
Milhares de Kwanzas	Instrumentos de Dívida	Instrumento de Capital	Total
Valor do Balanço (líquido) em 01 de Janeiro	-	192 131	192 131
Total ganhos/perdas	-	107 668	107 668
- Em resultados	-	-	-
- Em outro rendimento integral	-	107 668	107 668
Reembolsos	-	-	-
Valor do Balanço (líquido) em 31 de Dezembro	-	299 799	299 799

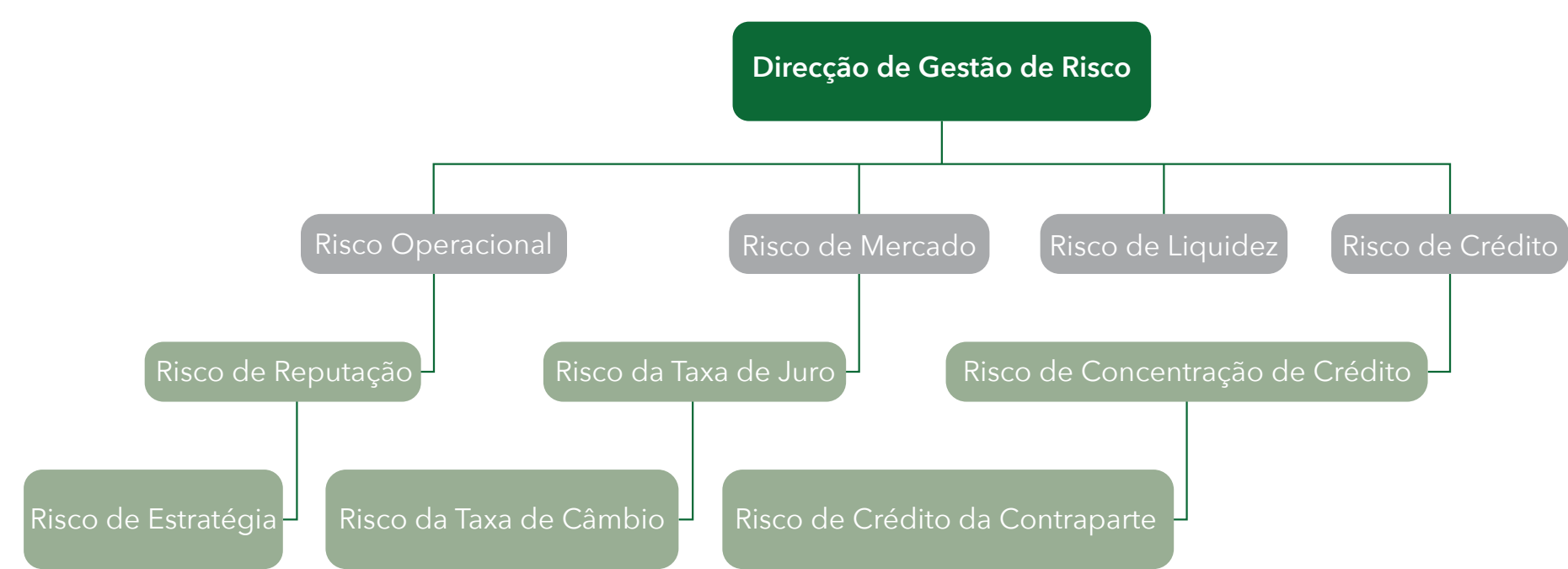
Não existiu transferência de instrumentos financeiros entre os níveis 1 e 2, da hierarquia do justo valor durante os exercícios de 2024 e 2023.

19. GESTÃO DE RISCOS

Para o Banco Comercial Angolano, o rigor na gestão do risco constitui um eixo fundamental de actuação, na sua linha da política corporativa, para a avaliação de alternativas estratégicas e para o estabelecimento de objectivos consentâneos com a estratégia seleccionada. A prudência na gestão do risco aliada à utilização de técnicas avançadas de gestão tem sido um factor decisivo para a consecução dos objectivos do Banco.

A filosofia de risco do Banco Comercial Angolano é orientada para o objectivo de criação de valor para o accionista, através do crescimento sustentável do nível de resultados, de uma forma consistente com as suas expectativas. Por outro lado, ela visa, de igual modo, a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

No âmbito do Sistema de Gestão de Risco do BCA são considerados quatro tipos de riscos tal como apresentados na figura abaixo:

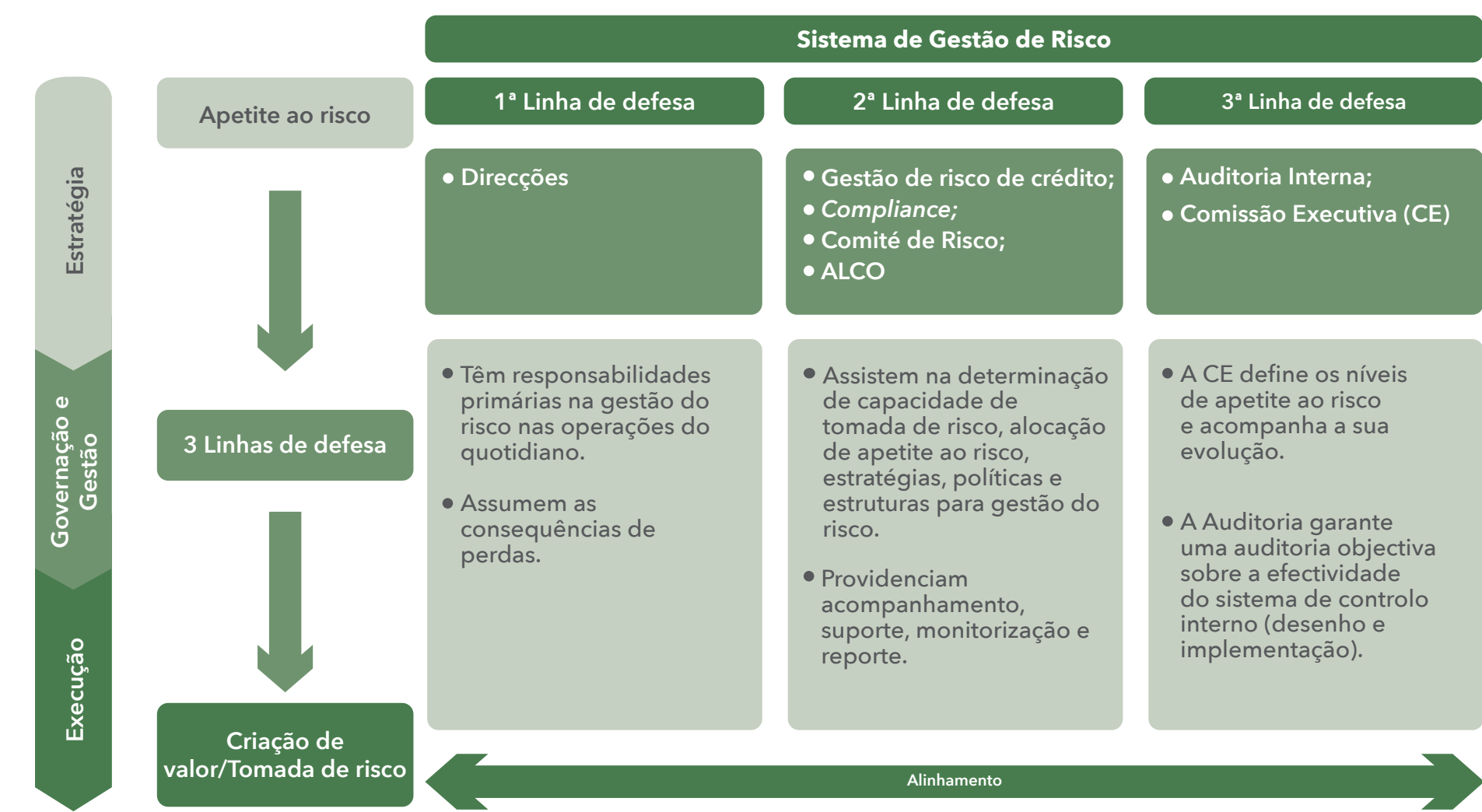


A cultura de risco e ética do Banco é consentânea com a filosofia de gestão do risco. O objectivo do BCA a este respeito é de garantir que seja mantida uma cultura de gestão do risco, de acordo com os padrões internacionalmente aplicáveis, em todas as suas operações.

O Sistema de Gestão de Risco rege-se pelos seguintes princípios:

- Comprometimento da Comissão Executiva e do Conselho de Administração na definição, formalização, implementação e revisão do Sistema de Gestão de Riscos, incutindo no BCA uma cultura orientada para a prudência na gestão de riscos;
- Revisão periódica da estrutura orgânica do Banco, com vista à distribuição e segregação de responsabilidades de modo que a execução e validação de actividades não sejam atribuídas ao mesmo colaborador;
- Obtenção de dados e informações correctas, precisas, íntegras e fidedignas;
- Todos os colaboradores devem receber formação em matéria de gestão de risco e *compliance* e devem ser pró-activos neste âmbito em detrimento de uma atitude reactiva.

O Sistema de Gestão de Risco e de Controlo Interno é composto por vários intervenientes, cada um com as suas funções e responsabilidades, destacando-se assim, três grandes linhas de defesa:



Demonstrações Financeiras

Risco de crédito e de contraparte

O risco de crédito é proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros estabelecidos contratualmente, por parte de um mutuário ou de contraparte nas operações. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito e garantias associado à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento dos clientes ou contrapartes, nomeadamente nos créditos concedidos às grandes, pequenas e médias empresas, pequenos negócios, particulares e outras instituições financeiras. O risco de crédito assume especial importância dado o impacto que poderá ter na qualidade dos activos do Banco.

O Banco foca na concessão de facilidades de crédito com base em princípios de crédito com retorno apropriado, equilibrando o risco e os rendimentos. A política geral é encontrar motivação primária no que diz respeito:

- ao mérito do negócio;
- à situação financeira do devedor; e
- à transacção em si (a decisão nunca deve ser tomada apenas com base nas garantias).

O processo de gestão de riscos consiste em identificar, medir, analisar, controlar, negociar e decidir relativamente aos riscos incorridos pela área operativa do Banco.

Este processo inicia-se nas áreas de negócio, que propõem os processos que consideram viáveis, os quais actuam por competências delegadas pela Comissão Executiva.

Deve-se manter um equilíbrio entre o risco e um serviço ao cliente de qualidade. Um serviço de qualidade não deve significar atribuição de créditos a entidades que não o mereçam.

Os procedimentos de avaliação de risco de crédito utilizam metodologias qualitativas e quantitativas, de forma a garantir que todos os riscos são endereçados, quer por via de cálculos automatizados, quer por via do estabelecimento de relação com o cliente. O Banco não concederá crédito de qualquer que seja a natureza, a um cliente que não tenha a capacidade de reembolsar os valores concedidos.

O objectivo do Banco é a concessão de crédito a empresas e/ou particulares com base na sua própria capacidade financeira e não exclusivamente na confiança da empresa-mãe, outros fiadores ou somente na base das garantias prestadas.

A avaliação do perfil financeiro de particulares e empresas varia de sector para sector ou de indivíduo para indivíduo, devendo serem feitos esforços para o uso de estudos comparativos como orientação, onde for possível.

É essencial desenvolver uma confiança mútua através do contacto pessoal com os clientes a quem estamos a conceder os empréstimos. No caso concreto de empresas, devemos visitar as instalações onde elas se localizam, pelo menos uma vez ao ano, preferencialmente no momento em que se fizer a avaliação das facilidades.

No geral, o Banco deverá obter garantias ilimitadas e cessão ou capitalização das contas de crédito (excepto as de parcerias) dos directores/parceiros/procuradores como garantia das facilidades concedidas a empresas, corporações, parcerias, procuradores e esposas, no caso de particulares.

Alguns dos vectores principais da área de risco de crédito, no ano de 2024, foram os seguintes:

- Reforço do rigor dos critérios de admissão e, consequentemente, da qualidade dos riscos admitidos em cada um dos segmentos, visando a preservação da boa qualidade das carteiras de crédito;
- Ao nível dos riscos encarteirados intensificou-se a proximidade com os clientes de forma a antecipar as suas necessidades de crédito, revisão das suas linhas de crédito e antecipar eventuais problemas na sua capacidade de reembolso;
- Esta actuação e o nível de qualidade creditícia dos clientes permitiu continuar a manter rácios de crédito vencido e de crédito em risco significativamente inferiores à média do sector. Por outro lado, intensificaram-se os níveis de apoio ao negócio na captação de novas clientes de bom risco e implementaram-se melhorias nos processos com o objectivo de responder aos pedidos dos clientes de forma mais eficaz e rápida

Demonstrações Financeiras

São responsáveis para a concessão de crédito os seguintes órgãos do Banco dentro das competências a si delegadas: Direcção de Crédito; Comité de Crédito a Trabalhadores; Comité de Crédito de Gestão e o Comité de Crédito do Conselho.

O risco de contraparte, latente em contratos realizados em mercados financeiros, corresponde à possibilidade de incumprimento pelas contrapartes dos termos contratados e subsequente ocorrência de perdas financeiras para a instituição.

Os tipos de transacções abrangidos incluem a compra e venda de valores mobiliários, operações de mercado monetário interbancário, a contratação de “repôs”, empréstimos de valores mobiliários, instrumentos derivados, e outros valores a receber.

O controlo destes riscos é efectuado através de um sistema integrado que permite o registo dos limites aprovados e providencia a informação de disponibilidade dos mesmos para os diferentes produtos e maturidades. O mesmo sistema permite ainda que seja controlada de forma transversal a concentração de riscos para determinados grupos de clientes/contrapartes.

O risco em posições de derivados, denominado Risco Equivalente de Crédito (REC), é calculado como sendo a soma do valor presente de cada contrato (ou custo actual de substituição) com o respectivo risco potencial, componente que reflecte uma estimativa do valor máximo esperado até ao vencimento, consoante as volatilidades dos factores de mercado subjacentes e a estrutura de fluxos contratada.

A Exposição Máxima dos instrumentos financeiros, ao risco de crédito era:

2024			
Milhares de Kwanzas	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
Patrimoniais	135 996 088	(1 782 918)	134 213 170
- Disponibilidades no Banco Central	27 261 258	-	27 261 258
- Disponibilidades em OIC	1 185 948	(309)	1 185 639
- Aplicações em BCs e OICs	28 858 487	(1 770)	28 856 717
- Activos Fin. ao JV através de ORI	60 553 317	(844 623)	59 708 694
- Crédito a Clientes	17 480 068	(935 532)	16 544 536
- Outros Activos	657 010	(684)	656 326
Extrapatrimoniais	2 646 417	(2 361)	2 644 056
- Cartas de Crédito	327 571	(2 361)	325 210
- Linhas de crédito não utilizadas	2 318 846	-	2 318 846
	138 642 505	(1 785 279)	136 857 226

As imparidades para os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral estão em balanço registados em reservas, nos capitais próprios. As imparidades para as Cartas de crédito estão registadas em Balanço, na rubrica de “Provisões”. Foram incluídas neste quadro para espelhar a exposição líquida ao risco de crédito.

Demonstrações Financeiras

2023			
Milhares de Kwanzas	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
Patrimoniais	124 338 480	(1 393 031)	122 945 449
- Disponibilidades no Banco Central	21 190 833	-	21 190 833
- Disponibilidades em OIC	1 301 945	(7)	1 301 938
- Aplicações em BCs e OICs	15 110 466	(1 334)	15 109 132
- Activos Fin. ao JV através de ORI	76 836 650	(807 101)	76 029 549
- Crédito a Clientes	9 264 954	(584 020)	8 680 934
- Outros Activos	633 632	(569)	633 063
Extrapatrimoniais	4 982 554	(6 257)	4 976 297
- Cartas de Crédito	855 375	(6 257)	849 118
- Linhas de crédito não utilizadas	4 127 179	-	4 127 179
	129 321 034	(1 399 288)	127 921 746

O valor contabilístico dos instrumentos financeiros, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 era:

2024					
Milhares de Kwanzas	Valorizado ao Justo Valor	Valorizado ao Custo Amortizado	Valor do Balanço (Bruto)	Imparidades	Valor Líquido
Activos	60 553 317	75 442 771	135 996 088	(1 782 918)	134 213 170
Caixa e Disponibil. no Banco Central	-	27 261 258	27 261 258	-	27 261 258
Disponibilidades em OIC	-	1 185 948	1 185 948	(309)	1 185 639
Aplicações em BC e OIC	-	28 858 487	28 858 487	(1 770)	28 856 717
Activos Fin. ao JVAORI	60 553 317	-	60 553 317	(844 623)	59 708 694
- Obrig. de emissores públicos	60 119 274	-	60 119 274	(844 623)	59 274 651
- Acções	434 043	-	434 043	-	434 043
Crédito a Clientes	-	17 480 068	17 480 068	(935 532)	16 544 536
Outros Activos	-	657 010	657 010	(684)	656 326
Passivos	-	(84 782 094)	(84 782 094)	-	(84 782 094)
Recursos de BC e OIC	-	(323 434)	(323 434)	-	(323 434)
Recursos de Clientes à ordem	-	(34 105 372)	(34 105 372)	-	(34 105 372)
Recursos de Clientes a prazo	-	(49 506 148)	(49 506 148)	-	(49 506 148)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	-	(847 140)	(847 140)	-	(847 140)
Total	60 553 317	(9 339 323)	51 213 994	(1 782 918)	49 431 076

Demonstrações Financeiras

2023					
Milhares de Kwanzas	Valorizado ao Justo Valor	Valorizado ao Custo Amortizado	Valor do Balanço (Bruto)	Imparidades	Valor Líquido
Activos	76 836 650	47 501 830	124 338 480	(1 393 031)	122 945 449
Caixa e Disponibil. no Banco Central	-	21 190 833	21 190 833	-	21 190 833
Disponibilidades em OIC	-	1 301 945	1 301 945	(7)	1 301 938
Aplicações em BC e OIC	-	15 110 466	15 110 466	(1 334)	15 109 132
Activos Fin. ao JVAORI	76 836 650	-	76 836 650	(807 101)	76 029 549
- Obrig. de emissores públicos	76 536 851	-	76 536 851	(807 101)	75 729 750
- Acções	299 799	-	299 799	-	299 799
Crédito a Clientes	-	9 264 954	9 264 954	(584 020)	8 680 934
Outros Activos	-	633 632	633 632	(569)	633 063
Passivos	-	(80 229 226)	(80 229 226)	-	(80 229 226)
Recursos de BC e OIC	-	(810 799)	(810 799)	-	(810 799)
Recursos de Clientes à ordem	-	(44 100 044)	(44 100 044)	-	(44 100 044)
Recursos de Clientes a prazo	-	(33 390 376)	(33 390 376)	-	(33 390 376)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	-	(1 928 007)	(1 928 007)	-	(1 928 007)
Total	76 836 650	(32 727 396)	44 109 254	(1 393 031)	42 716 223

Tanto em 31 de Dezembro de 2024 como em 31 de Dezembro de 2023, não existiram instrumentos financeiros valorizados ao custo histórico.

A qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 era:

2024					
Milhares de Kwanzas	Níveis de Rating Interno	Patrimoniais	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Patrimoniais					
Disponibilidades em BC	A	27 261 258	27 261 258	-	27 261 258
Disponibilidades em OIC	A	1 185 948	1 185 948	(309)	1 185 639
Aplicações em OIC		28 858 487	28 858 487	(1 770)	28 856 717
- Em Bancos Centrais	A	2 471 905	2 471 905	-	2 471 905
- Em OIC	B	26 386 582	26 386 582	(1 770)	26 384 812
Activos Fin. JV através ORI		60 553 317	60 553 317	(844 623)	59 708 694
- Obrig. emissores públicos	A	60 119 274	60 119 274	(844 623)	59 274 651
- Acções	B	434 043	434 043	-	434 043
Crédito a Clientes		17 480 068	17 480 068	(935 532)	16 544 536
	A	1 415 689	1 415 689	(3 698)	1 411 991
	B	15 572 690	15 572 690	(635 846)	14 936 844
	C	125 716	125 716	(11 866)	113 850
	D	87 262	87 262	(18 631)	68 631
	E	24 446	24 446	(14 085)	10 361
	F	5 390	5 390	(2 531)	2 859
	G	248 875	248 875	(248 875)	-
Outros Activos		657 010	657 010	(684)	656 326
- Colateral Cartões Visa	B	657 010	657 010	(684)	656 326
		135 996 088	135 996 088	(1 782 918)	134 213 170

As imparidades para os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (mKz 844 623) estão registadas em reservas, nos capitais próprios. Foram incluídas neste quadro para espelhar a real exposição ao risco de crédito.

Demonstrações Financeiras

2023					
Milhares de Kwanzas	Níveis de Rating Interno	Patrimoniais	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Patrimoniais					
Disponibilidades em BC	A	21 190 833	21 190 833	-	21 190 833
Disponibilidades em OIC	A	1 301 945	1 301 945	(7)	1 301 938
Aplicações em OIC		15 110 466	15 110 466	(1 334)	15 109 132
- Em Bancos Centrais	A	8 665 859	8 665 859	-	8 665 859
- Em OIC	B	6 444 607	6 444 607	(1 334)	6 443 273
Activos Fin. JV através ORI		76 836 650	76 836 650	(807 101)	76 029 549
- Obrig. emissores públicos	A	76 536 851	76 536 851	(807 101)	75 729 750
- Acções	B	299 799	299 799	-	299 799
Crédito a Clientes		9 264 954	9 264 954	(584 020)	8 680 934
	A	1 178 640	1 178 640	(69 918)	1 108 722
	B	7 720 761	7 720 761	(282 276)	7 438 485
	C	59 873	59 873	(3 801)	56 072
	D	66 491	66 491	(2 271)	64 220
	E	13 199	13 199	(9 127)	4 072
	F	661	661	(478)	183
	G	225 329	225 329	(216 149)	9 180
Outros Activos		633 632	633 632	(569)	633 063
- Colateral Cartões Visa	B	633 632	633 632	(569)	633 063
		124 338 480	124 338 480	(1 393 031)	122 945 449

Os níveis de risco internos de A a G apresentados na tabela acima estão de acordo com a classificação do Instrutivo n.º 09/2015 do BNA sobre a metodologia para a constituição de provisões. No entanto, este instrutivo já não é aplicável para efeitos dos rácios prudenciais, por ter sido revogado.

A repartição por sectores de actividade da exposição ao risco de crédito, em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, encontra-se apresentada como segue:

2024							
Crédito a Clientes					Imparidade		
Milhares de Kwanzas	Vincendo	Vencido	Garantias Prestadas	Exposição Total	Peso Relativo	Valor	Cobertura da Exposição
Instituições	12 059 063	3 696	2 287 005	14 349 764		496 405	
Comércio por grosso e a retalho	1 509 729	3 496	13 704	1 526 929	8%	117 609	8%
Outros serviços colectivos sociais e pessoais	5 210 763	144	444 167	5 655 074	28%	150 795	3%
Comércio	5	5	-	10	0%	3	30%
Indústria transformadora	5 334 335	41	1 829 134	7 163 510	36%	227 800	3%
Transporte, armazenagem e comunicação	4 231	10	-	4 241	0%	198	5%
Particulares	5 152 354	264 955	359 412	5 776 721		445 385	
Consumo	4 555 371	219 143	-	4 774 514	24%	394 936	8%
Habitação	504 270	-	-	504 270	3%	4 393	1%
Outros fins	92 713	45 812	359 412	497 937	2%	46 056	9%
		17 211 417	268 651	2 646 417	20 126 485	941 790	

Demonstrações Financeiras

2023							
Crédito a Clientes					Imparidade		
Milhares de Kwanzas	Vincendo	Vencido	Garantias Prestadas	Exposição Total	Peso Relativo	Valor	Cobertura da Exposição
Instituições	4 551 593	2 893	4 614 710	9 169 196		229 999	
Comércio por grosso e a retalho	955 749	2 772	58 623	1 017 144	7%	38 066	4%
Outros serviços colectivos sociais e pessoais	1 329 302	75	4 556 087	5 885 464	41%	109 224	2%
Comércio	-	11	-	11	0%	7	64%
Indústria transformadora	2 266 542	27	-	2 266 569	16%	82 694	4%
Transporte, armazenagem e comunicação	-	8	-	8	0%	8	100%
Particulares	4 490 336	220 132	368 816	5 079 284		360 278	
Consumo	3 778 647	188 818	-	3 967 465	28%	282 593	7%
Habitação	631 732	9	-	631 741	4%	8 957	1%
Outros fins	79 957	31 305	368 816	480 078	3%	68 728	14%
	9 041 929	223 025	4 983 526	14 248 480		590 277	

A concentração geográfica do risco de crédito dos instrumentos financeiros em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 era:

2024				
Área Geográfica				
Milhares de Kwanzas	Angola	Outros Países de África	Europa	Total
Activos	123 546 115	414 142	11 097 536	135 057 793
Disponibil. no Banco Central	27 261 258	-	-	27 261 258
Disponibilidades em OIC	-	414 142	771 497	1 185 639
Aplicações de Liquidez	19 187 004	-	9 669 713	28 856 717
- Em Instit. Fin. Nacionais	19 187 004	-	-	19 187 004
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	-	-	9 669 713	9 669 713
Activos Fin. ao JV através de ORI	60 553 317	-	-	60 553 317
- Bilhetes de Tesouro	2 156 457	-	-	2 156 457
- Obrigações do Tesouro	57 962 817	-	-	57 962 817
- Participações EMIS	434 043	-	-	434 043
Crédito a Clientes	16 544 536			16 544 536
Outros Activos	-	-	656 326	656 326
Passivos	(84 782 094)	-	-	(84 782 094)
Recursos de BC e OIC	(323 434)	-	-	(323 434)
Recursos de Clientes	(83 611 520)	-	-	(83 611 520)
- À Ordem	(34 105 372)	-	-	(34 105 372)
- A Prazo	(49 506 148)	-	-	(49 506 148)
Outros Passivos	(847 140)	-	-	(847 140)
Total	38 764 021	414 142	11 097 536	50 275 699

Demonstrações Financeiras

2023				
Área Geográfica				
Milhares de Kwanzas	Angola	Outros Países de África	Europa	Total
Activos	115 523 232	741 741	7 487 577	123 752 550
Disponibil. no Banco Central	21 190 833	-	-	21 190 833
Disponibilidades em OIC	148 956	741 741	411 241	1 301 938
Aplicações de Liquidez	8 665 859	-	6 443 273	15 109 132
- Em Instit. Fin. Nacionais	8 665 859	-	-	8 665 859
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	-	-	6 443 273	6 443 273
Activos Fin. ao JV através de ORI	76 836 650	-	-	76 836 650
- Bilhetes de Tesouro	7 375 202	-	-	7 375 202
- Obrigações do Tesouro	69 161 649	-	-	69 161 649
- Participações EMIS	299 799	-	-	299 799
Crédito a Clientes	8 680 934	-	-	8 680 934
Outros Activos	-	-	633 063	633 063
Passivos	(80 229 226)	-	-	(80 229 226)
Recursos de BC e OIC	(810 799)	-	-	(810 799)
Recursos de Clientes	(77 490 420)	-	-	(77 490 420)
- À Ordem	(44 100 044)	-	-	(44 100 044)
- A Prazo	(33 390 376)	-	-	(33 390 376)
Outros Passivos	(1 928 007)	-	-	(1 928 007)
Total	35 294 006	741 741	7 487 577	43 523 324

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam alterar a LGD do cliente.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes ou por unidade de estrutura da própria Instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnicos avaliadores externos, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

Para os direitos sobre propriedades imobiliárias deve-se:

- a) Consubstanciar direito com privilégio creditório de primeiro grau sobre o activo;
- b) Ser passíveis de inspecção física pela instituição;
- c) Ter associados contratos de seguro contra incêndio e outros riscos de sinistro relevantes; e,
- d) Ser avaliados pelo menos de dois em dois anos por entidade idónea vocacionada para o efeito, ou sempre que a posição em risco represente:
 - Um montante igual ou superior a 1% (um por cento) do total da carteira de crédito da instituição ou igual ou superior a Kz 100 000 000 (cem milhões de Kwanzas); ou
 - Situações de crédito vencido há mais de 90 (noventa) dias e/ou outros indícios de imparidade; ou
 - Situações em que sejam identificadas alterações de outra natureza nas condições de mercado com um potencial impacto relevante no valor dos activos imobiliários e/ou num grupo ou mais de activos imobiliários com características semelhantes.

Nas garantias financeiras, designadamente os títulos e participações sociais cotados, o valor a considerar será o valor de mercado à data de referência de relato. Para os títulos e as participações sociais não cotados, devem ser consideradas avaliações através do método dos fluxos de caixa descontados, realizadas por entidades idóneas com base nas últimas contas auditadas com data de referência não superior a 18 (dezoito) meses, em alternativa serem avaliados por altura da revisão anual dos processos de crédito.

Demonstrações Financeiras

Relativamente a outras garantias recebidas, como penhores de equipamentos, de marcas e de obras de arte, deve ser considerado o valor de mercado determinado com base numa avaliação actualizada, com uma antiguidade inferior a 1 (um) ano, realizada por uma entidade idónea e vocacionada para a natureza da garantia.

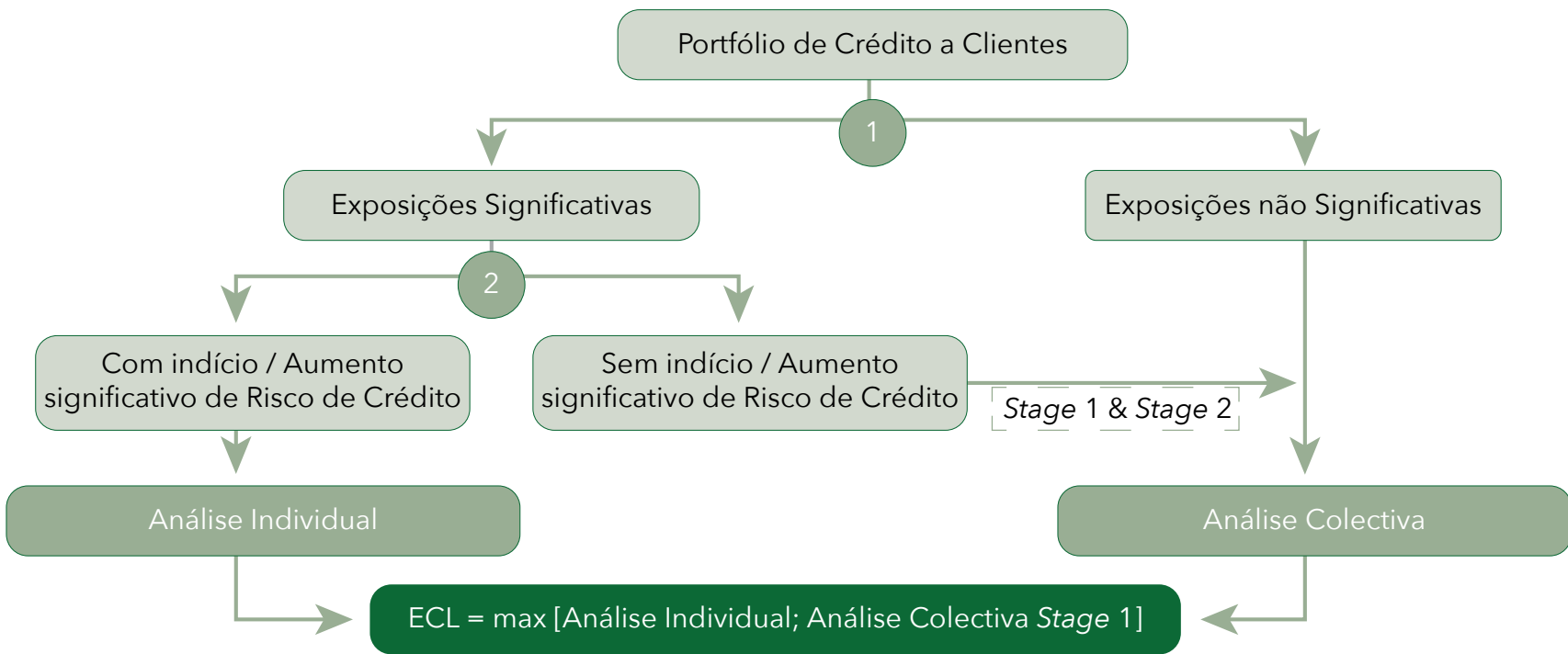
A partir do ano de 2018, o Modelo de Cálculo das Perdas por Imparidade da Carteira de Crédito do Banco, passou a ser regido pelos princípios gerais definidos pela IFRS 9. A IFRS 9, emitida em Julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board*, substitui a IAS 39, estabelecendo novas regras de classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros.

A IFRS 9 introduz uma abordagem de 3 *stages* que se baseia na alteração da qualidade creditícia dos activos financeiros após o reconhecimento inicial. Os activos transitam entre os 3 *stages* à medida que a qualidade de crédito se altera e os *stages* ditam a forma como a entidade mensura a imparidade. Quando ocorre uma alteração significativa do risco de crédito desde a sua originação, a imparidade é mensurada através de uma ECL para a vida integral do activo (*lifetime*), i.e., por um período correspondente à maturidade residual do activo financeiro, ao invés de uma ECL a 12 meses (ou por um período de tempo inferior caso a maturidade residual das operações seja inferior a 12 meses).

Em resumo, a IFRS 9 define um modelo de perdas esperadas que assenta no reconhecimento antecipado de perdas associadas ao risco de crédito, tendo por base o conceito de aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (i.e., antes de existir evidência objectiva de imparidade existe um aumento significativo do risco de crédito que não se encontra repercutido no *pricing* do activo financeiro).

Face às necessárias adaptações ao enquadramento regulamentar em Angola e por forma a aplicar a IFRS 9 no exercício iniciado a 1 de Janeiro de 2018, o Banco procedeu à revisão do seu modelo de imparidade de crédito a clientes.

O modelo de imparidade desenvolvido pelo Banco encontra-se descrito de forma sucinta no diagrama seguinte, que apresenta a metodologia de cálculo de imparidade mensal:



São consideradas Exposições Individualmente Significativas, aquelas cujo devedor apresente uma exposição global superior a 0,1% dos Fundos Próprios do Banco.

O BCA classifica as operações de crédito a clientes em carteira em *stage 1*, *stage 2* e *stage 3*, consoante os critérios de delinquência apresentados a cada data de reporte. Para os clientes analisados individualmente, é realizado um questionário de “*Stage 1*” por forma a identificar se existia aumento significativo do risco de crédito do devedor que fizesse concluir que o mesmo não se encontrava *Performing*.

De forma a garantir a estabilidade do modelo de *staging* e, consequentemente, a quantificação da ECL da carteira de crédito a clientes foram definidos períodos mínimos de manutenção dos clientes em *stage 2* ou *stage 3* (posteriormente designado por “quarentena”) quando sejam verificados os critérios para desmarcação de um cliente de *stage 2* ou *stage 3*.

O BCA iniciou a aplicação dos critérios de tratamento de carteira no âmbito da IAS 39 no ano de 2016, e como tal, ainda não dispõe de informação histórica suficiente que permita estimar factores de risco robustos e estatisticamente significativos para o cálculo da imparidade colectiva, nomeadamente no que diz respeito ao parâmetro da LGD. Adicionalmente, no que respeita a eventos de *default* foi verificado que o Banco tem um número reduzido de eventos com especial foco no que respeita às exposições referente das Empresas. Por outro lado, para as exposi-

Demonstrações Financeiras

ções de clientes particulares, existindo um maior número de eventos de *default* verifica-se que as exposições não são materialmente relevantes (para a definição das exposições materiais foi considerado um *threshold* de materialidade de Kz 20 000) para estimar uma probabilidade de *default* que tivesse significância na carteira.

Tendo em consideração a informação histórica disponível nas carteiras de crédito históricas, foram utilizados os seguintes *drivers* para a segmentação da carteira de crédito em classes homogéneas de risco: (i) tipo de cliente, (ii) tipo de produto, (iii) volume e materialidade das operações. Contudo, tendo em consideração as limitações ao nível de histórico de informação e qualidade de dados referidas anteriormente. Os factores de risco a serem aplicados à carteira de crédito foram apurados com recurso a uma análise de *benchmark* de mercado. Consequentemente, a segmentação da carteira foi ajustada tendo por base os factores de risco aplicados com base no *benchmark*.

A classificação das operações/clientes nos diferentes segmentos segue os critérios seguintes:

Tipo de Cliente	Segmento	Portfólio BCA	Tipo de produtos
Empresas	Empresas	Contas correntes caucionadas	CC
		Descobertos	DO, CARC
		Rendas	CRR, CRF
		Extrapatrimonial	CRDI, GARP
Particulares	Descobertos	Descobertos	DO, CARC
	Habitação & Consumo	Crédito a Trabalhadores	Crédito a Trabalhadores
		Protocolos de Crédito	Protocolos
		Rendas	CRR, CRF
Estado	Estado	Estado	-

A imparidade consolidada/final atribuída por *staging* resulta de:

Stages	ECL Final
Stage 1	ECL corresponde à ECL resultante da análise colectiva do stage 1 e 2
Stage 2	ECL corresponde ao máximo entre: (i) o montante de imparidade apurado individualmente; e (ii) a ECL resultante da análise colectiva em stage 1
Stage 3	

Considerou-se como *floor* do modelo a ECL resultante da análise colectiva em *stage* 1.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco de comprometimento da capacidade financeira do Banco, de tal ordem que as operações correntes não podem ser financiadas e os compromissos financeiros não podem ser cumpridos atempadamente. Na sequência do espírito de Basileia III, resultado da crise dos “*subprimes*”, que visa dotar os bancos de fundos próprios suficientes para fazer face a crises de liquidez, o BNA, em colaboração com os bancos comerciais, vem desenvolvendo uma série de instrumentos para a avaliação da exposição ao risco de liquidez. Seguindo uma ponderação estabelecida para os activos, passivos e extrapatrimoniais, os valores em moeda nacional e moeda estrangeira serão agrupados nas respectivas bandas temporais. O rácio do total ponderado dos montantes patrimoniais e extrapatrimoniais, relativamente aos fluxos de caixa definidos, deverá sempre exceder o percentual mínimo exigido.

O risco de liquidez comercial refere-se ao risco da incapacidade de cobertura de posições abertas de instrumentos financeiros de forma rápida e em valor suficiente a preços de mercado, por forma a evitar impactos financeiros adversos, resultantes tanto da escassez de liquidez no Mercado ou pelo facto do mercado se encontrar encerrado.

A gestão prudente da liquidez é fulcral para a viabilidade do Banco. A gestão do risco de liquidez inclui uma abordagem geral sobre a estrutura do balanço patrimonial do Banco, que consolida e sintetiza todas as origens e aplicação da liquidez, para além de incluir a análise da liquidez, da rentabilidade e da sensibilidade dos diferentes elementos do activo e passivo relativamente às variações da taxa de juro. A monitorização do risco de liquidez é desenvolvida

Demonstrações Financeiras

independente e regularmente pelo Director de Risco e é reportada ao Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO) e à Comissão Executiva.

A gestão de liquidez do Banco, visa atingir os seguintes objectivos principais:

- Satisfazer a procura por dinheiro dos clientes, incluindo levantamentos/pagamentos e financiamento a empréstimos;
- Fazer face às flutuações sazonais entre o nível de depósitos e o nível de levantamentos ou pagamentos a terceiros;
- Fazer face às oscilações cíclicas das condições económicas com impacto na disponibilidade dos fundos e/ou na procura por fundos;
- Minimizar o impacto adverso de potenciais alterações das condições prevalecentes de mercado, susceptíveis de afectar a capacidade do Banco de se auto-financiar; e
- Fazer face às consequências emanadas da perda de confiança do público, que pode induzir a uma corrida aos bancos.

Para a realização eficaz dos objectivos acima ilustrados, são utilizados os seguintes instrumentos/ procedimentos para a gestão da liquidez do Banco:

- Reuniões diárias de liquidez, de forma a monitorar e gerir a liquidez do Banco;
- Garantir a qualquer momento, um montante determinado de activos líquidos como protecção contra um movimento imprevisto no *cash flow*;
- Gestão das características e dos riscos das diferentes fontes de liquidez, adoptando estratégias apropriadas de financiamento (incluindo a constituição de uma carteira de fundos, diversificada e estável), consentâneas com as necessidades de liquidez do Banco;
- Reduzir o risco de liquidez emanado de concentrações indevidas das fontes de financiamento – garantir a diversificação adequada da estrutura de depósitos, examinar o nível de confiança numa determinada fonte específica de financiamento, quer seja ao nível do depositante individual ou ainda por tipo de instrumento;

- Considerar a necessidade de diversificação das fontes de liquidez, estabilidade dos activos e a disponibilidade das fontes alternativas de financiamento à liquidez;
- Manter o nível de “mismatch” dentro dos limites estabelecidos.

O risco de liquidez é gerido por via da abordagem sobre o *cash flow*, com o propósito final de assegurar um nível adequado de liquidez diária e/ou mensal (evitando uma concentração indevida de fundos, bem como cumprir com os limites de *cash flows* expressos como percentagem dos depósitos totais e contas correntes) através da optimização da estratégia de financiamento, tomando sempre em consideração a expectativa em relação à taxa de juro e ao crescimento projectado do balanço patrimonial.

O processo de monitorização do risco de liquidez, através de limites quantitativos inclui:

- Cálculo diário da posição cambial;
- Tesouraria diária disponível e lucro diário em operações de FX;
- Reservas obrigatórias e outros requisitos regulamentares.

A Direcção de Sala de Mercados (SM) do Banco é responsável pelo cumprimento das normas regulamentares de liquidez, emanadas do Conselho de Administração.

O Banco reporta o risco de liquidez ao BNA de acordo com o Instrutivo n.º 01/2024 - Risco de Liquidez. Segundo o referido instrutivo, as instituições financeiras devem remeter ao BNA informação individual sobre a distribuição das suas posições do balanço e extrapatrimoniais por bandas temporais através de mapas de liquidez devidamente preenchidos e com os cálculos do rácio de liquidez e de observação.

Deste modo, as instituições financeiras devem remeter, em base individual, os seguintes mapas de liquidez:

- Mapa considerando apenas os fluxos de caixa em todas as moedas;
- Mapa considerando apenas os fluxos de caixa em moeda nacional; e

Demonstrações Financeiras

- Mapa considerando os fluxos de caixa em moedas estrangeiras significativas para as instituições, de forma individual.

Uma moeda estrangeira deve ser considerada significativa quando o passivo denominado na mesma corresponde a mais do que 5% do total do passivo da instituição.

De acordo com o referido instrutivo, as instituições financeiras devem manter um rácio de liquidez (razão entre os totais dos activos líquidos e as saídas líquidas de caixa) em moeda nacional e para todas as moedas igual ou superior a 110% enquanto o rácio de liquidez em moeda estrangeira não deve ser inferior a 160%.

Os mapas de liquidez em moeda nacional e estrangeira devem ser submetidos ao BNA com uma periodicidade quinzenal enquanto o mapa de liquidez que considera os fluxos de caixa em todas as moedas deve ser submetido mensalmente àquela instituição.

Apresentamos de seguida o mapa de liquidez relativo a 31 de Dezembro de 2024:

Resumo mapa de prestação de informação de Risco de Liquidez – Moeda Nacional				
Valores em Unidades de Kwanzas	Banda de Maturidade 1 Ponderada - À vista até 1 mês	Banda de Maturidade 2 Ponderada - De 1 a 3 meses	Banda de Maturidade 3 Ponderada - De 3 a 6 meses	Banda de Maturidade 4 Ponderada - De 6 a 12 meses
A. Activos líquidos				
Valores em tesouraria	4 638 134 600	-	-	-
Disponibilidades no Banco Central (incluindo RO)	16 314 342 581	-	-	-
Activos elegíveis como garantias em operações de crédito do BNA	935 023 477	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	400 762 979	-	-	-
Total Activos Líquidos	22 288 283 637	-	-	-
B. Saída de fluxo de caixa				
Depósitos à ordem	26 004 391 293	-	-	-
Depósitos a prazo	1 178 723 235	1 437 651 083	3 167 637 993	5 800 046 764
Operações no MMI - com Instituições Financeiras Bancárias				
Compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	-	-	-	2 203 349 278
Total Saída de Fluxo de Caixa	27 183 114 528	1 437 651 083	3 167 637 993	8 003 396 043
C. Entrada de fluxo de caixa				
Operações no MMI - com o Banco Central	2 471 904 803	-	-	-
Créditos	5 319 094 937	1 560 386 851	2 241 477 835	11 528 568 968
Total Entrada de Fluxo de Caixa	7 790 999 740	1 560 386 851	2 241 477 835	11 528 568 968
D. Rácio de Liquidez e Rácios de Observação				
Total activos líquidos (A.)	18 345 707 246			
Total saída de fluxo de caixa (B.)	8 315 170 285	516 164 468	1 085 922 812	2 544 767 117
Total entrada de fluxo de caixa (C.)	21 846 551 669	780 193 426	1 120 738 917	5 764 284 484
Desfasamento (A + C - B)	31 877 088 629	264 028 958	34 816 105	3 219 517 367
Desfasamento acumulado	31 877 088 629	32 141 117 587	32 175 933 692	35 395 451 059
Rácio de liquidez (A. / (B. - min. (C ; B* 75%)))	883%			
Rácios de observação ((desfas. da banda de maturidade anterior + C)/B)		6327%	3063%	1491%

Demonstrações Financeiras

Resumo mapa de prestação de informação de Risco de Liquidez – Todas as Moedas				
Valores em Unidades de Kwanzas	Banda de Maturidade 1 Ponderada - À vista até 1 mês	Banda de Maturidade 2 Ponderada - De 1 a 3 meses	Banda de Maturidade 3 Ponderada - De 3 a 6 meses	Banda de Maturidade 4 Ponderada - De 6 a 12 meses
A. Activos líquidos				
Valores em tesouraria	7 844 321 253	-	-	-
Disponibilidades no Banco Central (incluindo RO)	19 416 936 494	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	400 782 979	-	-	-
Total Activos Líquidos	27 662 040 726	-	-	-
B. Saída de fluxo de caixa				
Depósitos à ordem	33 696 528 478	-	-	-
Depósitos a prazo	2 015 117 452	3 011 634 163	3 805 491 779	8 493 665 138
Operações no MMI - com Instituições Financeiras Bancárias	26 031 888	-	-	-
Compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	-	-	327 570 600	2 203 349 276
Total Saída de Fluxo de Caixa	35 737 677 818	3 011 634 163	4 133 062 379	10 697 014 417
C. Entrada de fluxo de caixa				
Operações no MMI - com o Banco Central	2 471 904 803	-	-	18 218 657
Créditos	5 319 094 937	150 380 851	2 236 412 212	7 814 066 165
Total Entrada de Fluxo de Caixa	7 790 999 740	150 380 851	2 236 412 212	7 832 284 821
D. Rácio de Liquidez e Rácios de Observação				
Total activos líquidos (A.)	26 012 413 316			
Total saída de fluxo de caixa (B.)	10 145 799 936	1 026 382 343	1 215 222 311	2 891 839 301
Total entrada de fluxo de caixa (C.)	26 352 315 849	3 526 425 637	3 537 692 730	3 907 033 082
Desfasamento (A + C - B)	42 218 929 230	2 500 043 294	2 322 470 419	1 015 193 781
Desfasamento acumulado	42 218 929 230	44 718 972 524	47 041 442 943	48 056 636 724
Rácio de liquidez (A. / (B. - min. (C ; B* 75%)))	1026%			
Rácios de observação ((desfas. da banda de maturidade anterior + C)/B)		4457%	3971%	1762%

Além de reportar o risco de liquidez ao BNA, o Banco Comercial Angolano, deve também fazer uma avaliação do risco de liquidez através de métricas internas definidas pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO) que também estabelece limites de tolerância e alertas de apetência ao risco para cada uma dessas métricas. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO).

Demonstrações Financeiras

No âmbito de Risco de Liquidez, eis a Totalidade dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros, em 31 de Dezembro de 2024:

2024										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	43 742 235	18 337 493	2 834 136	6 348 302	4 546 616	17 810 322	24 918 703	15 429 617	1 090 369	135 057 793
Disponibilidades no Banco Central	27 261 258	-	-	-	-	-	-	-	-	27 261 258
Disponibilidades em OIC	1 185 639	-	-	-	-	-	-	-	-	1 185 639
Aplic. de Liquidez	7 209 127	17 401 717	1 826 829	2 419 044	-	-	-	-	-	28 856 717
- Em Inst. Fin. Nacionais	7 209 127	11 977 877	-	-	-	-	-	-	-	19 187 004
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	5 423 840	1 826 829	2 419 044	-	-	-	-	-	9 669 713
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	933 836	996 466	3 764 244	4 113 595	14 103 166	21 052 571	15 155 396	434 043	60 553 317
- Bilhetes do Tesouro	-	-	-	2 156 457	-	-	-	-	-	2 156 457
- Obrigações do Tesouro	-	933 836	996 466	1 607 787	4 113 595	14 103 166	21 052 571	15 155 396	-	57 962 817
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	434 043	434 043
Crédito a Clientes	8 086 211	1 940	10 841	165 014	433 021	3 707 156	3 866 132	274 221	-	16 544 536
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	656 326	656 326
Passivos	(34 435 290)	(6 761 288)	(11 310 301)	(3 056 799)	(18 107 021)	(10 264 255)	-	-	(847 140)	(84 782 094)
Recursos de BC e OIC	(323 434)	-	-	-	-	-	-	-	-	(323 434)
Recursos de Clientes	(34 111 856)	(6 761 288)	(11 310 301)	(3 056 799)	(18 107 021)	(10 264 255)	-	-	-	(83 611 520)
- À ordem	(34 105 372)	-	-	-	-	-	-	-	-	(34 105 372)
- A prazo	(6 484)	(6 761 288)	(11 310 301)	(3 056 799)	(18 107 021)	(10 264 255)	-	-	-	(49 506 148)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(847 140)	(847 140)
Gap Liquidez	9 306 945	11 576 205	(8 476 165)	3 291 503	(13 560 405)	7 546 067	24 918 703	15 429 617	243 229	50 275 699
Gap Acumulado	9 306 945	20 883 150	12 406 985	15 698 488	2 138 083	9 684 150	34 602 853	50 032 470	50 275 699	50 275 699

Demonstrações Financeiras

No âmbito de Risco de Liquidez, eis a Totalidade dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros, em 31 de Dezembro de 2023:

2023 Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	26 960 261	6 669 563	9 358 577	13 940 921	19 496 135	17 908 091	22 613 660	5 872 480	932 862	123 752 550
Disponibilidades no Banco Central	21 190 833	-	-	-	-	-	-	-	-	21 190 833
Disponibilidades em OIC	1 301 938	-	-	-	-	-	-	-	-	1 301 938
Aplic. de Liquidez	3 501 745	6 650 558	846 571	4 110 258	-	-	-	-	-	15 109 132
- Em Inst. Fin. Nacionais	3 501 745	4 013 807	846 571	303 736	-	-	-	-	-	8 665 859
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	2 636 751	-	3 806 522	-	-	-	-	-	6 443 273
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	-	8 500 399	9 800 048	19 362 751	15 477 662	17 842 316	5 553 675	299 799	76 836 650
- Bilhetes do Tesouro	-	-	1 024 833	2 309 111	4 041 258	-	-	-	-	7 375 202
- Obrigações do Tesouro	-	-	7 475 566	7 490 937	15 321 493	15 477 662	17 842 316	5 553 675	-	69 161 649
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	299 799	299 799
Crédito a Clientes	965 745	19 005	11 607	30 615	133 384	2 430 429	4 771 344	318 805	-	8 680 934
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	633 063	633 063
Passivos	(45 283 735)	(3 903 120)	(1 855 758)	(709 019)	(10 488 421)	(12 799 981)	(3 261 185)	-	(1 928 007)	(80 229 226)
Recursos de BC e OIC	(810 799)	-	-	-	-	-	-	-	-	(810 799)
Recursos de Clientes	(44 472 936)	(3 903 120)	(1 855 758)	(709 019)	(10 488 421)	(12 799 981)	(3 261 185)	-	-	(77 490 420)
- À ordem	(44 100 044)	-	-	-	-	-	-	-	-	(44 100 044)
- A prazo	(372 892)	(3 903 120)	(1 855 758)	(709 019)	(10 488 421)	(12 799 981)	(3 261 185)	-	-	(33 390 376)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(1 928 007)	(1 928 007)
Gap Liquidez	(18 323 474)	2 766 443	7 502 819	13 231 902	9 007 714	5 108 110	19 352 475	5 872 480	(995 145)	43 523 324
Gap Acumulado	(18 323 474)	(15 557 031)	(8 054 212)	5 177 690	14 185 404	19 293 514	38 645 989	44 518 469	43 523 324	43 523 324

Demonstrações Financeiras

Os Fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 31 de Dezembro de 2024, eram:

2024 Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	44 228 120	17 954 275	2 808 695	6 715 306	4 512 129	16 910 584	23 516 214	13 670 181	1 090 369	131 405 873
Disponibilidades no Banco Central	27 261 258	-	-	-	-	-	-	-	-	27 261 258
Disponibilidades em OIC	1 185 639	-	-	-	-	-	-	-	-	1 185 639
Aplic. de Liquidez	7 200 000	17 034 328	1 824 000	2 371 200	-	-	-	-	-	28 429 528
- Em Inst. Fin. Nacionais	7 200 000	11 617 048	-	-	-	-	-	-	-	18 817 048
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	5 417 280	1 824 000	2 371 200	-	-	-	-	-	9 612 480
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	918 000	969 600	4 174 900	4 058 300	13 104 999	19 504 036	13 336 011	434 043	56 499 889
- Bilhetes do Tesouro	-	-	-	2 400 000	-	-	-	-	-	2 400 000
- Obrigações do Tesouro	-	918 000	969 600	1 774 900	4 058 300	13 104 999	19 504 036	13 336 011	-	53 665 846
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	434 043	434 043
Crédito a Clientes	8 581 223	1 947	15 095	169 206	453 829	3 805 585	4 012 178	334 170	-	17 373 233
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	656 326	656 326
Passivos	(34 922 643)	(6 699 880)	(9 682 858)	(2 924 731)	(17 678 250)	(8 964 778)	-	-	(847 140)	(81 720 280)
Recursos de BC e OIC	(810 799)	-	-	-	-	-	-	-	-	(810 799)
Recursos de Clientes	(34 111 844)	(6 699 880)	(9 682 858)	(2 924 731)	(17 678 250)	(8 964 778)	-	-	-	(80 062 341)
- À ordem	(34 105 372)	-	-	-	-	-	-	-	-	(34 105 372)
- A prazo	(6 472)	(6 699 880)	(9 682 858)	(2 924 731)	(17 678 250)	(8 964 778)	-	-	-	(45 956 969)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(847 140)	(847 140)
Gap Liquidez	9 305 477	11 254 395	(6 874 163)	3 790 575	(13 166 121)	7 945 806	23 516 214	13 670 181	(243 229)	49 685 593
Gap Acumulado	9 305 477	20 559 872	13 685 709	17 476 284	4 310 163	12 255 969	35 772 183	49 442 364	49 685 593	49 685 593

Demonstrações Financeiras

Os Fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 31 de Dezembro de 2023, eram:

2023 Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	27 194 840	6 623 029	8 950 338	13 364 329	18 754 370	16 662 082	20 557 195	5 387 563	932 862	118 426 608
Disponibilidades no Banco Central	21 190 833	-	-	-	-	-	-	-	-	21 190 833
Disponibilidades em OIC	1 301 938	-	-	-	-	-	-	-	-	1 301 938
Aplic. de Liquidez	3 500 000	6 621 459	840 328	3 746 176	300 000	-	-	-	-	15 007 963
- Em Inst. Fin. Nacionais	3 500 000	4 004 440	840 328	-	300 000	-	-	-	-	8 644 768
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	2 617 019	-	3 746 176	-	-	-	-	-	6 363 195
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	-	8 090 500	9 587 200	18 291 900	14 145 400	15 683 866	5 000 000	299 799	71 098 665
- Bilhetes do Tesouro	-	-	1 000 000	2 300 000	4 500 000	-	-	-	-	7 800 000
- Obrigações do Tesouro	-	-	7 090 500	7 287 200	13 791 900	14 145 400	15 683 866	5 000 000	-	62 998 866
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	299 799	299 799
Crédito a Clientes	1 202 069	1 570	19 510	30 953	162 470	2 516 682	4 873 329	387 563	-	9 194 146
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	633 063	633 063
Passivos	(44 788 189)	(3 873 638)	(1 840 295)	(703 210)	(10 363 768)	(11 751 797)	(3 000 000)	-	(1 928 007)	(78 248 904)
Recursos de BC e OIC	(315 316)	-	-	-	-	-	-	-	-	(315 316)
Recursos de Clientes	(44 472 873)	(3 873 638)	(1 840 295)	(703 210)	(10 363 768)	(11 751 797)	(3 000 000)	-	-	(76 005 581)
- À ordem	(44 100 044)	-	-	-	-	-	-	-	-	(44 100 044)
- A prazo	(372 829)	(3 873 638)	(1 840 295)	(703 210)	(10 363 768)	(11 751 797)	(3 000 000)	-	-	(31 905 537)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(1 928 007)	(1 928 007)
Gap Liquidez	(17 593 349)	2 749 391	7 110 043	12 661 119	8 390 602	4 910 285	17 557 195	5 387 563	(995 145)	40 177 704
Gap Acumulado	(17 593 349)	(14 843 958)	(7 733 915)	4 927 204	13 317 806	18 228 091	35 785 286	41 172 849	40 177 704	40 177 704

Demonstrações Financeiras

Risco de Mercado

O risco de mercado é proveniente de movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de acções, obrigações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O BCA inclui na avaliação desta componente de risco a avaliação do risco de liquidez, que consiste na possibilidade de uma eventual incapacidade da instituição em cumprir as suas responsabilidades quando estas se tornarem exigíveis.

A avaliação do Risco de Mercado considera:

- A volatilidade do preço das posições da carteira, nomeadamente títulos de dívida e de capital, moedas, mercadorias e derivados;
- O risco de concentração na carteira de negociação, nomeadamente através da identificação de posições significativas – num mesmo tipo de produto, numa mesma moeda, face a uma mesma contraparte ou a contrapartes ligadas entre si, face a um mesmo colateral ou face a uma mesma contraparte garante;
- Os efeitos de correlação entre posições, ditados por factores de risco comuns;
- O montante de posições em activos com pouca liquidez;
- Posição do Banco no Mercado – a sua capacidade de conceder/contrair empréstimos e de intervenção nos diversos mercados, especialmente no mercado interbancário;
- Diversificação e volatilidade das obrigações do Banco e a estabilidade da sua base de financiamento;
- A rendibilidade e a qualidade dos activos;
- Actividades entre as moedas;
- Disponibilidade e fiabilidade das operações de financiamento eventual das sociedades;
- Acesso a regimes de apoio de liquidez de base industrial;

- Funcionários devidamente qualificados e experientes e qualidade das políticas e dos sistemas de gestão e de controlo de liquidez.

O risco de mercado é categorizado pelos seguintes riscos: risco de mercado, risco de taxa de câmbio e risco de taxa de juro.

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio é proveniente de movimentos nas taxas de câmbio resultante das posições cambiais originadas pela existência de instrumentos financeiros denominados em diferentes moedas.

Este risco tem por base alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira (risco de transacção), alterações no valor contabilístico pela conversão para a moeda de escrituração das posições abertas em moeda estrangeira (risco de conversão) e alteração da posição competitiva do Banco devido a variações significativas das taxas de câmbio (risco económico de taxa de câmbio).

A avaliação do Risco de Taxa de Câmbio considera:

- Montante global das posições sujeitas à reavaliação pela conversão para a moeda base;
- Volatilidade das taxas de câmbio relevantes;
- Análise da magnitude de impactos nos resultados e no capital face a diferentes cenários de evolução de taxas de câmbio, nomeadamente com recurso a simulações.

Demonstrações Financeiras

A análise de Sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros, a variações das taxas de câmbio era:

2024						
Milhares de Kwanzas	- 20%	- 10%	- 5%	+ 5%	+ 10%	+ 20%
Moeda						
Dólares dos EUA	1 768 477	785 990	372 311	(336 853)	(643 083)	(1 178 985)
Euro	(211 357)	(93 936)	(44 496)	40 258	76 857	140 905
Outras Moedas	56 487	25 105	11 892	(10 759)	(20 541)	(37 658)
	1 613 607	717 159	339 707	(307 354)	(586 767)	(1 075 738)

2023						
Milhares de Kwanzas	- 20%	- 10%	- 5%	+ 5%	+ 10%	+ 20%
Moeda						
Dólares dos EUA	(695 713)	(309 206)	(146 466)	132 517	252 986	463 809
Euro	(112 147)	(49 843)	(23 610)	21 361	40 781	74 765
Outras Moedas	29 221	12 987	6 152	(5 566)	(10 626)	(19 481)
	(778 639)	(346 062)	(163 924)	148 312	283 141	519 093

Risco de taxa de juros

O Banco reporta o risco de taxa de juro na carteira bancária ao BNA de acordo com o Instrutivo n.º 22/2021 de 27 de Outubro, publicado em 21 de Outubro de 2021. O referido instrutivo define uma periodicidade trimestral para os bancos reportarem o risco de taxa de juro na carteira bancária ao BNA.

O BNA estabelece, através do Instrutivo n.º 22/2021 de 27 de Outubro, um choque instantâneo de 2% nas taxas de juro que resulta num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude estimando-se o impacto sobre o valor actual dos fluxos de caixa e sobre a margem de juros.

Com base nas características financeiras de cada contrato é feita a projecção dos fluxos de caixa esperados de acordo com as datas de refixação de taxa de juro ou maturidade contratual, observando eventuais pressupostos comportamentais considerados para a refixação de taxa de juro para os activos e passivos que, apesar de estarem sujeitos ao risco de taxa de juro, não tenham maturidade contratual definida e para os contratos de crédito de taxa fixa que disponham de uma cláusula que permite o Banco alterar a taxa de juro sempre que as condições do mercado justificarem.

De acordo com o mesmo Instrutivo, os bancos deverão avaliar o nível de exposição ao risco de taxa de juro numa base contínua e, no prazo de um dia útil, informar ao BNA sempre que de acordo com o choque realizado, exista uma redução potencial do seu valor económico igual ou superior a 20% dos seus fundos próprios regulamentares.

Sempre que os elementos denominados numa moeda estrangeira e expostos a risco de taxa de juro representem mais de 5% (cinco por cento) da carteira bancária, deve ser realizada uma análise e prestação de informação específicos para essa moeda.

O risco de taxa de juro é proveniente de movimentos nas taxas de juro resultante de desfaseamentos no montante, nas maturidades ou nos prazos de refixação das taxas de juro observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

O risco da taxa de juro pode resultar da diferença advinda do *repricing* dos activos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais do Banco (*repricing mismatch risk*); da alteração no declive da curva de rendimentos (risco da curva de rendimentos - *yield curve risk*); de correlações imperfeitas entre as taxas activas e passivas de instrumentos diferentes com características de alteração semelhantes (risco de base); e de Opções relacionadas com taxas de juro (risco de opção).

Demonstrações Financeiras

As taxas de juro podem influenciar, directa ou indirectamente, o desempenho operacional. O risco empresarial/de negócio é definido como o montante máximo do desvio negativo dos níveis previstos das margens líquidas de juro activas e passivas (devido ao volume dos activos e passivos, composição e desvios na fixação de preços), honorários, comissões e taxas de serviços prestados, assim como as despesas operacionais geridas pelo Banco.

A avaliação do Risco de Taxa de Juro deve considerar:

- Tendência de evolução das taxas de juro nos diferentes horizontes temporais;
- Análise de “gaps” que evidenciem detalhadamente, por períodos de maturidade ou refixação de taxa, quais as posições líquidas em risco de taxa de juro.

Os limites quantitativos para o risco de taxas de juro são determinados com base no objectivo do Banco de limitar a sua exposição a consequências adversas advindas de alterações nas taxas de juro prevalecentes.

O objectivo primordial do processo de gestão de taxas de juro activas e passivas do Banco é de conter as reduções do rendimento líquido de juros resultantes de alterações substanciais das taxas de juro.

O Banco Comercial Angolano deverá utilizar modelos de simulação de rendimentos líquidos de juro (projeções) para avaliar a exposição do Banco a alterações nas taxas de juro a curto prazo. O Conselho de Administração poderá estabelecer e aprovar anualmente limites de sensibilidade do rendimento líquido de juros. No mínimo, o Banco deverá mensurar mensalmente a sensibilidade dos seus rendimentos líquidos de juro às variações da taxa de juro. Os resultados propiciados pelos modelos de simulação de rendimentos líquidos de juro ilustram o impacto antecipado, em pelo menos dois cenários diferentes e hipotéticos, de variações nas taxas de juro, para períodos de pelo menos um ano. Um dos cenários reflecte, tanto quanto possível, a melhor estimativa relativamente às condições futuras mais prováveis da taxa de juro. Outro dos cenários reflecte a estimativa da Direcção relativamente a um nível extremamente adverso da taxa de juros e é utilizado para avaliar o comportamento dos rendimentos líquidos de juro em condições de tensão.

Perfis da recompensa do risco com uma taxa de juro a doze meses (com a recompensa definida como a realização ou sobre realização do variável destino – como sejam receitas líquidas de juros e suas componentes orçamentadas/previstas – e o risco definido como a variação negativa do variável destino), para o rendimento do juro líquido e seus componentes, são quantificados e avaliados através duma abordagem de simulação abrangente. Esta abordagem de simulação cobre uma variedade de possíveis cenários de taxas de juro. No desenvolvimento de cenários de taxas de juro, são considerados diversos factores como seja o nível e a estrutura prevalecente de taxas de juro, bem assim como os movimentos históricos.

As taxas de juro podem influenciar, directa ou indirectamente, o negócio (risco empresarial), do seguinte modo:

- Margem de activos: a margem de activos em risco é o impacto que movimentos adversos no nível de preços, volumes e composição dos activos (tipo de produto, estrutura da base de clientes) originam no valor dos activos do Banco. Quanto à relação entre o preço dos activos e o risco de crédito, as perdas esperadas de crédito constituem um custo intrínseco ao próprio negócio creditício. O risco de crédito é, no entanto, gerido como parte do processo normal de actividades de gestão e monitorização da carteira de crédito do Banco, de acordo com a política de risco de crédito em vigor.
- Margem de passivos: a margem dos passivos em risco é o impacto que os movimentos adversos no nível de preços e composição do passivo (tipo de produto, etc.) originam no valor dos passivos do Banco.
- Resultado de Exploração: medido através do desvio negativo relativamente aos níveis previstos de honorários, comissões e taxas de serviços em consequência do risco empresarial resultante da não realização dos objectivos de vendas, redução de preços devido a pressões concorrenciais e a redução do volume das transacções. O risco associado às receitas provenientes de actividades comerciais e de investimento é gerido como parte integrante do risco de mercado, comercial e de investimento.
- Despesas Operacionais: medido através do desvio negativo relativamente aos níveis previstos de despesas operacionais que podem surgir devido à ocorrência de custos não previstos, controlo inadequado de custos e subutilização da capacidade instalada.

Demonstrações Financeiras

O detalhe dos instrumentos financeiros, em função da exposição ao risco de taxa de juro era:

2024				
Milhares de Kwanzas	Exposição a		Não Sujeito ao Risco Taxa de Juro	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
Activos	105 520 527	-	29 537 266	135 057 793
Disponibilidades no Banco Central	-	-	27 261 258	27 261 258
Disponibilidades em OIC	-	-	1 185 639	1 185 639
Aplicações de liquidez	28 856 717	-	-	28 856 717
- Em Instit. Fin. Nacionais	19 187 004	-	-	19 187 004
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	9 669 713	-	-	9 669 713
Activos Fin. ao JV através de ORI	60 119 274	-	434 043	60 553 317
Crédito a Clientes	16 544 536	-	-	16 544 536
Outros Activos	-	-	656 326	656 326
Passivos	(49 506 148)	-	(35 275 946)	(84 782 094)
Recursos de BC e OIC	-	-	(323 434)	(323 434)
Recursos de Clientes	(49 506 148)	-	(34 105 372)	(83 611 520)
- À ordem	-	-	(34 105 372)	(34 105 372)
- A prazo	(49 506 148)	-	-	(49 506 148)
Outros Passivos	-	-	(847 140)	(847 140)
	56 014 379	-	(5 738 680)	50 275 699

2023				
Milhares de Kwanzas	Exposição a		Não Sujeito ao Risco Taxa de Juro	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
Activos	100 326 917	-	23 425 633	123 752 550
Disponibilidades no Banco Central	-	-	21 190 833	21 190 833
Disponibilidades em OIC	-	-	1 301 938	1 301 938
Aplicações de liquidez	15 109 132	-	-	15 109 132
- Em Instit. Fin. Nacionais	8 665 859	-	-	8 665 859
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	6 443 273	-	-	6 443 273
Activos Fin. ao JV através de ORI	76 536 851	-	299 799	76 836 650
Crédito a Clientes	8 680 934	-	-	8 680 934
Outros Activos	-	-	633 063	633 063
Passivos	(33 390 376)	-	(46 838 850)	(80 229 226)
Recursos de BC e OIC	-	-	(810 799)	(810 799)
Recursos de Clientes	(33 390 376)	-	(44 100 044)	(77 490 420)
- À ordem	-	-	(44 100 044)	(44 100 044)
- A prazo	(33 390 376)	-	-	(33 390 376)
Outros Passivos	-	-	(1 928 007)	(1 928 007)
	66 936 541	-	(23 413 217)	43 523 324

Demonstrações Financeiras

O detalhe dos Instrumentos financeiros com exposição à taxa de juro, em função da maturidade residual, em 31 de Dezembro de 2024, era:

2024 Maturidades Residuais									
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos	15 781 223	17 954 275	2 808 695	6 715 306	4 512 129	16 910 584	23 516 214	13 670 181	101 868 607
Aplicações de Liquidez	7 200 000	17 034 328	1 824 000	2 371 200	-	-	-	-	28 429 528
- Em Inst. Fin. Nacionais	7 200 000	11 617 048	-	-	-	-	-	-	18 817 048
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	5 417 280	1 824 000	2 371 200	-	-	-	-	9 612 480
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	918 000	969 600	4 174 900	4 058 300	13 104 999	19 504 036	13 336 011	56 065 846
- Bilhetes do Tesouro	-	-	-	2 400 000	-	-	-	-	2 400 000
- Obrigações do Tesouro	-	918 000	969 600	1 774 900	4 058 300	13 104 999	19 504 036	13 336 011	53 665 846
Crédito a Clientes	8 581 223	1 947	15 095	169 206	453 829	3 805 585	4 012 178	334 170	17 373 233
Passivos	(6 472)	(6 699 880)	(9 682 858)	(2 924 731)	(17 678 250)	(8 964 778)	-	-	(45 956 969)
Recursos de Clientes a Prazo	(6 472)	(6 699 880)	(9 682 858)	(2 924 731)	(17 678 250)	(8 964 778)	-	-	(45 956 969)
Exposição Líquida	15 774 751	11 254 395	(6 874 163)	3 790 575	(13 166 121)	7 945 806	23 516 214	13 670 181	55 911 638

Demonstrações Financeiras

O detalhe dos Instrumentos financeiros com exposição à taxa de juro, em função da maturidade residual, em 31 de Dezembro de 2023, era:

2023 Maturidades Residuais									
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos	4 702 069	6 623 029	8 950 338	13 364 329	18 754 370	16 662 082	20 557 195	5 387 563	95 000 975
Aplicações de Liquidez	3 500 000	6 621 459	840 328	3 746 176	300 000	-	-	-	15 007 963
- Em Inst. Fin. Nacionais	3 500 000	4 004 440	840 328	-	300 000	-	-	-	8 644 768
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	2 617 019	-	3 746 176	-	-	-	-	6 363 195
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	-	8 090 500	9 587 200	18 291 900	14 145 400	15 683 866	5 000 000	70 798 866
- Bilhetes do Tesouro	-	-	1 000 000	2 300 000	4 500 000	-	-	-	7 800 000
- Obrigações do Tesouro	-	-	7 090 500	7 287 200	13 791 900	14 145 400	15 683 866	5 000 000	62 998 866
Crédito a Clientes	1 202 069	1 570	19 510	30 953	162 470	2 516 682	4 873 329	387 563	9 194 146
Passivos	(372 829)	(3 873 638)	(1 840 295)	(703 210)	(10 363 768)	(11 751 797)	(3 000 000)	-	(31 905 537)
Recursos de Clientes a Prazo	(372 829)	(3 873 638)	(1 840 295)	(703 210)	(10 363 768)	(11 751 797)	(3 000 000)	-	(31 905 537)
Exposição Líquida	4 329 240	2 749 391	7 110 043	12 661 119	8 390 602	4 910 285	17 557 195	5 387 563	63 095 438

Tanto em 2024 como em 2023 o BCA não dispunha de instrumentos financeiros expostos à taxa de juros em função da refixação.

Demonstrações Financeiras

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros do Banco, para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

2024			
Milhares de Kwanzas	Saldo Médio de Capital Investido no Exercício	Juros do Exercício	Taxa de Juro Média
Aplicações	1 196 287 726	17 073 844	
- Crédito a Clientes	15 594 634	2 966 613	19%
- Carteira de Títulos	60 701 558	10 092 908	17%
- Aplicações Interbancárias	1 119 991 534	4 014 323	0%
Recursos	(101 853 748)	(3 890 021)	
- Depósitos de Clientes	(91 953 748)	(3 881 811)	4%
- Recursos de BC e de OIC	(9 900 000)	(8 210)	0%
Margem Financeira	1 094 433 978	13 183 823	

2023			
Milhares de Kwanzas	Saldo Médio de Capital Investido no Exercício	Juros do Exercício	Taxa de Juro Média
Aplicações	290 119 699	12 130 513	
- Crédito a Clientes	6 566 820	1 245 503	19%
- Carteira de Títulos	63 147 989	9 970 492	16%
- Aplicações Interbancárias	220 404 890	914 518	0%
Recursos	(104 566 683)	(2 447 597)	
- Depósitos de Clientes	(94 190 124)	(2 437 985)	3%
- Recursos de BC e de OIC	(10 376 559)	(9 612)	0%
Margem Financeira	185 553 016	9 682 916	

Em 2024 e 2023, as aplicações interbancárias tinham um prazo médio de 8 e 5 dias, respectivamente; os depósitos dos clientes tinham um prazo médio entre 13 meses e 9 meses; e os recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito tinham um prazo médio de 2 dias.

A repartição dos activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, por moeda era:

2024					
Milhares de Kwanzas	Kwanzas	Dólares dos EUA	Euro	Outras Moedas	Total
Activos	119 971 569	21 103 487	2 635 626	252 717	143 963 399
Caixa e Disponibilidades no BC	20 952 477	4 669 893	1 625 228	13 660	27 261 258
Disponibilidades em OIC	(309)	698 237	248 654	239 057	1 185 639
Aplicações em BC e OIC	19 185 234	9 671 483	-	-	28 856 717
Activos Fin. ao JV através de ORI	54 496 993	6 056 324	-	-	60 553 317
Crédito a Clientes	16 542 419	2 083	34	-	16 544 536
Outros Activos Tangíveis	7 284 090	-	-	-	7 284 090
Activos Intangíveis	412 404	-	-	-	412 404
Activos por Impostos Correntes	115 917	-	-	-	115 917
Outros Activos	982 344	5 467	761 710	-	1 749 521
Passivos	(76 210 239)	(17 194 009)	(2 736 842)	(69 389)	(96 210 479)
Recursos de BC e OIC	(276 187)	(14 566)	(25 450)	(7 231)	(323 434)
Recursos de Clientes à Ordem	(26 411 509)	(6 470 844)	(1 217 143)	(5 876)	(34 105 372)
Recursos de Clientes a Prazo	(43 492 606)	(5 655 835)	(357 707)	-	(49 506 148)
Provisões	(7 510)	(126 499)	-	-	(134 009)
Passivos por Impostos Diferidos	(808 346)	-	-	-	(808 346)
Outros Passivos	(5 214 081)	(4 926 265)	(1 136 542)	(56 282)	(11 333 170)
	43 761 330	3 909 478	(101 216)	183 328	47 752 920

Demonstrações Financeiras

2023					
Milhares de Kwanzas	Kwanzas	Dólares dos EUA	Euro	Outras Moedas	Total
Activos	114 300 703	15 255 938	3 253 812	200 311	133 010 764
Caixa e Disponibilidades no BC	15 416 196	4 352 691	1 409 084	12 862	21 190 833
Disponibilidades em OIC	148 949	276 454	689 086	187 449	1 301 938
Aplicações em BC e OIC	8 664 525	5 986 485	458 122	-	15 109 132
Activos Fin. ao JV através de ORI	72 198 213	4 638 437	-	-	76 836 650
Crédito a Clientes	8 679 032	1 871	31	-	8 680 934
Outros Activos Tangíveis	7 870 691	-	-	-	7 870 691
Activos Intangíveis	339 470	-	-	-	339 470
Activos por Impostos Correntes	111 660	-	-	-	111 660
Outros Activos	871 967	-	697 489	-	1 569 456
Passivos	(72 452 693)	(15 813 725)	(2 515 894)	(122 798)	(90 905 110)
Recursos de BC e OIC	(732 091)	-	(13 490)	(65 218)	(810 799)
Recursos de Clientes à Ordem	(37 884 640)	(5 250 214)	(959 846)	(5 344)	(44 100 044)
Recursos de Clientes a Prazo	(26 973 116)	(6 103 723)	(313 537)	-	(33 390 376)
Provisões	(11 407)	(114 959)	-	-	(126 366)
Passivos por Impostos Diferidos	(1 189 504)	-	-	-	(1 189 504)
Outros Passivos	(5 661 935)	(4 344 829)	(1 229 021)	(52 236)	(11 288 021)
	41 848 010	(557 787)	737 918	77 513	42 105 654

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de juro era como segue:

2024						
Milhares de Kwanzas	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Activos						
Créditos	672 241	336 120	168 060	(168 060)	(336 120)	(672 241)
Títulos	3 339 499	1 669 750	834 875	(834 875)	(1 669 750)	(3 339 499)
Aplicações de Liquidez	45 161	22 580	11 290	(11 290)	(22 580)	(45 161)
Soma Activos	4 056 901	2 028 450	1 014 225	(1 014 225)	(2 028 450)	(4 056 901)
Passivos						
Depósitos	(1 097 468)	(548 734)	(274 367)	274 367	548 734	1 097 468
Soma Passivos	(1 097 468)	(548 734)	(274 367)	274 367	548 734	1 097 468
Impacto Líquido	2 959 433	1 479 716	739 858	(739 858)	(1 479 716)	(2 959 433)

2023						
Milhares de Kwanzas	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Activos						
Créditos	385 929	192 965	96 482	(96 482)	(192 965)	(385 929)
Títulos	2 423 034	1 211 517	605 759	(605 759)	(1 211 517)	(2 423 034)
Aplicações de Liquidez	46 877	23 439	11 719	(11 719)	(23 439)	(46 877)
Soma Activos	2 855 840	1 427 921	713 960	(713 960)	(1 427 921)	(2 855 840)
Passivos						
Depósitos	(1 033 651)	(516 826)	(258 413)	258 413	516 826	1 033 651
Soma Passivos	(1 033 651)	(516 826)	(258 413)	258 413	516 826	1 033 651
Impacto Líquido	1 822 189	911 095	455 547	(455 547)	(911 095)	1 822 189

Demonstrações Financeiras

Risco Operacional

O BCA define risco operacional como o risco proveniente da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, da possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, da incapacidade dos sistemas de informação em impedir acessos não autorizados, em garantir a integridade dos dados ou em assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.

O risco operacional é caracterizado pelos Risco de Sistema de Informação, Risco de Processos e Risco de Pessoal.

- O risco de Sistemas de Informação provem da inadequação das tecnologias de informação no âmbito de processamentos, integridade, controlo, disponibilidade, e continuidade, derivados de estratégias e utilizações inadequadas;
- O risco de processos consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente de falhas na análise, processamento e liquidação de operações, de fraudes internas e externas, ou de inadequações, inoperacionalidades de infraestruturas;
- O risco de pessoal é fruto da inadequação em termos quantitativos e qualitativos dos recursos humanos, de processos de recrutamento, dos esquemas de compensação e avaliação, dos programas de formação, da cultura de motivação, das políticas sociais, relativamente às actividades e objectivos da Instituição.

O BCA segue a Abordagem do Indicador Básico (BIA) para a gestão do risco operacional uma vez que considera que existem benefícios financeiros e de reputação consideráveis aos quais uma gestão do risco operacional contribui para:

- Reduzir os eventos de ocorrência do risco operacional e as associadas perdas financeiras;
- Fortalecer a marca BCA e o custo do capital para o risco operacional;
- Satisfazer expectativas do Banco Central;

- Introduzir e avaliar a implementação à letra dos diplomas legais no âmbito da reforma tributária aplicada às operações do Banco;
- Acompanhar uma gestão pró-activa dos grandes eventos de risco operacional e controlos não efectivos, assim como possíveis violações aos limites dos indicadores chave;
- Estabelecer níveis de tolerância ao risco e atribuição de responsabilidades;
- Delegar autoridades;
- Definir a alocação dos riscos operacionais, através de uma cultura de conhecimento e aprofundamento do risco operacional. Nesse sentido, os órgãos de avaliação, cada vez mais, vão incluir o risco operacional como uma componente explícita na sua avaliação do crédito; e
- Outros trabalhos feitos na gestão do risco operacional.

O Conselho de Administração do BCA espera que os riscos operacionais relacionados com as actividades de negócio sejam claramente identificados, avaliados, controlados, comunicados e geridos através do processo interno designado DRACA (Avaliação e Controlo detalhado dos Riscos). Cada uma das unidades de negócio e funções do BCA deve gerir o seu risco operacional em cumprimento deste modelo. É mantido também um registo de perdas resultantes de situações de risco operacional, com vista a criar dados históricos que serão utilizados no futuro para migrar para um modelo próprio de cálculo e gestão do risco operacional, por ser o mais eficiente dos três modelos aceites pelo Basileia II.

Com vista a mitigar ainda mais o risco operacional, o Banco possui um Plano de Continuidade de negócio suportado por dois sítios de recuperação em caso de situações graves e/ou adversas. Esses dois sítios funcionam de forma autónoma e independente o que permite repor os serviços do Banco em poucos minutos permitindo o funcionamento normal de todas as agências.

Risco de Cumprimento e Reputacional

O risco de reputação é o proveniente da percepção adversa da imagem da instituição por parte de clientes, contrapartes, accionistas, investidores, supervisores e opinião pública em

Demonstrações Financeiras

geral. O objectivo é de gerir e controlar quaisquer riscos de reputação associados ao cliente ou transacções ou relações da contraparte e evitar aqueles que criam elevados níveis de risco inaceitáveis à reputação do BCA.

A avaliação do Risco de Reputação considera:

- O grau de confiança que os clientes depositam na instituição, nomeadamente em termos da sua solidez financeira e da sua honestidade nas relações comerciais;
- A percepção dos clientes, fornecedores e outras contrapartes sobre a atitude da instituição perante o dever de confidencialidade, os princípios éticos, as disposições legais e práticas instituídas;
- A percepção dos investidores e analistas relativamente à transparência, suficiência e credibilidade da informação divulgada pela instituição, aos princípios éticos e às disposições legais e práticas instituídas na forma de relatórios de analistas financeiros, da evolução das notações atribuídas e na qualidade da informação constante dos relatórios e contas;
- O grau de satisfação dos colaboradores, expressa nomeadamente através de questionários e/ou eventuais estudos de opinião conduzidos pela própria instituição junto dos seus colaboradores.

O risco de cumprimento é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos para a Instituição, com projecção nos resultados ou no capital, decorrentes da violação de normas jurídicas, determinações específicas, obrigações contratuais, regras de conduta e de relacionamento com clientes, princípios éticos e práticas instituídas, relativas à actividade desenvolvida, que se materializem, designadamente, em sanções de carácter legal ou regulatório, afectação das oportunidades de negócio, redução do potencial de expansão ou impossibilidade de exigência do cumprimento de obrigações contratuais por parte de terceiros.

A política do risco de cumprimento e reputacional tem por finalidade a gestão dos mesmos, determinando os mecanismos e procedimentos que permitam: i) minimizar a probabilidade de que se concretize; ii) identificar, reportar à administração e superar as situações que eventualmente se tenham verificado; iii) assegurar o seguimento e controlo; e iv) evidenciar, sendo

necessário, que o Banco tenha estes riscos entre as suas preocupações essenciais e disponha de organização e meios vocacionados para a sua prevenção, detecção e, sendo o caso, superação.

Alocação de Capital

O BNA através do aviso n.º 08/2021 de 05 de Julho, definiu que os bancos deviam alocar uma parcela do seu capital com vista a fazer face a eventuais prejuízos resultantes de riscos operacionais, riscos de mercado e riscos de crédito de contrapartes. A alocação acima referida tem o impacto de reduzir o rácio de solvabilidade de modo geral e se o rácio de solvabilidade ajustados for inferior ao rácio mínimo exigido pelo regulador as instituições teriam de injectar novo capital ou reduzir a exposição ao risco.

A implementação dos avisos acima referidos no cálculo do rácio de solvabilidade do BCA não teve um impacto significativo para o BCA, no ano que passaram a vigorar.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os Fundos Próprios regulamentares compreendem:

1. Fundos próprios de base – compreendem: (i) o Capital Social realizado; (ii) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados na alínea anterior; (iii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iv) resultados transitados positivos de exercícios anteriores; (v) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (vi) resultado líquido positivo do exercício anterior; (vii) resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; (viii) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a activos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a perdas que contêm como elemento negativo dos fundos próprios de base, e (ix) instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola.

Os elementos negativos dos Fundos próprios de base – Compreendem: (i) acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; (ii) resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; (iii) resultado líquido negativo do exercício anterior;

Demonstrações Financeiras

(iv) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos; (v) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior; (vi) resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; (vii) imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações; (viii) despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; (ix) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a passivos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a ganhos que contêm como elemento positivo dos fundos próprios de base; (x) diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial, face ao disposto no Aviso n.º 08/2021 de 05 de Julho.

2. Fundos próprios complementares – compreendem (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; (v) resultados latentes positivos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior, até 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor (pelo montante do efeito líquido da cobertura) antes de impostos; (vi) outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola.

3. Deduções aos fundos próprios de base e complementares – Compreendem:

Para efeitos da dedução de instrumentos próprios de fundos próprios a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º e a alínea a) do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Aviso n.º 08/2021, as Instituições devem calcular as participações em instrumentos próprios de fundos próprios associados detidos com base em posições longas brutas, sob reserva do seguinte:

- a) As Instituições podem calcular o valor das detenções com base na posição longa líquida, desde que estejam reunidas as seguintes condições:
 - i. As posições longas e curtas têm a mesma exposição subjacente e as posições curtas não envolvem risco de contraparte; e,

- ii. A posição longa e a posição curta estão ambas incluídas na carteira de negociação ou estão ambas incluídas na carteira bancária.

b) As Instituições devem determinar o valor a deduzir pelas detenções directas, indirectas ou sintéticas de títulos sobre índices calculando a exposição subjacente aos instrumentos próprios de fundos próprios associados aos referidos instrumentos incluídos nesses índices;

c) As Instituições devem compensar as posições longas brutas nos instrumentos próprios de fundos próprios associados aos referidos instrumentos resultantes de detenção de títulos sobre índices com posições curtas nos instrumentos próprios de fundos próprios associados resultantes de posições curtas nos índices subjacentes, incluindo as posições curtas que envolvam risco de contraparte, desde que estejam reunidas as seguintes condições:

- i. As posições longas e curtas estejam incluídas nos mesmos índices subjacentes; e,
 - ii. As posições longas e curtas estejam ambas incluídas na carteira de negociação ou estão ambas incluídas na carteira bancária.

4. Considera-se um investimento significativo numa instituição financeira quando estiverem preenchidas qualquer uma das seguintes condições:

- a) A instituição possuir mais de 10 % (dez por cento) dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 emitidos por essa instituição financeira;
- b) A instituição ter uma relação estreita com essa instituição financeira e possuir instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 emitidos pela mesma; ou,
- c) A instituição possuir instrumentos principais de nível 1 emitidos por essa instituição financeira e a mesma não está incluída na consolidação nos termos do artigo 5.º do presente Aviso, mas está incluída na mesma consolidação contabilística que a instituição para efeitos de apresentação de reportes financeiros.

Demonstrações Financeiras

5. As Instituições efectuam as deduções de instrumentos de fundos próprios de Instituições financeiras a que se refere as alíneas n), o) e p) do n.º 5 do artigo 18.º, as alíneas b), c) e d) do n.º 3 do artigo 20.º e as alíneas b), c) e d) do n.º 3 do artigo 22.º, todos do Aviso n.º 08/2021, nos seguintes termos:
 - a) Os instrumentos de fundos próprios associados detidos são calculados com base nas posições longas brutas; e,
 - b) Para efeitos de deduções no âmbito das Instituições financeiras não bancárias ligadas à actividade seguradora:
 - i. Os elementos de fundos próprios de nível 1 são tratados como detenções de instrumentos de fundos próprios principais de nível 1;
 - ii. Os elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 são tratados como detenções de instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1; e,
 - iii. Os elementos de fundos próprios de nível 2 são tratados como detenções de instrumentos de fundos próprios de nível 2.
6. As Instituições efectuam as deduções de instrumentos de fundos próprios de Instituições financeiras a que se refere as alíneas o) e p) do n.º 5 do artigo 18.º, as alíneas c) e d) do n.º 3 do artigo 20.º e as alíneas c) e d) do n.º 3 do artigo 22.º, todos do Aviso n.º 08/2021, nos seguintes termos:
 - a) Podem calcular as detenções directas, indirectas e sintéticas de instrumentos de fundos próprios associados das Instituições financeiras com base na posição líquida na mesma posição em risco subjacente, desde que estejam reunidas as seguintes condições:
 - i. A data de vencimento da posição curta é igual ou posterior à data de vencimento da posição longa, ou o prazo de vencimento residual da posição curta é de pelo menos um ano; e,
 - ii. A posição curta e a posição longa estão ambas incluídas na carteira de negociação ou estão ambas incluídas na carteira bancária.
 - b) Determinam o valor a deduzir pelas detenções directas, indirectas e sintéticas de títulos sobre índices calculando a exposição subjacente aos instrumentos de fundos próprios das entidades do sector financeiro incluídos nesses índices.
7. Para efeitos das deduções de instrumentos de fundos próprios de Instituições Financeiras no qual a instituição não tenha um investimento significativo a que se refere a alínea o) do n.º 5 do artigo 18.º, a alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º e a alínea c) do n.º 3 do artigo 22.º, todos do Aviso n.º 08/2021, calculam o valor aplicável a deduzir multiplicando o valor a que se refere a alínea a) pelo factor resultante do cálculo a que se refere a alínea b) ambos do presente número, nomeadamente:
 - a) O valor agregado pelo qual as detenções directas, indirectas e sintéticas da instituição de instrumentos de fundos próprios principais de nível 1, de fundos próprios adicionais de nível 1 e de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras nas quais a instituição não tenha um investimento significativo excedem 10% (dez por cento) dos elementos de fundos próprios principais de nível 1 da instituição, calculado após a aplicação do seguinte:
 - i. Filtros prudenciais referidos no artigo 17.º do Aviso n.º 08/2021;
 - ii. Deduções aos fundos próprios principais de nível 1 referidas nas alíneas a) a h), j), k), m), n) e q) do n.º 5 do artigo 18.º do Aviso n.º 08/2021; e, n.º 4 e n.º 5 do artigo 25.º.
 - b) O valor das detenções directas, indirectas e sintéticas da instituição de instrumentos de fundos próprios associados das Instituições financeiras em que a instituição não tenha um investimento significativo dividido pelo valor agregado de todas as detenções directas, indirectas e sintéticas da instituição de instrumentos de fundos próprios principais de nível 1, de fundos próprios adicionais de nível 1 e de fundos próprios de nível 2 dessas Instituições financeiras.
8. As Instituições devem excluir do valor a que se refere a alínea a) do número 6 e do cálculo do factor a que se refere a alínea b) do número 6, ambos do presente artigo, as posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a 5 (cinco) dias úteis.

Demonstrações Financeiras

9. O valor a deduzir de acordo com o número 6 do presente artigo, é repartido por todos os instrumentos de fundos próprios associados detidos.
10. As Instituições devem determinar o valor de cada instrumento de fundos próprios associado a deduzir de acordo com o número 6 do artigo n.º 25 multiplicando o valor especificado na alínea a) pela proporção especificada na alínea b), ambas do presente número, nos seguintes termos:

a) o valor das detenções de dedução obrigatória estabelecido do número 6 do presente artigo; e,

b) a proporção do valor agregado das detenções directas, indirectas e sintéticas da instituição de instrumentos de fundos próprios associados de Instituições financeiras nas quais a instituição não tenha um investimento significativo representada por cada instrumento de fundos próprios associado detido.
11. O valor das detenções que não seja deduzido nos termos do cálculo do número anterior está sujeito aos requisitos de fundos próprios estabelecidos em normativo específico sobre requisitos de fundos próprios para risco de crédito ou risco de mercado, conforme aplicável.

(ii) os excessos face aos limites estabelecidos no Aviso n.º 08/2021 de 05 de Julho, sobre limites prudenciais aos grandes riscos.

Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco para 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 apresenta-se como segue:

Rácio de Solvabilidade Regulamentar		
Valores em Unidades de Kwanzas	31-12-2024	31-12-2023
Fundos Próprios Regulamentares	47 234 852 389	38 817 347 153
Activos Ponderados pelo Risco		
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	5 740 042 457	4 427 834 499
- Requisito de Risco de Crédito	3 092 733 077	2 551 366 639
- Requisito de Risco de Mercado	328 332 589	65 353 391
- Requisito de Risco Operacional	2 318 976 791	1 811 114 469
*Ponderação Requisitos de capital	71 750 530 713	55 347 931 238
RSR	66%	70%
Limite Mínimo Regulamentar	8%	12,65%

* Ao somatório dos requisitos de capital foi aplicado um multiplicador de 10 até 2021 e de 12,65% a partir de 2022.

Análise CAMELS

O acrónimo CAMELS traduz as iniciais de cada bloco de análise das demonstrações financeiras dos bancos, englobando seis blocos de análise: *Capital adequacy, Asset quality, Management, Earnings, Liquidity, Sensitivity to market risk*. Trata-se de um sistema de classificação que os reguladores ou supervisores utilizam para avaliar o desempenho geral dos bancos e determinam seus pontos fortes e fracos.

Demonstrações Financeiras

Resultados SREP referentes ao exercício de 2022

O BNA enviou ao Banco no dia 29 de Abril de 2024 a carta com os resultados SREP referente ao exercício de 2022, bem como as recomendações advindas desta avaliação.

Importa referir que em linha com as melhores práticas internacionais de supervisão prudencial, o SREP segue a estrutura e procedimentos divulgados pelo regulador ao Sector Financeiro, com o objectivo de avaliar se as Instituições Financeiras dispõem de estratégias, processos, capital e liquidez adequados aos riscos a que estão ou poderão vir a estar expostos.

O SREP consiste no conjunto de procedimentos realizados de forma contínua, ao longo do ano, pelo supervisor, por forma a garantir que cada Instituição dispõe de estratégias, processos, capital e liquidez adequados ao risco a que está ou poderá estar exposta, e adopta uma visão prospectiva.

Trata-se de um processo que se divide em três blocos, nomeadamente:

- a) **Bloco 1 Modelo de Avaliação dos Riscos do SREP (MARS)** – onde são avaliadas as componentes:
1. Modelo de Negócio;

2. Governo Interno e Gestão do Risco;

3. Posição de Capital;

4. Posição de Liquidez.

Desta avaliação resultou a notação 2+ – Correspondente a um nível de risco Moderado. As notações atribuídas vão de 1 a 5, sendo 1 o Risco Baixo e a 5 o Risco de Falência.

- b) **Bloco 2: Quantificação dos Requisitos de SREP de Capital de Liquidez** – neste bloco com base nos resultados do processo SREP, foi apurado um rácio global de fundos próprios de 16% (dezasseis por cento). Importa referir que além dos 8% de limite mínimo para o Rácio de Fundos Próprios, o Banco deverá cumprir adicionalmente mais 8% (soma dos

requisitos referidos na tabela abaixo) perfazendo um total de 16% de Rácio Global de Fundos Próprios.

	Rácios de Fundos Próprios Principais de Nível 1	Rácios de Fundos Próprios de Nível 1	Rácios de Fundos Próprios Regulamentares
Requisito Mínimo	4,50%	6,00%	8,00%
RP2		3,50%	
TRCS	8,00%	9,50%	11,50%
Reserva de conservação		2,50%	
Reserva contra cíclica		0,00%	
Reserva de importância sistémica		0,00%	
RGFP	10,50%	12,00%	14,00%
OP2		2,00%	
RGFP após OP2	12,50%	14,00%	16,00%

- c) **Bloco 3: Decisão do SREP** – Notação Final do MARS (Bloco 1), Medidas de SREP e Recomendações – neste bloco, é atribuída a avaliação final às componentes do bloco 1 que resultou na notação 3 – que corresponde a um nível de risco Material. As notações atribuídas vão de 1 a 5, sendo 1 o Risco Baixo e a 5 o Risco de Falência. No seguimento desta avaliação, o BNA emitiu recomendações para as quais o Banco elaborou um plano de acção por forma a assegurar a remediação das mesmas junto das equipas responsáveis.

Demonstrações Financeiras

A auto-avaliação do BCA demonstra um Banco sólido, com um elevado padrão de gestão de riscos e de adequação do capital.

Rátios Prudenciais		Regulamentar / Interno		Dez/2024	Dez/2023	Tolerância	Limite
Solvabilidade	Rácio de Fundos Próprios Regulamentares Totais	Regulamentar	KPI	65,83%	70,13%	30,00%	16,00%
	Rácio de Alavancagem	Regulamentar	KPI	32,83%	29,95%	15,00%	5,00%
Sustentabilidade	ROE	Interno	KPI	18,19%	8,82%	30,00%	15,00%
	ROA	Interno	KPI	5,68%	2,61%	1,00%	2,00%
	Margem Financeira pelo Produto Bancário	Interno	KPI	67,36%	73,25%	35,00%	40,00%
	Cost to Income	Interno	KPI	55,89%	68,60%	45,00%	60,00%
Concentração	Exposição a títulos do Estado ME	Interno	KPI	4,21%	3,60%	5,00%	6,00%
	Exposição a títulos do Estado MN	Interno	KPI	37,47%	53,11%	45,00%	50,00%
	Concentração da maior contraparte	Regulamentar	KPI	18,43%	7,73%	20,00%	25,00%
	Concentração 20 maiores contrapartes	Regulamentar	KPI	80,24%	53,63%	150,00%	300,00%
	Concentração de Crédito	Interno	KPI	12,13%	7,18%	15,00%	20,00%
	Concentração Estado Angolano	Interno	KPI	41,68%	56,70%	50,00%	55,00%
	Concentração depósitos TOP 20+	Interno	KPI	65,95%	62,30%	30,00%	60,00%
	Concentração Crédito TOP 20+	Interno	KPI	0,09%	0,22%	50,00%	60,00%
Crédito	Crédito em risco	Regulamentar	KRI	11,01%	1,89%	2,00%	5,00%
	Crédito em default	Interno	KRI	1,91%	2,70%	2,00%	5,00%
	Cobertura crédito em risco	Interno	KRI	9,35%	17,32%	70,00%	60,00%
	Cobertura crédito default	Interno	KRI	88,12%	86,34%	80,00%	60,00%
	Cobertura crédito on balance	Interno	KRI	5,26%	5,64%	5,00%	3,00%

Continuação

Rátios Prudenciais		Regulamentar / Interno		Dez/2024	Dez/2023	Tolerância	Limite
Liquidez	Rácio de liquidez global	Regulamentar	KRI	590,94%	209,89%	300,00%	110,00%
	Rácio de liquidez MN	Regulamentar	KRI	695,32%	180,20%	300,00%	110,00%
	Rácio de liquidez ME	Regulamentar	KRI	346,98%	253,34%	300,00%	160,00%
	Rácio de Observação banda temporal 2 global	Regulamentar	KRI	2573,75%	1769,75%	500,00%	110,00%
	Rácio de Observação banda temporal 2 MN	Regulamentar	KRI	4020,50%	2522,18%	500,00%	110,00%
	Rácio de Observação banda temporal 2 ME	Regulamentar	KRI	748,90%	693,99%	500,00%	160,00%
	Rácio transformação	Interno	KRI	20,84%	11,94%	70,00%	80,00%
	Activo Líquido / Total Activo	Interno	KRI	38,18%	18,99%	30,00%	25,00%
Mercado	Reserva Interna de Liquidez (em % de depósitos)	Interno	KRI	587,00%	209,54%	150,00%	120,00%
	Instrumentos ao JV através do Rendimento Integral	Interno	KRI	41,96%	3,98%	45,00%	50,00%
	Impacto taxa de juro na situação líquida	Interno	KRI	0,28%	0,04%	15,00%	20,00%
	Impacto taxa de juro na margem juros	Regulamentar	KRI	7,74%	12,19%	15,00%	20,00%
	Exposição cambial líquida c/ indexados	Interno	KRI	8,69%	2,10%	30,00%	75,00%
	Exposição cambial líquida s/ indexados	Regulamentar	KRI	8,69%	2,10%	8,00%	10,00%
	Posição cambial	Regulamentar	KRI	8,62%	0,66%	8,00%	10,00%

Demonstrações Financeiras

Testes de Esforço

Os testes de esforço constituem ferramentas de gestão de risco utilizadas no âmbito da avaliação e gestão de risco do Banco, cujo principal benefício consiste num melhor entendimento do respectivo perfil de risco. Em particular, os testes de esforço devem desempenhar um papel de relevo na gestão e planeamento do capital e da liquidez, assegurando a capacidade do Banco para absorver choques adversos.

A implementação de testes de esforço consubstancia-se na realização de análises ou simulações desenhadas de forma a avaliar a capacidade de uma instituição resistir a cenários adversos. Nesse sentido, o BCA definiu um determinado cenário adverso, mas de ocorrência plausível, de forma a estudar a viabilidade e robustez da sua situação de solvabilidade e liquidez.

O entendimento e a metodologia de testes de esforço a realizar pelo BCA encontram-se de acordo com o definido no Instrutivo 3/2022 – Teste de Esforço, publicado pelo BNA, que estabelece a obrigatoriedade de realização dos testes de esforço, nomeadamente a tipologia e a periodicidade, assim como as metodologias e a prestação de informação. Adicionalmente, foram ainda consideradas as orientações do BNA relativas a este tema, de acordo com o “Guia sobre a implementação de um programa de testes de esforço”.

O Banco realizou em Junho de 2024, os seguintes tipos de testes de esforço:

- Testes de esforço inversos;
- Análise de Cenários; e
- Teste de esforço padronizado.

Globalmente, o Banco apresentou-se sustentável após os diversos choques a que foi submetido.

Num cenário adverso, o BCA continua a caracterizar-se como um banco cumpridor em termos de limites regulamentares, não existindo elementos que possam comprometer a situação do Banco, cumprindo sempre com os limites das principais variáveis definidas no âmbito das recomendações de pilar 2 apresentadas da carta SREP referente ao exercício de 2022.

Os tipos de riscos identificados pelo Banco como sendo materiais, e, portanto, alvo de testes de esforço são:

- a) Risco de crédito;
- b) Risco de mercado;
- c) Risco operacional;
- d) Risco de liquidez; e
- e) Risco de concentração.

Os riscos materiais foram definidos de acordo com as orientações do BNA e ainda de acordo com a análise interna dos factores de risco com maior potencial de impacto na solvabilidade do BCA.

20. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Juros de títulos	10 019 157	11 461	9 960 877	14 253
Juros aplicações em IC no País	3 666 468	4 194	637 739	913
Crédito interno	2 482 530	2 840	1 180 023	1 688
Juros devedores de outros créditos	484 083	554	65 480	94
Juros depósitos em IC no estrangeiro	347 855	398	276 779	396
Prémios/descontos de títulos	73 751	84	9 615	14
	17 073 844	19 531	12 130 513	17 358

O incremento de proveitos de crédito (juros), de depósitos em bancos não residentes e de aplicações em instituições de crédito no País decorre do aumento considerável verificado ao longo do exercício de investimento que o Banco fez nestes instrumentos financeiros.

Demonstrações Financeiras

21. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Depósitos	3 881 811	4 441	2 437 984	3 489
Juros de Passivos de Locações	111 212	127	92 561	132
Recursos de Instit. de Crédito no País	8 210	9	9 612	14
	4 001 233	4 577	2 540 157	3 635

O aumento de juros de depósitos decorre do crescimento verificado nos depósitos a prazo. Os juros de passivos de locação cresceram por conta do início dos contratos de renda pelo uso das novas instalações dos serviços centrais no Edifício Kilamba. Tanto os juros e rendimentos similares, como os juros e encargos similares, foram calculados com base na política contabílica expressa na Nota 2.3.1.3. Os Juros de locação, foram constituídos de acordo com a Nota 2.3.5. (IFRS 16 – Locações).

22. RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Por serviços bancários prestados	4 792 038	5 482	3 348 070	4 791
Comissões recebidas p/ levantamento	62 353	71	65 664	94
Por garantias prestadas	157	-	2 189	3
	4 854 548	5 553	3 415 923	4 888

As comissões por serviços bancários correspondem aos rendimentos obtidos com a intermediação das operações de importação, ordens de pagamentos de clientes, seguros, entre outros. O incremento verificado em “Comissões por serviços bancários prestados” decorre essencialmente do aumento dos serviços prestados aos clientes em 2024.

23. ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Comissões pela compensação electrónica	775 050	887	636 407	911
Comissões intermediação carteira própria de títulos	101 809	116	-	-
Comissões cobradas por bancos correspondentes	171 901	197	167 025	239
	1 048 760	1 200	803 432	1 150

Tanto os rendimentos, como os encargos de serviços e comissões, foram calculados com base na Nota 2.3.10.

24. RESULTADOS CAMBIAIS

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Operações Cambiais	3 919 565	4 483	1 517 261	2 171
Reavaliação do Balanço	(122 781)	(140)	571 315	818
Reavaliação Obrigações do Tesouro indexadas ao USD	-	-	36	-
	3 796 784	4 343	2 088 612	2 989

25. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Impostos e taxas	945 611	1 081	864 017	1 236
Penalidades	33 630	39	150 000	215
Outros	288 649	330	185 568	266
	1 267 890	1 450	1 199 585	1 717

Constam da sub-rubrica “Impostos e Taxas”, as taxas pagas pelo Banco pelo serviço SPTR pres-
tado pelo BNA, o Imposto sobre veículos motorizados (IVM) referente aos automóveis próprios,
os custos dos impostos sobre a aplicação de capitais (IAC), sobre os juros e comissões do
Banco retidos na fonte por outras instituições e outros custos relativos a responsabilidades por
liquidar junto da autoridade fiscal.

As penalidades referem-se à penalização pelo incumprimento do Aviso n.º 10/2022, relativa-
mente ao montante de crédito que as Instituições Financeiras Bancárias devem conceder ao
sector real da economia em cada exercício específico.

26. CUSTOS COM PESSOAL

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Remunerações dos Órgãos sociais	538 850	616	439 509	629
- Retribuição de base	538 850	616	439 509	629
Remuneração dos empregados	2 559 712	2 928	2 493 192	3 567
- Retribuição de base	1 944 384	2 224	1 897 097	2 715
- Subsídio de férias	242 800	278	206 107	295
- Subsídio de Natal	221 183	253	220 771	316
- Subsídio de transporte	103 267	118	128 517	184
- Subsídio despesas de viagem	28 161	32	16 186	23
- Isenção de horário	11 027	13	14 247	20
- Subsídio para falhas	5 588	6	6 588	9
- Diuturnidades	3 302	4	3 679	5
Seguros Saúde, Acidente Trabalho, Segurança Social e Outros	1 160 822	1 328	1 018 724	1 458
- Comparticipação compra automóveis	563 783	645	480 364	687
- Serviços clínicos	344 841	394	304 461	436
- Segurança social	220 783	253	205 183	294
- Seguros de acidentes de trabalho	19 200	22	12 487	18
- Subsídio de função	12 215	14	16 229	23
Outros	232 657	266	188 009	269
	4 492 041	5 138	4 139 434	5 923

Demonstrações Financeiras

A remuneração dos órgãos sociais tem em vista a compensação das actividades que desenvolvem no Banco directamente, e toda e qualquer função desempenhada em órgãos para os quais tenham sido nomeados por indicação da Assembleia Geral. É unicamente composta pela remuneração fixa, tendo sido deduzidos os respectivos impostos associados (Impostos sobre o rendimento de Trabalho), e suportados pelo Banco os custos associados às contribuições sociais inerentes, na proporção de 8%, e pagas ao Instituto Nacional de Segurança Social.

O aumento globalmente dos custos com o pessoal decorre do alargamento do Conselho de Administração que, à luz do Aviso n.º 1/2022 de 23 de Janeiro, passou a ser composto por sete membros (anteriormente cinco).

Todos os custos com o pessoal constituem benefícios dos empregados de curto prazo, conforme a Nota 2.3.8.1. O número de empregados ao serviço do Banco em 31 de Dezembro de 2024 foi de 237 (em 31 de Dezembro de 2023 era de 239).

A decomposição dos colaboradores do Banco foi como segue:

Rubricas	2024	2023
Comissão Executiva	5	5
Consultores da Comissão Executiva	1	2
Directores	4	7
Subdirectores	5	10
Chefes de Departamentos	26	18
Gerentes, Subgerentes, e responsáveis de balcões	38	39
Técnicos de base	158	158
	237	239

A comparticipação na compra de automóvel é um benefício que o Banco atribui aos seus quadros das direcções, como sua ajuda na compra de seus automóveis, com vista a resolver os seus problemas de mobilidade.

27. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Serviços de Informática	1 964 453	2 247	1 534 224	2 195
Custos c/ Trabalho Independente	742 835	850	447 673	641
Publicidade	521 480	596	239 021	342
Comunicações	319 837	366	278 534	398
Encargos c/ Formação do Pessoal	288 721	330	104 335	149
Material de Expediente/Consumíveis	288 200	330	154 964	222
Deslocações	237 407	272	123 347	176
Serviços de Segurança	158 261	181	205 262	294
Serviços Eventuais de Limpeza	141 616	162	129 058	185
Conservação e Reparação	128 602	147	62 968	90
Transportes de Pessoal e de Valores	64 834	74	82 484	118
Electricidade e Água	33 296	38	34 971	50
Rendas e Alugueres	29 568	34	55 606	80
Combustíveis e Lubrificantes	20 753	24	16 610	24
Seguros	7 754	9	805	1
Outros	252 537	289	209 046	299
	5 200 154	5 949	3 678 908	5 264

Demonstrações Financeiras

O incremento dos custos com serviços de informática, trabalho independente, publicidade decorre essencialmente do impacto da desvalorização cambial do Kwanza face ao EURO e ao USD, que são as moedas de pagamento a fornecedores não residentes, maioritariamente, e do impacto da Contribuição Especial incidente sobre Operações Cambiais – CEOC implementado desde o início do exercício de 2024.

Os serviços de informática referem-se aos custos incorridos nas licenças e manutenções dos vários subsistemas informáticos em uso no Banco.

A 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o montante registado na rubrica de Rendas e Alugueres refere-se a locações de curto prazo não incluído na mensuração de Passivos de Locação, conforme a Nota 2.3.5.1.

28. RESULTADO POR ACÇÃO

Os resultados por acção são calculados da seguinte forma:

Milhares de Kwanzas	2024	2023
Resultado líquido do exercício	8 159 721	3 468 033
Nº médio de acções	55 125 000	56 250 000
Resultado por acção básico	0,15	0,06
Resultado por acção diluído	0,15	0,06

A diferença entre o número médio das acções (55 125 000 e o total de acções (56 250 000) para 2024 é relativa às acções próprias (1 125 000) adquiridas em 2024. Não existem acções preferenciais na estrutura de capital social do BCA.

29. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avales prestados	-	-	972	1
Cartas de crédito	327 571	359	855 375	1 032
Linhas de crédito não utilizadas	2 318 846	2 543	4 127 179	4 980
	2 646 417	2 902	4 983 526	6 013
Responsabilidades por prestação de serviços				
Garantias recebidas	51 483 513	56 451	43 374 064	52 334

As garantias recebidas são constituídas pelas garantias reais e não reais, ao passo que, na Nota 7 estão espelhadas apenas as garantias reais.

Todas as garantias prestadas em 31/12/2023, encontravam-se classificadas no stage 1.

30. TRANSACÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as entidades relacionadas limitam-se aos accionistas do Banco e seus parentes.

Eis o Balanço das transacções com as partes relacionadas:

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Activo:				
Crédito	154 604	170	46 561	56
Imparidade para Crédito	(3 664)	(4)	(4 044)	(5)
	150 940	166	42 517	51
Passivo:				
Depósitos				
- À Ordem	575 297	631	1 957 123	2 361
- A Prazo	2 410 777	2 643	860 874	1 039
Outras Obrigações	12 725	14	11 620	14
	2 998 799	3 288	2 829 617	3 414

São consideradas partes relacionadas, as entidades (particulares e empresas) que exercem influência significativa sobre o BCA, que integram o pessoal-chave dos órgãos decisores do BCA, ou que detêm uma participação qualificada no capital do BCA. Uma participação é tida como qualificada, desde que não seja inferior a 10% do total das acções do BCA.

A Demonstração de Resultados referente às transacções mantidas com as partes relacionadas, durante os exercícios de 2024 e de 2023, era:

Rubricas	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares	2023 Milhares de Kwanzas	2023 Milhares de Dólares
Juros de Crédito	3 928	4	41 160	59
Juros de Depósitos a Prazo	(45 113)	(52)	(78 749)	(113)
Margem financeira	(41 185)	(48)	(37 589)	(54)
Rendimento de Comissões e Serviços	21 240	24	32 769	47
Resultados Cambiais	62 385	71	19 531	28
Margem Complementar	83 625	95	52 300	75
Produto da Actividade Bancária	42 440	47	14 711	21
Custos com Pessoal	(585 924)	(670)	(439 509)	(629)
Imparidade para Crédito	380	-	3 851	6
	(585 544)	(670)	(435 658)	(623)
Resultados Antes de Impostos	(543 104)	(623)	(420 947)	(602)
- Impacto Fiscal	190 086	217	147 331	211
Resultado Líquido do Exercício	(353 018)	(406)	(273 616)	(391)

Em 31 de Dezembro de 2024, a taxa média de juros de crédito nas transacções com entidades relacionadas era de 38% (2023: 34%) para o crédito em moeda nacional. Em 2024 e 2023, não existiam créditos concedidos em moeda estrangeira a partes relacionadas.

As taxas praticadas nos depósitos em moeda nacional eram de 9,77% (2023: 6%) e de 1,43% (2023: 0,87%) para os depósitos em moeda estrangeira.

Demonstrações Financeiras

Os “Rendimentos de comissões e serviços” referem-se às comissões cobradas sobre os montantes mensais utilizados nas transacções com cartões internacionais de crédito (6% sobre o montante utilizado), sobre os levantamentos de notas, nas transferências nacionais e internacionais, nas transacções electrónicas, entre outros.

31. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não temos conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos posteriores a 31 de Dezembro de 2024 que justifiquem ajustamentos ou divulgação adicional nas Notas às demonstrações financeiras.

32. NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

32.1. Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2024:

- **Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com *covenants***

Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes, analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com *covenants* clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente. A data de aplicação das emendas foi adiada para 1 de Janeiro de 2024;

- **Emenda à norma IFRS 16 - Locações - Passivo de locação numa transacção de venda e relocação**

Esta emenda publicada pelo IASB clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transacção de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda; e

- **Emenda às normas IAS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações - *Supplier Finance Arrangements***

Estas emendas publicadas pelo IASB em Maio de 2023 incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, decorrente da adopção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

32.2. Normas, interpretações, emendas e revisões que entrarão em vigor em exercícios futuros

- **Emenda à IAS 21 - Os efeitos de alterações em taxas de câmbio - *Lack of exchangeability***

Esta emenda publicada pelo IASB em Agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

32.3. Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adoptadas

- **Emenda a IFRS 9 e IFRS 7 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros**

Estas emendas publicadas pelo IASB em Maio de 2024 incluem alterações decorrentes dos resultados do processo de revisão de pós-implementação da IFRS 9 efectuado pelo IASB;

- **Emenda à IFRS 9 e IFRS 7 - Contratos relacionados com electricidade dependente da natureza**

Esta emenda publicada pelo IASB em Dezembro de 2024 inclui *guidance* e divulgações adicionais relacionadas com contratos de fornecimento de electricidade provenientes de energias renováveis, bem como possibilidade de designar esses contratos como instrumentos de cobertura se cumprirem determinados requisitos;

Demonstrações Financeiras

- **Melhoramentos anuais das normas internacionais de relato financeiro (volume 11)**

Corresponde essencialmente a emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7;

- **IFRS 18 – Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras**

Esta norma substitui a norma IAS 1, inclui requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras para as entidades que reportam de acordo com IFRS; e

- **IFRS 19 – Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações**

Esta norma permite que uma subsidiária elegível possa optar por divulgações reduzidas nas suas demonstrações financeiras preparadas em IFRS.

33. Acrónimos e Abreviaturas

ABANC	Associação Angolana de Bancos
ALCO	Comité de Activos e Passivos (<i>Assets and Liabilities Committee</i>)
BCA	Banco Comercial Angolano, S.A.
BNA	Banco Nacional de Angola
BTs	Bilhetes do Tesouro
CA	Conselho de Administração
CE	Comissão Executiva
CMC	Comité de Gestão (<i>Central Management Committee</i>)
DO	Depósitos à Ordem
DP	Depósitos a Prazo
ECL	Perdas Esperadas de Crédito (<i>Expected Credit Loss</i>)
EMIS	Empresa Interbancária de Serviços
FATCA	Lei de Conformidade Tributária de Contas Estrangeiras (<i>Foreign Account Tax Compliance Act</i>)
FPR	Fundos Próprios Regulamentares
FT	Financiamento do Terrorismo
FVTPL	Justo Valor Através dos Resultados (<i>Fair Value Through Profits and Loss</i>)
IC	Instituições de Crédito
IFRIC	Órgão da IASB, responsável pela elaboração de interpretações das IFRS (<i>International Financial Reporting Interpretation Committee</i>)
IFRS	Normas Internacionais de Relato Financeiro (<i>International Financial Reporting Standards</i>)
JV	Justo Valor
JVAORI	Justo Valor através de Outro Rendimento Integral
Kz	Kwanza
mKz	Milhares de Kwanzas
ME	Moeda Estrangeira
MINFIN	Ministério de Finanças
MN	Moeda Nacional
mUSD	milhares de Dólares Norte Americanos
Obrig	Obrigações
OIC	Outras Instituições de Crédito
Ops	Operações
OTs	Obrigações do Tesouro

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

CONSELHO FISCAL DO BANCO COMERCIAL ANGOLANO, S.A.
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

De acordo com as disposições legais e regulamentares angolanas, cumpre ao Conselho Fiscal emitir um relatório sobre a sua acção fiscalizadora e emitir um parecer sobre as Demonstrações Financeiras do Banco Comercial Angolano, S.A. (BCA), relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

O Conselho Fiscal acompanhou de forma continuada a evolução da actividade da Sociedade e verificou a regularidade dos registos contabilísticos, como da respectiva documentação. No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal contou sempre com a colaboração do Conselho de Administração, na disponibilização das informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, nos termos que apraz registar.

O BCA foi objecto de uma auditoria completa levada a cabo pelos auditores externos, cuja opinião sem reservas é que as demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do BCA em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço, a Demonstração dos Resultados incluindo as respectivas Notas e o Relatório de Gestão do exercício findo em 31 de Dezembro 2024. Face ao exercício de 2023 são de salientar as seguintes variações positivas:

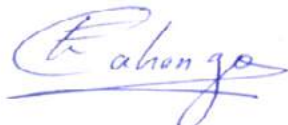
- aumento dos activos em 8%;
- aumento dos capitais próprios em 13%, e
- aumento dos resultados líquidos de 135% (8,16 mil milhões de Kwanzas).

É parecer do Conselho Fiscal que a Assembleia Geral aprove o Relatório de Gestão, as Contas do Exercício de 2024 e a proposta de distribuição dos resultados.

O Conselho Fiscal, Luanda, 15 de Abril de 2025.


João Paulo Borges de Sousa
(Presidente do Conselho Fiscal)


Antónia Ariete Oliveira Sebastião
(Perita Contabilista-Vogal)


Esperança K. Rogeiro Cahango
(Vogal)



Relatório do
Auditor Independente

Relatório do Auditor Independente



Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPCA n.º E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-
2016
Condomínio da Cidade Financeira
Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona
Luanda
República de Angola

Tel: +(244) 923 168 100
www.deloitte.com/africa-lusofona

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas
do Banco Comercial Angolano, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Comercial Angolano, S.A. ("Banco"), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 143 963 399 milhares de kwanzas e um total de capital próprio de 47 752 920 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 8 159 721 milhares de kwanzas), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Comercial Angolano, S.A. em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTL"). A DTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas da DTL são firmas legais separadas e independentes entre si. Consequentemente, não há nenhuma garantia, nem obrigação de Deloitte Global, a DTL ou a cada firma-membro da DTL, e respectivas entidades relacionadas não exclusivamente responsáveis pelos atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500 entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e sustentáveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a nossa economia para a frente, para uma sociedade mais equitativa e para um mundo mais sustentável. Com 160 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade por quotas | NIF: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106/1997 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00
Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

© 2025. Para informações, contacte Deloitte Auditores, Lda



Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPA n.º
E20170011
CMC N.º
003/SAE/DSEA/CMC/04-2016

Página 2 de 3

Outras matérias

As demonstrações financeiras do Banco encontram-se expressas em kwanzas, a qual é a moeda funcional do Banco. A informação financeira nas demonstrações financeiras e no respectivo Anexo em dólares dos Estados Unidos é apresentada apenas para efeitos de conveniência de leitura e foi convertida com base nos critérios descritos na Nota 2.1., não devendo ser interpretada como a representação de que os montantes em kwanzas têm sido, poderiam ter sido ou poderão vir a ser, convertidos em dólares dos Estados Unidos.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 são apresentadas pelo Conselho de Administração para efeitos comparativos e de forma a dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2023 foram por nós auditadas e o nosso Relatório do Auditor Independente, datado de 26 de Abril de 2024, continha uma reserva por limitação de âmbito sobre os possíveis efeitos da não aplicação das disposições constantes na IAS 29 nas demonstrações financeiras do Banco para o exercício de 2017 e seguintes, a qual não é aplicável às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2024.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Relatório do Auditor Independente



Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPA n.º
E20170011
CMC N.º
003/SAE/DSEA/CMC/04-2016

Página 3 de 3

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controle interno;
- obtemos uma compreensão do controle interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controle interno identificada durante a auditoria.

Luanda, 24 de Abril de 2025

Deloitte Auditores, Lda.
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA nº 20130163



Banco Comercial Angolano

Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, R/C
Luanda
Tel: (+244) 222 641386
E-mail: bca@bca.co.ao

Edição:

Banco Comercial Angolano, S.A.

Design:

Futuro Publicidade, Lda.

Maio de 2025